

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 265

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1917

Por ser hoje dia de festa nacional, o «Diario Official» não será publicado amanhã, 16 do corrente.

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:
Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.664, que concede autorização á Companhia Swift do Brasil para continuar a funcionar na Republica.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebatoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos e Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, realizou-se hontem no Palacio do Catete o despacho colectivo semanal do Ministerio, com a presenca de todos os Srs. ministros do Estado, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Abrindo o credito especial de 29:916\$674, para occorrer ao pagamento de despesas já realizadas e a realizar com a expedição de carteiras eleitoraes, no Districto Federal;

Abrindo o credito especial de 276:000\$, para occorrer ás despesas com a organização e impressão de 3.000 exemplares, em 16 volumes, dos trabalhos referentes á elaboração do Codigo Civil.

Promovendo, por merecimento:

a director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado o director de secção bacharel Alexandre Soares de Mello;

a director de secção o 1° official José Francisco Kahl;

a 1° official, o 2°, bacharel Paulo Camara da Motta;

a 2° official, o 3°, bacharel João Baptista de Mello e Souza.

Nomeando 3° official, de accôrdo com a classificação em concurso, Lucas de Moraes Castro.

Promovendo, por merecimento, a delegado de saude da Directoria Geral de Saude Publica o inspector sanitario Dr. Alfredo Alves da Silva Porto.

Nomeando inspector sanitario, de accôrdo com a classificação em concurso, o Dr. Antonio Marinho de Oliveira.

Ministerio da Fazenda:

Augmentando de mais um o numero de agentes fiscaes dos impostos de consumo destinados ao interior do Estado de Matto Grosso;

Nomeando para a Casa da Moeda: o 2° escriptuario José Joaquim da Costa Vasconcellos para o lugar de 1° escriptuario; o 3° Lauro Virgílio de Carvalho para o de 2° e o 4° Eugenio Barroso de Amaral para o de 3° escriptuario, todos da mesma repartição.

Aposentando o 2° official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro José Augusto Brasil.

Ministerio da Marinha:

Promovendo, no Corpo da Armada, por merecimento, ao posto de capitão tenente, o 1° tenente Eleazar Tavares e por antiguidade, ao posto de 1° tenente, o graduado Nelson Rodrigues Bastos Coelho.

Graduando, no Corpo da Armada, em 1° tenente, o 2° tenente Joaquim Novaes Castello Branco.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de infantaria: a major por merecimento o capitão João Fleury de Souza Amorim; a capitão os 1° tenentes Manoel Rebello, Gastão Honorato de Oliveira, Carlos Gomes Borralho e João Henrique de Almeida Freire; a 1° tenentes os 2° tenentes Alcebíades Dracon Barreto, Flaviano de Britto, Octaviano Belmont e Pedro Angelo Corrêa; a 2° tenentes os aspirantes a official Severino José da Costa Junior, Cicero Augusto de Góes Monteiro, Antonio de Andrade Vieira Cortez e Firmino Horculano de Moraes Ancora;

Na arma de cavallaria: a 1° tenente o 2° tenente Raul Botim Paes Leme;

Nomeando commandante das Escolas Militar e Pratica do Exercito o coronel da arma de infantaria Eduardo Arthur Socrates.

Transferindo:

Na arma de infantaria: os coroneis Eduardo Arthur Socrates, do quadro ordinario para o suplementar, e Manoel Onofre Muniz Ribeiro deste para aquelle quadro, sendo classificado no 2° regimento; Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 6° regimento, e José Joaquim Firmino, deste para aquelle quadro; o coronel graduado José Anniano Bezerra Cavalcante, do cargo de fiscal do 4° regimento para

o 43º de caçadores e o tenente coronel Cyriaco Lopes Pereira deste batalhão para aquelle cargo; os majores Luiz Irenio Ferreira de Mendonça, do logar de fiscal do 59º de caçadores para o 33º batalhão do 11º regimento, Carlos Peckol deste para aquelle cargo, Maximino Barreto do 35º batalhão do 12º regimento para o 26º do 9º, Osorio da Cunha Telles deste para o 18º do 6º e Vicente de Paula Cezario de Mello, deste corpo para o 33º do 12º.

Na arma de cavallaria: os tenentes-coroneis Epiphanyo Alves Pequeno do 14º regimento para o 4º corpo de trem, Alfredo Oscar Fleury de Barros do quadro ordinario para o supplementar e Augusto Ignacio, do Espirito Santo Cardoso deste para aquelle quadro, sendo classificado no 14º regimento; os majores Gustavo Schmidt do quadro ordinario para o supplementar, João Propicio da Silveira deste para aquelle quadro, sendo classificado no 1º corpo de trem, e Deocleciano de Senna Dias deste para o 2º corpo de trem.

Na arma de artilharia: os coroneis Bonifacio Gomes da Costa do sector de leste para o 6º regimento, Clodoaldo da Fonseca do 5º regimento para aquelle sector, Manoel José de Faria Albuquerque do quadro ordinario para o supplementar e Egydio Tallone deste para aquelle quadro, sendo classificado no 5º regimento; os majores José Luiz Fabricio Junior do quadro ordinario para o supplementar e Fernando de Souza e Mello deste para aquelle quadro, sendo classificado no 1º grupo do 2º districto do artilharia de costa.

Classificando: na arma de infantaria o tenente-coronel Gil Antonio Dias de Almeida no 41º de caçadores.

Na arma de artilharia: os majores Manoel Felix de Menezes e Pedro Fausto Guimarães Lobo, respectivamente no 1º e 2º grupos do 5º districto de artilharia de costa; os capitães Philadelpho Cunha na 1ª bateria e Antonio Joaquim Pereira Junior na 2ª bateria, ambas do districto de artilharia de costa; João Buarque Barbosa Lima na 3ª bateria do 3º districto de artilharia de costa; Augusto da Costa e Silva na 2ª bateria do 4º districto; Mario Alves Monteiro Tourinho, Epaminondas Teixeira Guimarães e Alberto Eduardo Baecker, respectivamente, nas 1ª, 2ª e 3ª baterias do 1º grupo do 5º districto de artilharia de costa; Pedro Nolasco de Castro Menezes na 4ª bateria isolada; Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro na 6ª bateria do 2º grupo do 5º districto do artilharia de costa; João Theodorico da Cunha Gayva na bateria do forte de Coimbra; Felix Amelio da Costa Pereira da 6ª bateria do 23º grupo do 10º regimento; Sezefredo Francisco de Almeida na 1ª bateria, Manoel Theophilo da Costa Pinheiro na 5ª bateria, ambos do 9º regimento e João Sother da Silveira na 6ª bateria do 23º grupo do 8º regimento.

Transferindo:

Na arma de infantaria:

Os capitães Gentil Mendes Tavares da 1ª companhia do 20º batalhão do 7º regimento para a 1ª do 23º do 8º; João Manoel da Cruz desta para aquella companhia, batalhão e regimento; Alcides da Silva Porto da 3ª companhia do 37º batalhão do 13º regimento para a 3ª companhia do 49º de caçadores; Gregorio Porto da Fonseca da 3ª do 43º de caçadores para a 2ª do 30º do 13º; Manoel Simeão dos Santos Reis desta companhia, batalhão e regimento para a 3ª do 37º do mesmo corpo, e João Freire Jucá da 3ª companhia do 30º de caçadores para a 3ª companhia do 43º.

Na arma de cavallaria:

Os capitães João Manoel Pinto do 3º esquadrão do 9º regimento para ajudante do 3º; Arthur da Costa Lima deste

cargo para aquelle esquadrão e corpo; Joaquim Ferreira Prestes Junior, do 3º esquadrão do 14º para o 3º do 2º; Manoel Pedreira Franco, deste esquadrão e regimento para o 3º do 14º; Armando de Gusmão, de ajudante do 5º para o 1º esquadrão do 14º regimento; Augusto de Araujo Doria, deste para ajudante do 5º; Benedicto Olympio da Silveira, do 3º esquadrão do 8º para o 2º do 14º regimento; Jocelyno Pacheco de Assis, deste esquadrão e corpo para o 3º do 8º regimento; José Fernandes da Silva Mello, do 2º esquadrão do 11º para o 4º do 14º; e Theodoro Viegas, deste para o 2º esquadrão do 14º regimento.

Na arma de artilharia: os capitães Manoel Martins Ferreira, da 6ª bateria do 8º regimento para a 1ª bateria; Eudoro Corrêa, da 5ª bateria do 9º regimento para a 2ª; Olavo Octaviano Pinto Pessoa, da 1ª do 9º regimento para a 4ª, todas do 3º districto de artilharia de costa; José Antonio Marques, da 1ª do 19º grupo para a 1ª bateria do 4º districto de artilharia de costa; Victor Francisco Lapagessa da 2ª bateria do 5º grupo de obuzes para a 5ª bateria do 2º grupo do 5º districto de artilharia de costa.

Na arma de engenharia: o capitão Egydio Moreira da Costa e Silva, da extincta companhia ligeira de pontoneiros para a companhia ferro-viaria.

Transferindo da arma de infantaria para a de artilharia os 2º tenentes José Sabino Maciel Monteiro Filho e Alberto Gloria Puget.

Transferindo para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado à arma a que pertence, o major Wandislau Bandeira Teixeira.

Reformando: o 2º tenente da arma de artilharia, Germano Eugenio Vidal; 1º sargento musico Adolpho Gregorio dos Passos, do 49º de caçadores; cabo artilheiro Manoel Antonio da Silva Segundo, do 3º grupo do 1º districto de artilharia de costa e soldado corneteiro David Lino Gomes, do 49º de caçadores.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e praças do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Sanccionando as resoluções legislativas:

Autorizando a abertura e abrindo o credito especial de 16:288\$223, para legalizar a escripturação de encontro de contas entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul;

Autorizando a concessão de um anno de licença, com dous terços da diaria que percebe, para tratamento de saude, ao auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos Alfredo Fernandes de Souza;

Autorizando a concessão ao servente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Luiz de Oliveira, em prorogação e para tratamento de saude, seis mezes de licença, com metade da diaria;

Aposentando Pedro Marcellino dos Santos, no cargo de machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo patentes de invenção a:

Kueger & Comp., de «aperfeiçoamentos em fechos para portas, janellas e semelhantes»;

A. Behmer & Filhos, de «um novo applicador de pomada para calçado»;

Massucci Petracco & Nicoli, de «um novo processo de fabricar distinctivos esmaltados em cobre e em outros metaes»

Dr. Adolpho José de Carvalho Del-Vecchio, de «aperfeiçoamentos em photographias ou films cinematographicos e apparelho para os mesmos».

Expoz mais o declarante que naquella mesma assembléa foram ainda os dilos estatutos alterados pela ~~revoação~~ revoação do artigo numero trinta e um dos mesmos

Declarou outrossim que as referidas alterações dos estatutos constam nos termos expostos do livro de actas da referida companhia.

Datado em Portland, Maine, aos 27 de julho de 1917.
— Benj. B. Sanderson. — Charles D. Booth, juiz de paz.
Estava o sello do Supremo Tribunal de Justiça de Maine.

Estado de Maine — Cumberland: ss.

Cartorio do Escrivão do Tribunal.

Eu, Llewellyn Barton, escrivão do Condado e escrivão dos tribunaes de justiça Supremo e Superior do referido Condado, os quaes são tribunaes de registro, com sello individual cada um, funcionario competente e autorizado pelo Estado de Maine para passar o seguinte attestado:

Certifico pelo presente que Charles D. Booth, signatario do certificado de attestação da affirmação juramentada appensa, era ao tempo em que o certificou juiz de Paz do Estado de Maine, residente no referido Condado, devidamente nomeado e habilitado para receber juramentos e tomar affirmações e reconhecimentos e provas de instrumentos e escripturas inclusive de transmissão de propriedades, posses e herdades a serem registrados no mesmo Estado de Maine, sendo que todos os seus actos praticados nessa qualidade merecem e devem ter toda fé e credito em juizo e fóra delle; que eu conheço bem a letra do referido juiz de Paz e creio sinceramente ser authentica a sua assignatura no dito certificado; e certifico ainda que o citado documento está feito e passado e reconhecido ou attestado de perfeito accordo com as leis do citado Estado de Maine.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello de um dos referidos tribunaes, neste dia vinte e sete de julho do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e dezesete. — Llewellyn Barton, escrivão.

Estava o sello do Supremo Tribunal de Justiça de Maine.

Estado de Maine — Secretaria de Estado.

Eu, Frank W. Ball, Secretario de Estado, certifico que dos registros desta Secretaria consta que Llewellyn Barton, de Portland, no condado de Cumberland foi no dia trinta de setembro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e qua-

torze devidamente nomeado escrivão dos tribunaes judi-
ciarios do Condado de Cumberland, pelo prazo de quatro annos a datar do dia primeiro de janeiro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e quinze, sendo que os seus actos e attestações nessa qualidade merecem inteira fé e credito em juizo e fóra delle.

Em testemunho do que, mandei sellar o presente com o Grande Sello do Estado. Dado e por mim assignado em Augusta, neste dia vinte e oito de julho do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e dezesete e 142º da Independencia dos Estados Unidos da America. — Frank W. Ball, secretario do Estado.

Estava o sello referido.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro, de Frank W. Ball, secretario de Estado do Estado de Maine, e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 31 de julho de 1917. No impedimento do consul geral. — George William Chester, vice-consul.

Estavam duas estampilhas do sello consular brasileiro, valendo collectivamente quatro mil réis, inutilizadas pela impressão do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Tres estampilhas federaes, valendo collectivamente mil e oitocentos, inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria da Capital Federal.

Seguia-se a legalização da firma do referido vice-consul do Brasil, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil.

Nada mais continha o referido documento, que bem o telmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1917.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1917. — Ed. Murray.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Na publicação do regulamento da Directoria Geral do Tiro de Guerra, feita no *Diario Official* de 11 do corrente, onde se lê, na linha 57ª da segunda columna da pagina n. 11.796, em lugar, leia-se alem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 9 de novembro de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Antonio Fernandes Lopes, natural de Hespanha e residente nesta Capital

Expediente de 9 de novembro de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:665\$ e 530\$, das folhas, relativas a outubro findo, do pessoal encarregado do serviço de caixas de aviso: policiaes e dos modelos vivos da Escola Nacional de Bellas Artes (avisos ns. 4.193 e 4.200);

De 400\$, de fornecimentos, em novembro corrente, a esta Secretaria de Estado (aviso n. 4.196);

De 172\$, de restaurações, em outubro findo, de moveis pertencentes ao Tribunal do Jury (aviso n. 4.197);

De 200\$, de serviços prestados por Antonio Bruno, em outubro findo, ao automovel da Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.199);

De 100\$, do aluguel, relativo a outubro findo, do salão occupado pela 7ª Pretoria Criminal (aviso n. 4.201);

O adeantamento de 50\$ ao escrivão da 1ª Vara Criminal, Frederico de Castro, para despesas com transporte de officiaes de justiça (aviso n. 4.202).

— Ao Tribunal de Contas transmittiram-se documentos comprobativos das despesas feitas pelo escrivão da 7ª Pretoria Criminal, Fortunato Maria da Conceição, neste anno, com transportes de officiaes de justiça (aviso n. 4.203).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 96\$, de que é credora a Prefeitura Municipal de Niteroy, por fornecimentos de agua ao Hospital Paula Candido durante o exercicio de 1914 (aviso numero 4.203).

— Autorizou-se o director geral de Saude Publica a despendar a é a quantia do 4:000\$, por conta da verba «Soccorros Publicos», com a compra de 10.000 litros de oleo, destinados ao combate á epidemia da variola (aviso numero 4.204).

Requerimento despachado

Vicente Oliveira & C.º, reiterando o pedido de restituição da caução que lhes foi

cassada por não terem, no prazo estabelecido, assignado o acto respectivo para fornecimento de camisas de flanela e de meia de lã ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal. — Mantenho o despacho anterior.

Expediente do Sr. director geral:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional solicitaram-se providencias no sentido de serem descontadas, em folha, as respectivas quotas de montepio dos commissarios de policia desta Capital José Ribeiro Osorio e João Odon de Souza (officios ns. 171 e 172);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia devolveu-se, a fim de serem satisfeitas varias exigencias deste ministerio, o processo da pensão de montepio pretendida por D. Merentina Pereira de Castilho, mãe viuva de Arthur Feliciano de Castilho, guardada da inspeccoria de saude do porto daquelle Estado (officio n. 170).

Requerimentos despachados

Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, pedindo pagamento de assignaturas de telefonos relativo aos annos de 1915 e 1916, nas importancias de 965186 e 1915349, por exercicios findos. — Em virtude de aviso n. 1.768, de 24 de abril de 1917, foi expedida ordem de pagamento da conta relativa ao anno de 1916, na importancia de 1915349.

D. Maria Barros dos Santos, na qualidade de mãe e tutora da menor Maria da Conceição Santos, pedindo reversão, em favor da referida menor, da pensão de montepio que percebia seu finado marido, Dr. José Felippo dos Santos, ex-procurador dos Feitos da Saude Publica. — Indeferido.

Dia 10

Do Sr. director geral:

Foram restituídos ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos de pensão de montepio de D. Olivia de Figueiredo, viúva do amanuense da Secretaria de Policia João Bento de Figueiredo, e D. Carolina Augusta Freire e Eugenia Carolina Freire, filhas maiores e solteiras do Dr. Augusto Freire da Silva, lente aposentado da Faculla de Direito de S. Paulo (officios ns. 176 e 177).

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 87 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1917.

Suscitando-se duvidas relativamente ao modo de calcular o valor das mercadorias sujeitas a direitos *ad valorem* e tendo em vista o que foi resolvido a respeito do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 19, de 5 de março do corrente anno, chamo a attenção dos Srs. inspectores das alfândegas para o que estabelecem os arts. 14 a 17 das Disposições Preliminares da Tarifa vigente, recommendando-lhes que, quando reputarem falsa a declaração da factura consular sobre o valor da mercadoria a despachar ou quando for apresentada factura cuo valor não corresponda visivelmente ao da mercadoria, applicuem sempre a multa do triplo do valor verificado, commina-lo no art. 1.º, segunda parte, das referidas disposições preliminares. — Antonio Carlos.

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de estudo onde conviver, com o vencimento na forma da lei:

De 90 dias, ao administrador das Capatazias da Alfandega do Estado do Maranhão, Felipe de Lima Gomes, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 120 dias, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Aurelio Flores, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 142 — Remettendo o incluso processo, relativo ao officio n. 329, de 30 de agosto ultimo, em que o director do Posto Zootechnico de Pinheiro pede que elle e demais funcionarios do mesmo posto que residem em proprios edificios sob a jurisdicção desse ministerio, por força dos cargos que exercem, fiquem isentos dos descontos em vencimentos, a titulo de aluguel de casa, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer sobre o assumpto.

Tenho a honra de reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 149 — Enviao o incluso processo, acompanhado do requerimento em que The Amazon Telegraph Co. Ltd., solicita reconhecimento dos despachos desta ministerio pelos quaes foi negada isenção de direitos para «formulas telegraphicas de diversos formatos», destinadas aos serviços da requerente, peço

a V. Ex. se digne emitir parecer sobre o assumpto.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 196 — Tenho a honra de reitterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração do despacho deste ministerio assignando-lhe director a pensão de montepio instituida por seu finado marido, Dr. Manoel Ribeiro de Araujo Fróes, professor do Collegio Militar de ta Capital, rogo a V. Ex. se digne responder ao aviso n. 107, de 8 de setembro de 1913, em que dei conhecimento da alludida deliberação.

Tenho a honra de reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 139 — Não tendo acompanhado ao aviso n. 3.921, de 13 de agosto findo, a demonstração da divida do final chefe de secção, aposentado da Directoria da Contabilidade desse ministerio, Victor Gonçalves Torres, renovo a V. Ex. o pedido constante do aviso n. 95, de 19 de junho do corrente anno.

Tenho a honra de reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 141 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso n. 2.655, de 3 de outubro findo, referente a pensão de montepio pretendida por D. Antonia Narcisca do Nascimento Ribeiro, viúva do mestre, aposentado, do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Angelo Manoel Ribeiro, peço se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer da Directoria da Despesa Publica exarado a fls. 36 v. do citado processo.

Tenho a honra de reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1917 (*)

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 242 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 162, de 18 de agosto ultimo, e relativo ao requerimento da Camara Municipal de Araguay sobre pagamento do sello devido pelo contracto para fornecimento de força e luz, que a requerente assignara com a Empresa Força e Luz da Araguay, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do vigente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delega fiscal no Pará:

N. 255 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 113, de 18 de setembro ultimo, em que S. M. Pereira pede prorogação, por mais seis meses, do prazo que lhe foi marcado pela alfandega desse Estado para apresentação dos documentos probatorios da descarga, na Bolivia, das mercadorias para alli despachadas, em transitio, pela nota n. 917, de 12 de setembro do anno pasado, resolveu, por acto de 23 do mez findo, deferir a alludida petição, com fundamento no paragrapho unico do art. 553 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 470 — Afim de que a Alfandega da cidade do Rio Grande, desse Estado, proste in-

(*) Repro-luz-se por ter sahido com incorrecções.

formações mais amplas, o e d'uma a e do que suggero o parecer de fls., junto vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do vigente, os papéis relativos ao requerimento da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul submetten-lo á approvação do Governo a tabella de taxa de armazenagem para as mercadorias explosivas, corrosivas e inflammas, que forem depositadas no respectivo armazem, já incorporado ao trafego daquelle porto.

Additamento ao do dia 13 de novembro de 1917

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 4.0 — Afim de que vos sirva de assignar os titulos juntos, remetto-vos o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 269, de 4 de outubro findo, e relativo á substituição de tres apolices extraviadas de 1.000\$, de propriedade de D. Violeta de Souza Fontes, sob ns. 394.815 a 394.817.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 52 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do corrente, preterido sobre o officio n. 161, de 20 de outubro ultimo, do Tiro Brasileiro de S. Christovão, communico-vos, para os devidos e feitos, em additamento ao meu officio n. 36, de 20 de julho deste anno, que devem ser também isentas do pagamento da mão de obra as futuras emblemas de medalhas a serem distribuidas em concursos de tiro e outras provas, uma vez que a sociedade indemnize a Fazenda das despesas com o metal empregado nas referidas medalhas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 244 — Restituo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 227, de 11 de outubro ultimo, e relativo á substituição de seis apolices extraviadas, ns. 271.917 a 271.922, uniformizadas, do valor de 1.000\$, de propriedade do Dr. Antonio Augusto de Athayde, afim de que o interessado publique novos annuncios sobre o extravio, datados e assignados na conformidade da circular n. 36, de 14 de dezembro de 1914.

Dia 14 de novembro de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.066 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento da Rio de Janeiro City Improvements Company Limited de 30 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar, na forma do § 2º da clausula XV do decreto n. 3.540, de 29 do dezembro de 1899, revigorada pelo decreto n. 3.603, de 20 fevereiro de 1904, o despacho livre de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa relação, destinado ao serviço da requerente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 151 — Visto já se acharem assignados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, restituo-vos os inclusos 37 processos que acompanharam o vosso officio n. 301, de 8 do corrente.

Sauações.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 411 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar a proposta a que se refere o vosso officio n. 673, de 31 de outubro ultimo, do Domingos Quatroz Barbosa Alvares para substituir o delega regional dessa inspectorial na 2ª circumscripção, Antonio Bricio de Araujo, durante o seu impedimento.

— Sr. Manoel Augusto Nobre, 1º secretario do Centro dos Despachantes Geraes da Alfandega do Pará:

N. 256 — Agradeço a communicação que me fizestes em officio de 16 de outubro proximo.

passado, de haver sido fundado o Centro dos Despachantes Geraes da Alfandega do Pará, e a offerta que me fizestes de um exemplar dos estatutos do mesmo centro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 226 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade em petição encaminhada com o vosso officio n. 79, de 18 de outubro findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, mediante o pagamento da taxa de 8 % *ad valorem*, de accordo com a alinea IV, § 8º, do art. 3º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e independente do deposito prévio dos direitos integraes, do material de que trata a relação inclusa, destinado á continuação dos serviços da primeira instalação publica de viação urbana dessa cidade, a cargo da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 103 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 148, de 28 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Empresa Wall solicita restituição da diferença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação numero 1.041, de abril de 1916, e a taxa reduzida de que a mesma goza, ex-vi da alinea II do art. 2º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar a restituição das quantias de 54\$239, em ouro, e 81\$358, em papel.

N. 100 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 139, de 27 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Fluvial Maranhense solicita restituição da diferença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 1.570, de maio do corrente anno, e a taxa reduzida de que trata a alinea II do art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º, da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar a restituição das quantias de 86\$302, em ouro, e 70\$610, em papel.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 89 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou D. Sebastiana Ramos da Silva, que passou a assignar-se Sebastiana Ramos Paiva, resolveu, por despacho de 9 do vigente, autorizar o pagamento no Thesouro Nacional, e não nessa capital, das quantias que lhe são devidas, provenientes do meio soldo instituido por seu finado marido, major Aggêo Aureliano da Costa Paiva, cujo processo foi transmittido com o vosso officio n. 398, de 16 do novembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 245 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 126, de 23 de agosto ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal de Muzambinho, que julgara improcedente o auto de infração de fis. lavrado em 23 de março de 1914 contra o negociante Manoel Ramos Norueira, por ter exposto á venda diversas latas de sardinha, sem estarem devidamente selladas, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso *recurso* para o fim de, reformando a decisão recorrida, mandar impor ao autuado a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra J, n. 1,

do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

N. 246 — Tendo Lauro dos Santos Barbosa, em requerimento de 11 de outubro ultimo, proposto o arrendamento do proprio nacional denominado «Jardim Botânico», sito na cidade de Ouro Preto, nesse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do vigente, resolveu autorizar-vos a mandar publicar editaes de concorrência ou arrendamento do proprio nacional em questão, servindo de base para a licitação o preço de 200\$, offerecido pelo requerente.

N. 77 — Em solução ao processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 167, de 17 de agosto ultimo declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 do mez proximo findo que as latas servindo de envoltorio ao chá da India submittida a despacho por F. H. Vergara & Comp., pela nota de importação n. 498, de 19 de julho deste anno, devem pagar direitos em separado como obra do folha de Flandres pintada, da taxa de 2\$900 por kilo, do art. 743 da tarifa, de accordo com o parecer da Comissão do Tarifa da Alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 471 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 322, de 16 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que Hirtz & Irmão solicitam restituição da diferença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 4.215, de julho deste anno, e a taxa reduzida de que trata a alinea I, § 8º, do art. 3º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, resolveu, por despacho de 6 do vigente, autorizar a restituição das quantias de 818\$960, em ouro, e 670\$070, em papel.

Outrosim vos declaro, na forma do mesmo despacho, que pela alfandega dessa capital só deve ser realizada a alludida restituição depois de recolhida aos seus cofros a importância de 3\$500, proveniente de taxa de capitazias, de menos paga no despacho em questão e que devia ter sido cobrada pelo respectivo conferente, por occasião da sahida dos volumes.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 80 — Remetto-vos o incluso titulo de 9 do corrente, nomeando Antonio Abilio Corrêa escrivão federal em Canoinhas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 892 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 623, de 26 de outubro do anno passado, em que Ernesto de Castro & Comp. recorrem do acto da alfandega desse Estado, classificando como «peças de louça n. 3», da taxa de 300 réis por kilo, a mercadoria submittida a despacho pela nota de importação n. 11.858, de janeiro de 1915, como «molduras e obras semelhantes para artes», do art. 620 da Tarifa, taxa de 60 réis por kilo, resolveu, por despacho de 31 do mez findo, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria como «azulejos», da classe 21ª, art. 646 da mesma Tarifa, taxa de 2\$ por metro quadrado, razão 40 %, conforme opinou a Comissão de Tarifa da Alfandega dessa Capital.

N. 893 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 628, de 26 de outubro do anno passado, em que Ernesto Castro & Comp. recorrem do acto da alfandega desse Estado, sujeitando ao pagamento de 300 réis por kilo, do art. 645 da Tarifa a mercadoria (azulejos de louça) despachada pela nota de importação n. 14.369, de 31 do março de 1915, para pagar a taxa de 2\$ por metro quadrado, resolveu, por despacho de 31 do mez findo, tomar conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar adoptar a classificação da alfandega desta Capital, que considerou a mercadoria em questão—azulejo—para pagar direitos de accordo com o art. 616 da Tarifa, taxa de 2\$ por metro quadrado, razão 40 %, classe 21ª.

N. 894 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 442, de 16 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por M. Almeida & Comp. da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como tecidos não especificados de lã e algodão, em partes iguaes, da taxa de 6\$480, do art. 488 da Tarifa a mercadoria submittida a despacho pela nota de importação n. 16.839, de maio de 1917, como «casemira de lã e algodão em partes iguaes, de mais de 400 grammas por metro quadrado», para pagamento da taxa de 2\$400, por kilo, resolveu, por despacho de 10 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 895 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 332, de 23 de junho ultimo, reativo ao recurso interposto por Zerrener, Bulow & Cº, agricultores nesse Estado, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, negando-lhes redução de taxa para a mercadoria (sulfato de cobre) submittida a despacho pela nota de importação n. 37.910, de 31 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 7 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por isso que a mercadoria em apreço paga 100 réis por kilogramma, de conformidade com o art. 308 da Tarifa vigente, e não pôde ser classificada no art. 1.068 da mesma Tarifa, porque neste artigo estão comprehendidos os preparados de enxofre, de sulfato de cobre e outros apropriados á destruição dos insectos, de accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1917

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 175 — Para providenciardes de accordo com o parecer da primeira Sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso de William Lowry, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 227, de 1 de maio do corrente anno.

— O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. collectôr das rendas federaes de Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, que, nesta data, prestou compromisso e tomou posse do cargo de escrivão da respectiva collectoria o Sr. Maximino Gomes Porto, nomeado por titulo de 3 do setembro ultimo.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1917

Mathilde Christovão Cardoso e Alina Cardoso, habilitação de meio-soldo e montepio. Junte a habilitanda Alina Cardoso certidões

dos dous casamentos de seu pae e de obito da primeira mulher deste.

Dia 10

Gregorio José da Cunha, pagamento de pensão de sua fallecida mãe, Delphina Maria da Conceição.—Apresente a certidão de obito de sua mãe e faça reconhecer a firma do signatario do incluso documento.

Relação dos papeis remittidos ao Tribunal de Contas

Dia 10 de novembro de 1917

Officio n. 4.589—Aposentadoria:

Maximiliano Augusto do Nascimento.

Officio n. 4.592—Aposentadoria:

Carlos Edmundo Legal.

Officio n. 4.598—Aposentadoria:

João Ferreira de Alcantara Barros.

Dia 12

Officio n. 4.600—Montepio Civil:

Reversão de Adelaide Freire Coelho para seus filhos Alvaro e Regina.

Dia 13

Officio n. 4.611—Montepio civil:

Eugenia Carolina Pacheco e outros.

Officio n. 4.616—Montepio civil:

Reversão de Leolegario dos Anjos da Fonseca Climaco para sua filha Elvira.

Officio n. 4.617—Montepio civil:

Marianna Augusta Cerqueira Vieira e outra.

Officio n. 4.619 — Exercícios findos:

Manoel Pinto de Carvalho, 123\$900.

Officio n. 4.620 — Exercícios findos:

Recebedoria de Rendas do Estado de São Paulo, 26\$400.

Officio n. 4.621 — Exercícios findos:

Vicente Carneiro de Moura Costa, réis 3.600\$000.

Officio n. 4.623—Exercícios findos:

Argemiro Augusto de Araujo Jorge, 508\$513.

Officio n. 4.628 — Montepio civil:

Maria Ernestina Duarte Malheiros e outro.

Officio n. 4.629 — Montepio civil:

Reversão de Anna Pinheiro da Costa Lopes para suas filhas.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 14 de novembro de 1917

Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 49 — Para que presteis novamente informação a respeito, incluso vos devolvo o processo originado com o requerimento do Antonio Francisco de Macedo pedindo o aforamento de um terreno situado na Avenida Carmen n. 42, nessa fazenda.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 368 — Rogo-vos que providenciéis no sentido de ser descontado dos vencimentos do corrente mez do operario de 4ª classe da officina de limadores dessa estrada Emydio Ricardo a quantia de 26\$ correspondente a 15 dias de aluguel do predio n. 11 da Avenida Frontin, na villa Marechal Hermes, e de 1 de dezembro em diante, todos mezes, a de 52\$, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

N. 369—Solicito-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontado dos vencimentos do corrente mez do conferente dessa estrada Raul de Almeida a quantia de 26\$, correspondente ao aluguel de 15 dias do predio n. 35 da avenida Frontin, na villa Marechal Hermes, e de 1 de dezembro em diante, todos os mezes, a de 52\$ para o mesmo fim, enquanto alli residir.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 14 de novembro de 1917

Processo despachado:

Requerimento de Arthur Pereira Logey, tendo herdado de sua sogra, D. Mariana de Castro Pereira Pinto, metade do dominio util do terreno de marinhass sob n. 659, bem como metade do predio sito á rua Visconde do Rio Branco n. 201, antigo, hoje 425, em Nieheroy, pedindo transferencia e titulo de aforamento. —Satisfaza a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1917

Horacio Cesar Almeida Junior. — Não sendo licito a esta repartição dar certidões referentes a operações do Cofre de Depositos Publicos, indeferido.

Haupt & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

Candido José Fonseca. — Archive-se.

José Dutra Souto. — Transfira-se.

Mercedes Forgaça Silveira. — Idem.

Francisca Silva Balthazar. — Idem.

Maria Luz Guimarães. — Revalide o sello da petição e volte.

Joaquim Lourenço. — Sim, sob recibo.

Francisco Domingues Souto. — Prove o allegado.

João Pires. — Faça-se a rectificação proposta. Pague o debito.

Francisco Grabonsky. — Legalize o documento.

David & Comp. — Apresentem procuração.

Carolina Amelia Gomes Maia. — Reduza-se a 1:320\$, o valor locativo em 1918.

Companhia Fabrica de Meias Victoria. — A 2ª Sub-directoria.

Almirante Joaquim José Pinheiro Vasconcellos. — Reduza-se em 1918, a 5:400\$ o valor locativo.

Fernandes & Comp. — Já estando attendido, archive-se.

Maria Rosario Magdalena Malfeitano. — Legalize o documento.

José Paulo Ferreira e outros. — Encaminhe-se, após o deposito das multas.

Vicenzo Vitalo. — Selle os documentos.

Julia Campos Oliveira Ramos. — Faça-se a entrega nos termos do parecer.

Ferreira Braga. — Idem.

José Soares Oliveira. — Em face do parecer, tendo sido pago o emolumento do registro, reconsidero o despacho proferido na notificação de fls. 2, para tornal-o de nullo effecto.

Souza & Torres. — Sellom o documento de fls. 2.

Rebello Lourenço & Comp. — Dê-se a baixa. Junte a certidão cancellada e volte o processo.

Alexandre Laudini. — Averbese a mudança sobre o valor locativo de 1:700\$000.

Felismina Rodrigues Lopes. — Satisfaza a exigencia.

Velma Bentes. — Idem.

Moraes Silva & Comp. — Idem.

Isaac Manoel Camara. — Idem.

Monteiro & Oliveira. — Idem.

Abilio Rodrigues Casa Nova. — Idem.

Dr. José Custodio Veiga. — Transfira-se.

Rosa Victorina Martins. — Idem.

Francisco Silva Balthazar. — Idem.

Manoel Ferreira Gomes Savedra. — Idem.

Vasconcellos Freire. — Idem.

João Pereira Castro. — Idem.

A. Portella. — Pague o debito.

Dr. Ednardo Magalhães. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$ nos termos do parecer. Reconsidero o despacho de 18 de

janeiro proximo findo, para o fim de tornal-o de nullo effecto.

A. S. Anonyma Fabrica S. João. — Selle o documento de fls. 2 e 3.

Antonia de Araujo Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Domingos Joaquim Teixeira. — Idem idem.

Uir Ermelino Mattarazzo. — Proceda-se de accordo com o parecer. Pague o debito.

Aniello Martucello. — Pague o debito.

Arthur Santos & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

Arthur Vicente. — Idem.

America Vieira. — Prove o direito de dispor.

Ezequiel Ferreira Coelho. — Selle o documento de fls. 8.

João Vidal. — Reduza-se a 3:600\$, em 1918, o valor locativo.

Eliza Ferreira Macieira. — Complete o sello do documento de fls. 2.

Nordshog & Comp. — Averbese a mudança.

General Joaquim Balthazar Abreu Sodré. — Complete o sello do documento de fls. 3 e selle o de fls. 6.

Arthur Gibbons. — A 2ª sub-directoria.

Coelho & Abreu. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 720\$, em 1918.

J. Martins & Comp. — A 2ª sub-directoria.

José Carneiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Antonio Fernandes Afonso. — Annulle-se a contra-fé e officio-se de accordo com o parecer.

Manoel Antonio. — Idem, idem.

Constancia Julia Regaçou. — Idem, idem.

Francisco Gossendo Laurido. — Annulle-se as dividas a que se refere o parecer, offciando-se de accordo com o mesmo. Faça-se o cancelamento proposto. Juntem-se as certidões cancelladas e volte o processo.

IMPOSTO DE SELLO

Denuncia n. 133, contra A. Moura

Serve de base ao presente processo a denuncia de fls. 2, apresentada por Miguel Pellegrini contra a firma A: Moura, estabelecida á rua da Quitanda n. 114, por infracção do art. 63 do decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

Examinado o dito processo, o tendo em vista os fundamentos do parecer de fls. 10, emitido pelo Sr. superintendente da fiscalização respectiva, julgo improcedente a referida denuncia. Archive-se.

Denuncia n. 113, contra Joaquim Baptista Junior

Salomão Marques, residente á rua Dr. Archias Cordeiro n. 442, apresentou denuncia contra Joaquim Baptista Junior, estabelecido á rua S: Christovão n. 253, por infracção do vigente regulamento do sello (art. 63 do decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900).

Examinado o respectivo processo, e attendendo aos fundamentos do parecer de fls. 6 v e 7, julgo improcedente a referida denuncia. —Archive-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 2.021 a 2.023 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, enviando contas de trabalhos correspondentes ao 1º, 2º e 3º trimestres do corrente anno.

N. 2.024 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição da operaria Esther de Figueiredo Coimbra em que pede licença.

N. 2.025 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a conta de Julio Miguel de Freitas & Comp. proveniente de fornecimento feito a esta repartição.

Requerimentos despachados

Esther de Figueiredo Coimbra. — Sim.
Antonio Freitas. — Aguarde oportunidade.
Antonio José Moirelles. — Informe a Secção de Artes.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de novembro de 1917:
Foram exonerados:

O capitão de fragata graduado engenheiro machinista Gustavo Jacintho Martius Coelho do cargo de director das oficinas de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Ladarío, Estado de Matto Grosso, que interinamente exercia;

O capitão-tenente engenheiro machinista Jayme Tupy da Silva do cargo de chefe de machinas do hiate José Bonifacio.

Foram nomeados:

O capitão-tenente engenheiro machinista Jayme Tupy da Silva para exercer, interinamente, o cargo de director das oficinas de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Ladarío, Estado de Matto Grosso;

O capitão-tenente engenheiro machinista Lindolpho Rodrigues Rasteiro para exercer o cargo de chefe de machinas do hiate José Bonifacio;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 6 de dezembro de 1909, o auxiliar especialista 2º sargento Victor de Oliveira Antunes para exercer o cargo de contra-mestre sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta médica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 2º pharoleiro encarregado do pharol de Guaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, Olympio Pereira Brum, em prorrogação da que lhe foi concedida em 26 de setembro ultimo, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem apostilladas, as cartas patentes referentes ao capitão-tenente Armando Braga e aos 1ºs tenentes Leonel Antonio de Magalhães Bastos e Trajano Alves dos Santos, visto terem sido promovidos á effeividade dos referidos postos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1917

Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 4.267 — Sendo esperado nesta capital o couraçado *Moreno*, da marinha de guerra argentina, autorizo-vos, em nome do Governo o como homenagem áquella nação amiga, a permittirdes que possa o mesmo couraçado transpor a barra, tanto á entrada como á saída, por uma das secções do antigo canal da barra.

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.279 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte habilitada com o credito do 1:9885714, á conta da verba 5ª — Officiaes dos quadros da Armada — Pessoal, do orçamento vigente, afim de occorrer ao pagamento de vencimentos aos officiaes e sub-

officiaes em serviço no referido Estado até o fim do anno corrente.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio fica feita a competente annullação.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.268 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que resolvi autorizar a sociedade anonyma Lloyd Nacional a alienar o vapor *Campista*, de 799 toneladas do registro, que se acha muito avariado em consequencia do abaloamento que soffreu com o vapor italiano *Monginevro*, nas proximidades das costas hespanholas.

Essa concessão foi feita sob a condição de ser o producto da venda applicado á transformação em vapor do casco da barca *Adriana*, de 3.600 toneladas e actualmente no porto desta Capital.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.282 — Tenho a honra de informar-vos, em resposta a vosso aviso n. 839, de 7 do corrente, que este ministerio sente muito não poder ceder o edificio em que actualmente funciona a Escola Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco, afim de nelle serem installados os serviços de correios e telegraphos, visto o mesmo achar-se occupado pelo pessoal daquelle estabelecimento de ensino.

— Sr. 1º tenente Heitor Varady:

N. 4.271 — Havendo resolvido designar-vos para, conjuntamente com o capitão-tenente Jorge Henrique Moller, fazerdes parte das commissões nomeadas pelo Ministerio da Guerra e Club de Engenharia, incumbidas de emitir parecer sobre um novo tipo de helico que eleva a 15 % a velocidade dosapparelhos de voar, apresentado pelo Sr. Joaquim Pedro Domingos da Silva, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. capitão-tenente Jorge Henrique Moller:

N. 4.270 — Tendo resolvido designar-vos para, conjuntamente com o 1º tenente Heitor Varady, fazerdes parte das commissões nomeadas pelo Ministerio da Guerra e Club de Engenharia, incumbidas de emitir parecer sobre um novo tipo de helico que eleva de 15 % a velocidade dos apparelhos de voar, apresentado pelo Sr. Joaquim Pedro Domingos da Silva, assim vos declaro para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

Benedicto Graciliano da Rocha. — Indeferido.

Alvaro de Mattos Campista (bacharel). — As informações que desejá estio expressas em regulamentos (offi. 283 — Arsenal de Marinha do Rio.

Francisco Lopes da Silva — Não convém (offi. 287 — Arsenal do Rio.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 13 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os primeiros tenentes Geraldo Barbosa Lima da 9ª companhia de metralhadoras para o 50º batalhão de caçadores, Sophonias Galvão Dornellas Pessoa da 5ª regimento para a 9ª companhia de metralhadoras, Raul Gastão Pereira de Andrade do 44º batalhão, Octavio Augusto da Silva Lisboa do 1º regimento e Anthero de Menezes Carvalho do 50º, tolos para o 41º batalhão de caçadores;

Os segundos-tenentes João Pereira de Oliveira da 1ª companhia de metralhadoras, Augusto Maynard Gomes do 3º regimento, Mizael de Mendonça do 14º regimento, Joaquim Cardoso da Silveira do 12º regimento, Carlos Soa-

ras do Lago, Oscar Appocalipse e João de Freitas Walker do 14º regimento, todos para o 4º batalhão de caçadores.

Na arma de cavallaria:

Os primeiros tenentes Arthur Emilio Villaga Guimarães, Eurico Alves do Banho do 14º para o 15º regimento, José Antonio de Medeiros do 14º para o 12º regimento e Luiz Euzebio de Mello Castello Branco do 14º para o 8º regimento.

Foram classificados na arma de artilharia os segundos tenentes Fausto Netto de Albuquerque e Renato Onofre Pinto Aleixo no 6º regimento.

Foi mandado servir na 1ª região militar o 1º tenente medico Dr. José Hygino de Souza.

Foram transferidos na arma de infantaria:

Os primeiros tenentes Delfino Moreira Lima do 4º regimento para o 49º batalhão de caçadores e Manoel Carlos Vidal Sobrinho desta batalhão para o 12º regimento;

Os segundos tenentes Candido Caldas do 57º batalhão de caçadores para o 5º regimento, Alberto Alvim Chaves do 9º para o 12º regimento, Americo Fiuza de Castro do 8º para o 3º regimento, Carlos Rocha do 6º regimento para a 1ª companhia de metralhadoras.

Requerimentos despachados

Dia 13 do novembro de 1917

Adjar Barbosa, ex-2º sargento, pedindo ser submettido a nova inspecção de saúde. — Indeferido.

Marciano Soares Leães, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos. — Expeça-se o titulo.

Luiz Mathias dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos. — Expeça-se o titulo.

Vicente Grapolato, major e Zacarias Abrahão, tenente, officiaes da Guarda Nacional, reclamando contra as suas exonerações de membros da junta de alistamento de Assunguy do Cima. — Os requerentes foram dispensados por autoridade legal.

José Candido da Silva Mello, 2º sargento o João Paulo, soldado, voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Expeçam-se os titulos.

Collatino Marquez, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custas. — Expeça-se o titulo.

Gustavo Gonçalves, sargento da im, pedindo pagamento de vantagens de campanha. — Expeça-se o titulo.

Francisco Martins Florenciano, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Adhemar Dias da Costa, 2º tenente, pedindo ser submettido á inspecção de saúde. — Aguarde a conclusão do tempo de aggregação.

Pietro José Matzeleski, reservista do Exército, pedindo caderneta. — Dê-se a caderneta, mediante immatriculação.

Arthur Emilio Villaga Guimarães, 1º tenente, pedindo ser submettido a exame. — Como pede.

Osorio Fernando de Albuquerque Falcão, capitão, pedindo entrega de documentos. — Declare quaes os documentos a que se refere.

Dr. Bernardino Maia, pedindo ficar sem effeito o lançamento de uma divida do ex-alumno n. 684 do Collegio Militar. — Não pôde ser attendido, á vista da informação do commandante do Collegio.

Manoel Ferreira de Souza, 1º sargento amannua re, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Sebastião Gomes de Faria Junior, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

Fernando Francisco Ferraz Faria, reservista do Exército, pedindo ser nomeado vete-

rinario.— Não ha disposição de lei que autorize.

Gomes de Castro & Nora, negociantes, pedindo licença para um despacho de cartuchos.— Declarem o calibre dos cartuchos.

John Moore & Comp., negociantes, pedindo permissão para um despacho de caixas de dynamite.— Declarem qual a estação para onde pretendem mandar esse artigo.

F. H. Walter & Comp., negociantes, pedindo licença permanente para despachar polvora pela Estação da Praia Formosa.

O mesmo, requerendo a mesma permissão pela Estação Maritima.— Não é possível dar licença permanente para despacho da polvora.

José de Macedo Neves, reservista do Exército, pedindo nova carteira.— Como pode, mo liante e indemnização.

Quinta Região Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1917

Olindo de Oliveira Lopes.—Indeferido, em face da lei n. 3.361, de 1917.

Marcos de Souza Dantas.—Deferido.

Avelino Almeida Pires.—Indeferido, em face da lei n. 3.361, de 1917.

Joaquim Coelho de Figueiredo.—Idem, idem.

Onofre Infante Vieira.—Deferido, em vista de ter satisfeito a exigencia do despacho de 31 de outubro de 1917.

Alvaro de Oliveira e Souza.—Apresenta a certidão de idade, para ser conferida com a Publica Formosa.

Amaro Jomihani.—Como pelo.

André Alves de Bittencourt.—Seja excluído da classe de 1896 e incluído na de 1881, por ter provado haver nascido neste anno.

Manoel Caldeira de Alvarenga.—Deferido, em vista de certidão apresentada.

Altino Magno do Carvalho.—Excluído por ter provado haver nascido em 1889.

José Rabello Leite Junior.—Está apto para o serviço do Exército, em vista do parecer da junta medica que o inspecionou a 12 do corrente.

Alvaro Soares Sampaio.—Idem, idem.

Ariston Coelho da Silva.—Idem, idem.

Antonio Pereira dos Santos.—Idem, idem.

Ronato Machado Wernneck.—Excluído, por ter sido julgado incapaz do serviço militar pela junta medica que o inspecionou a 12 do corrente.

Ezequiel da Rocha Freire.—Idem, idem.

Paulo Ottoni do Castro Maia.—Idem, idem.

Octacilio Dantas Barbosa dos Santos.—Idem, idem.

Antonio Gonçalves Griffo.—Deferido, em vista da certidão que apresentou.

Alvaro de Oliveira e Souza.—Satisfeita a exigencia do despacho acima, seja feita a transferencia pedida.

Capital Federal, 13 de novembro de 1917.
João Velloso Ramos, major secretario.

Dia 4

Carlos José do Faria.—Compareça a esta junta no dia 14 do corrente, para ser inspecionado de saude.

Octavio Gambetta Monteiro.—Idem, idem.

Theodoro Augusto Ramos.—Como pede.

Cassio do Mello.—Deferido.

Léo de S. Orosio.—Satisfeita a exigencia do despacho de 29 do passado.—Deferido.

Capital Federal, 14 de novembro de 1917.
—João Velloso Ramos, major secretario.

Comissão de Promoções

ACTA DA 30ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos tres dias do mez de novembro do mil novecentos e dezesete, presentes na sala da Comissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Comissão de Promoções do Exército Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os generaes: de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro; de divisão graduado Alfredo Carlos Müller de Campos, do brigada Dr. Ismael da Rocha, Antonio Ilha Moreira, Tito Pedro de Escobar, Luiz Antonio Cardoso e Augusto Maria Sisson e o major Adolpho de Araujo Familiar, chefe da segunda divisão do Departamento Central, servindo de secretario no impedimento temporario do effectivo, coronel Luiz de Miranda Azevedo, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi submettida a discussão e ninguém pedindo a palavra, foi submettida a votação o approvada por unanimidade.

Em seguida a comissão, tomando conhecimento de uma vaga de maior existente na arma de infantaria, cujo preenchimento compete ao principio de merecimento, procedeu-se e apurou-se a votação dos officiaes que devem concorrer a segundo escrutinio, afim de ser completada a respectiva lista triplice.

Pelo Sr. presidente foi nomeada a seguinte sub-comissão, para estudar as fés de officio dos officiaes votados: general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, generaes de brigada Tito Pedro de Escobar e Luiz Antonio Cardoso.

A sub-comissão nomeada em sessão de 19 de outubro findo, para estudar as fés de officio dos canities pharmaceuticos do corpo de saude do Exército, a que se refere a referida acta, apresentou o seu relatório de estudos feitos, sendo o mesmo lido. Procedeu-se e anurou-se a votação dos officiaes que devem completar a respectiva lista triplice. A comissão, tendo em conta o resultado da votação e as vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia e corpo de saude (pharmaceuticos), organizou a seguinte proposta, para ser submettida á consideração do Sr. ministro:

Proposta n. 29

Infantaria.—A vaga aberta com o fallecimento do 1º tenente Oscar Nunes de Mello, a 26 do mez findo, conforme publicou o boletim do D. G., de 27, compete por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, ao 2º tenente José Armando de Oliveira.

Desta promoção, do fallecimento do 2º tenente Homero da Silva Paranhos e da reforma do 2º tenente Ernesto Ramos de Melloiros, respectivamente, a 15 e 31 do mez findo, resultam tres vagas deste posto, que competem aos aspirantes a official João Facó, Joaquim de Lemos Cunha e Antonio Carlos Bittencourt.

Cavallaria.—As vagas abertas com o fallecimento do capitão Osorio Polvecarpio Solré a 29 e com a reforma do capitão Joaquim Racho Horacio e Silva, por decreto de 31, tudo do mez findo, competem: a primeira, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos, ao 1º tenente Joaquim Olegario da Silva e a segunda, por estudos, ao 1º tenente Manoel Candido de Pinho, cabendo-lhes classificação, respectivamente, no 11º Regimento, como ajudante e no 1º esquadra do 3º Regimento.

As vagas de 1º tenentes resultantes destas promoções competem aos 2º tenentes João Baptista de Magalhães e Waldemar Granja.

Nas vagas de 2º tenente resultantes destas promoções devem ser incluídos os 2º tenentes Antonio Moreira de Abreu Fialho e Eduardo Monteiro do Barros Junior, transferidos da infantaria por decreto de 11 de abril.

Artilharia.—Com a passagem para a 2ª classe do capitão Antonio Menna Gonçalves o com a reforma do capitão João de Deus de Oliveira, por decreto de 24 do mez findo, abriram se duas vagas deste posto, que competem ao capitão graduado Brazilio Taborda e ao 1º tenente Victor Francisco Lapagesso, aos quaes cabe classificação na 2ª bateria do 17º grupo e na 2ª bateria do 5º grupo, respectivamente.

As vagas de 1º tenentes resultantes destas promoções competem aos 2º tenentes João Muller Neiva de Campos e André Teixeira dos Santos.

A comissão deixa de apresentar proposta para preenchimento das vagas do 2º tenente, por não existirem aspirantes habilitados com o curso da arma.

Corpo de Saude (pharmaceuticos).— Com o fallecimento do tenente-coronel graduado José Basilio da Gama Villas Boas Junior, a 7 do mez findo, conforme o boletim do D. G. de 9, abriu-se uma vaga do posto de maior, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete ao principio de merecimento, apresentam lo a comissão a seguinte lista: Capitão Antonio Ferreira da Fouseira, capitão Luiz Fernandes Taunda e capitão Socrates Zenobio Pinheiro.

O primeiro vem da lista anterior e os dous ultimos foram escolhidos por serem os que melhor satisfazem as condições do principio de merecimento.

A vaga de capitão, resultante desta promoção, compete ao capitão graduado Carlos Cavalcante Mangabeira.

Na vaga de 1º tenente deve ser incluído o 1º tenente Oreste Maffey, que reverteu á 1ª classe, por decreto de 13 de junho ultimo.

Graduações.—De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Artilharia, 1º tenente Alfredo Alberto de Alencastro;

Corpo de Saude (pharmaceuticos), major Bernardo Floriano Corrêa de Brito e 1º tenente Octavio Ferreira.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, major Adolpho de Araujo Familiar, servindo de secretario, esta acta, a qual vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General A. C. Muller de Campos. — General Dr. Ismael da Rocha. — General A. Ilha Moreira. — General Tito Pedro Escobar. — General Luiz Cardoso. — General Augusto Maria Sisson. Conferenc. — Adolpho de Araujo Familiar, major chefe da 2ª Divisão, servindo de secretario.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1917

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.
Em resposta ao vosso officio n. 237, de 10 do mez proximo findo, relativo ao requerimento do Sr. deputado Vicente Piragibe, a

nho a hora de passar as vossas mãos, cópia do officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no qual presta as informações solicitadas pelo mesmo Sr. deputado (aviso n. 10);

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em vosso officio n. 3.362, de 23 de agosto proximo findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa Estrada, José Martins, a gratificação adicional de 30 % a partir de 16 de dezembro de 1914, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 25 annos de effectivo serviço (aviso n. 540);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 3.363, de 23 de agosto proximo findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa Estrada, Benedito da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito a partir de 18 de junho de 1914, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 541);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 3.574, de 29 de agosto proximo findo, autorizo-vos a abonar ao machinista de 4ª classe da 4ª divisão dessa Estrada, Francisco Dias dos Santos, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 73, a partir de 9 de junho de 1914, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 542);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 3.572, de 29 de agosto proximo findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa Estrada, Bernardino Terra, a gratificação adicional de 10 % a partir de 1 de abril a 28 de agosto de 1911 e mais 10 %, isto é, 20 % a partir de 29 de agosto de 1911 em diante, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 e 20 annos de effectivo serviço, respectivamente (aviso n. 543);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 3.571, de 29 de agosto de 1917, autorizo-vos a abonar ao official operario de 3ª classe da 5ª divisão dessa Estrada, Abel de Barros, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito a partir de 31 de dezembro de 1914, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 544);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 3.570, de 29 de agosto proximo findo, autorizo-vos a abonar ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão dessa Estrada, Antonio Marques, a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria a que tiver direito a partir de 1 de abril de 1914, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado, 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 545).

Em solução ao vosso officio n. 5.004, de 26 de mez proximo findo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem adoptadas para

o transporte de lenha, nessa estrada, as novas bases, por tonelada e por kilometro, propostas no vosso referido officio (aviso n. 546).

Em solução ao vosso officio n. 3.063, de 23 de mez proximo findo, em que solicitaes autorização, não só para mandar construir uma nova estação, em Deodoro, na importancia de 19:793\$425, como tambem um armazem de cargas na estação de Entre Rios, orçado em 16:472\$744, visto o que actualmente existe não ser sufficiente ás necessidades do serviço de tráfego, declaro, para os devidos effectos, que ficas autorizado a realizar as obras acima referidas mediante concorrência publica si a verba votada para a 5ª divisão dessa Estrada comportar aquellas despesas (aviso n. 547).

Requerimento despachado

Antonio Joaquim da Silva Pereira, conferente de 1ª classe da extincta commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo que seja aproveitado como armazenista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Não ha quo deferir, visto estar preenchido o lugar.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1917

Alvaro Leal. — Indeferido.

Antonio da Silva Dantas. — Junte procuração.

Antonio Pereira da Silva. — Concedo a titulo precario e em caracter aleatorio, lavrando-se termo na secretaria, do accordo com as informações.

Cantillo de Mattos. — Concedo 90 dias de licença com abono integral da diaria, á vista das informações.

Horacio Pinto de Noronha Vieira. — Archive-se.

Juliana de Souza Almeida. — Compareça na secretaria.

Henrique & Comp. — Indeferido, á vista das informações.

João Ferreira Marques. — De-se vista do processo na 2ª divisão.

José Coelho de Avellar. — Deferido.

Martiniana Esmeralda da Silva. — Compareça na secretaria.

Manoel Pinto dos Santos. — Concedo 10 dias com 2/3 da diaria.

Pedro Guilherme. — Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

Elvira Marques de Araujo. — Certifique-se o quer constar.

Carmelindo de Freitas e Francisco Alves Brum. — Concedo 15 dias com 2/3 da diaria.

Miguel José Rodrigues, Leoncio Guimarães, José Maria do Nascimento, Honorio Gomes, Francisco Pinto de Souza, Antonio Francisco Teixeira, Augusto Monteiro e Ambrosio Evaristo. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Indolpho Ferreira dos Santos, Irineu de Oliveira, Horacio Alves de Oliveira. — Abonem-se os dias de accordo com o regulamento.

Thomaz Pinheiro da Silva, Captidio de Lima, Candido Rodrigues. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Simões & Almeida. — Indeferido, á vista das informações.

Sebastião Rosa. — Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

Romula F. Sampaio. — Deferido, á vista da informação da 1ª divisão.

Manoel da Silveira Fortes. — Aceito o fiador.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1917

The Great Western of Brasil Railway, pedindo lhe seja cedido, por aluguel, um dos laboradores a serviço da Commissão de Estudos e Obras do Porto de Cabedello. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de novembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, as duas inclusas contas relacionadas no valor total de 24\$900, provenientes do fornecimentos feitos pela firma Alberto de Almeida & Comp., durante o anno de 1916, á Repartição de Agnas e Obras Publicas.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter corrido por conta da consignação «Pessoal e material», titulo—Conservação e custeio da rede de distribuição—Trabalhos de custeio e fóra das horas regimentaes, ferramentas, etc., da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso numero 3.503).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a inclusa conta no valor de 28\$800, proveniente de fornecimentos feitos pela Companhia Mineira de Energia Electrica, durante o anno de 1916, á Repartição de Agnas e Obras Publicas.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter corrido por conta da consignação «Pessoal e material», titulo — Conservação e custeio da rede de distribuição — Trabalhos de custeio e fóra das horas regimentaes, ferramentas, etc., da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.505).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta da consignação «Material de expediente para a Inspectoria, passagens, etc.», da verba 11ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, seja distribuida á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná a quantia 500\$, como reforço á importancia já distribuida para occorrer ás despesas de material do actual 7º districto, art. 8º (aviso n. 3.511).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, de accordo com o processo junto, ao engenheiro de 2ª classe, addido, da antiga fiscalização do porto da Bahia, Claudio da Costa Ribeiro, a quantia de 2:400\$, relativa á diferença entre os vencimentos que recebeu no anno de 1916, na importancia de 9:600\$, e os que lhe eram devidos na importancia de 12:000\$. Quando corrente o exercicio. A despesa deveria correr por conta da verba 37ª, art. 103, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.513).

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no valor total de 902\$878, provenientes de fornecimentos effectuados, durante o corrente anno, para os serviços da Estrada de Ferro Rio do Ouro, á cargo da Repartição de Agnas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação—Material necessario aos serviços,

título via permanente e edificios, linhas telegraphicas e telephonicas—Estrada de Ferro Rio do Ouro—da verba 8ª, art. 74 da lei orçamentaria (aviso n. 3.514).

Requerimento despachado

Carlos Torres Rangel Junior, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de vencimentos do tempo em que esteve fora do serviço.—Nos termos da informação, deferido.

Segunda secção

Expediente de 13 de novembro de 1917

A' directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remittidos os processos de montepio de D. Graziella Finza Montezuma (officio n. 533) e herdeiros do contribuinte Marcilio de Paula Ramos (officio numero 532).

Dia 13

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Repartição Geral dos Telegraphos:

Julio Ramos, Mario de Carvalho, Candido Mendes e Cesar de Almeida Maia.

Da Repartição Geral dos Correios:

Antenor Espozel Coutinho e José Aubery de Lima.

Requerimentos despachados

Etelvina dos Santos Lima, mãe do finado contribuinte Antonio Amaral dos Santos Lima, praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Bellarmina Leal Pereira, viuva de Antonio Pereira Junior, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem.—Deferido.

Elvira Felicia da Costa, viuva de Juvenal Francisco da Costa, telegraphista de 3ª classe Repartição Geral dos Telegraphos, idem.—Habilita-se de accordo com a lei n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Sabina do Castro Rego, mãe do finado telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur Bezerra, pedindo, a vista da recente decisão do Sr. ministro da Fazenda, reconsideração do despacho que lhe indeferiu os favores do montepio.—Reconsiderado, devendo, para regularidade do processo, fazer reconhecer a firma do signatario da certidão de obito do contribuinte e provar si o mesmo deixou, ou não, irmãos solteiras ou viuvias e filhos reconhecidos.

Francisco Jayme Domingues, pedindo para a viuva e filhos de Luiz da Rocha Pereira, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, os favores do montepio.—Apresente o documento que o habilita no cargo de procurador dos interessados.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 mezes, em prorrogação, com a metade da diaria, a Maria Carolina de Souza Ribeiro, encarregada da sala das senhoras da estação Central;

De 90 dias, com a metade da diaria, a João Baptista Soares, trabalhador de 1ª classe do depósito da 4ª divisão;

De 30 dias, com a metade da diaria, a Liberto José Rodrigues, guarda-freio de 3ª classe.

Expediente de 13 de novembro de 1917

Enviam-se á Camara dos Deputados os requerimentos de Thomaz Affonso, servente de 2ª classe da 1ª Residencia da linha do centro, e Hernani Marcondes de Sá, praticante de conductor de trem, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil, e solicitando concessão de licença ao Congresso Nacional (avisos ns. 911 e 912, respectivamente).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente foi incluido na Administração dos Correios da Bahia, como carteiro de 3ª classe, o carteiro addido á agencia postal de Castro Alves, no mesmo Estado, Pedro Alexandrino Soares de Albergaria, nos termos do art. 136, § 1º, da lei n. 3.089, de 5 de janeiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei n. 3.232, de 8 de janeiro do corrente anno, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1917

D. Innocencia Gonçalves Eufrazio, agente do Correio de S. Vicente de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saúde.—Concedo 162 dias, na forma da lei.

Oscar Massa, agente postal de Capão Bonito do Paranapanema, no Estado de S. Paulo, solicitando 60 dias de licença para seu tratamento.—Concedo, na forma da lei.

Eutropio José de Souza, agente postal de S. Felix, no Estado da Bahia, solicitando dous mezes de licença para tratamento de saúde.—Indeferido em face do que dispõe a lei.

Octacilio do Oliveira Fortes, agente postal de Tubarão, em Santa Catharina, recorrendo do acto do respectivo administrador que o responsabilizou pelo extravio do registrado n. 1.908 A, com valor declarado de 310\$, procedente do Florianopolis e endereçado áquelle funcionario.—Mantenho o acto recorrido. Luiz José Tavares.—Deferido.

Jayme Javencio de Noronha, amanuense dos Correios de Minas Geraes, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo 180 dias na forma da lei.

Antonio Ladislau Bentes Monteiro, praticante de 2ª classe dos Correios do Pará, pedindo quatro mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 120 dias na forma da lei.

Manoel Rodrigues Vieira, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo 120 dias, em prorrogação, sem vantagens.

Antonio Ladislau Bentes Monteiro, praticante de 2ª classe dos Correios do Pará, pedindo dous dias de licença para justificação de faltas.—Sim, sem vantagens.

Gastão Wandec de Cunha, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo, em ordenado.

Balthazar Ferreira de Castro, carteiro de 2ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo, com ordenado.

José Candido da Silva Leite, servente de 1ª classe desta directoria, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 60 dias na forma da lei.

José Ramos Brandão, auxiliar de praticante desta directoria, pedindo restituição de certidão.—Deferido, nos termos do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o ajudante de secção do Jardim Botânico, Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha no gozo de licença, o cargo de chefe da secção da mesma repartição.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o Naturalista Auxiliar do Jardim Botânico, Paulo de Campos Porto, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de ajudante de secção da mesma repartição.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado o praticante gratuito do Jardim Botânico, Fernando Rodrigues da Silveira, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de naturalista auxiliar da mesma repartição.

Expediente de 9 de novembro de 1917

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Afim de que seja cumprido o despacho, da ordem do Sr. ministro, inclusa vos remetto a carta assignada por Oscar Spinola solicitando sementes, pedindo a sua devolução á esta directoria geral após haverdes providenciado a respeito (officio n. 2.219).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 7 do corrente, ficou resolvido o que cessa a disponibilidade em que se encontrava, em virtude da portaria de 23 de março de 1916, o inspector agricola, addido, Euclides Bernardino de Moura (officio numero 2.261);

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por aviso reservado, sob n. 183 de 7 do corrente, foi posto a disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o inspector Agricola, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Euclides Bernardino de Moura (officio n. 2.263);

Tendo resolvido designar, nesta data, o chefe de culturas Henrique de Azevedo Junior, para encarregar-se da chefia do serviço de combate á praga do alga leira e propaganda do desenvolvimento de cereaes no Estado do Ceará, no impedimento do inspector agricola José Eurico Dias Martins, que se acha no gozo de licença, assim vos declaro para os devidos effectos (aviso n. 186).

— Sr. presidente da Associação dos Agricultores do Cacaú, Bahia:

Accusando o recebimento do officio dessa digna associação participando a sua instalação, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a distincção daquella communicação, desejando todas as prosperidades para a novel associação, destinada a impulsionar a lavoura de cacaú na vasta zona desse prospero Estado e affirmando todo o apoio deste ministerio para o desenvolvimento de tão util instituição (officio n. 2.260).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 7 do corrente, ficou resolvido o que cessa a disponibilidade em que se encontrava, em virtude da portaria de 23 de março de 1916, o inspector agricola, addido, Euclides Bernardino de Moura (officio numero 2.263).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Fortaleza, Estado do Ceará, 35 volumes contendo machinas e instrumentos agrarios, destinados ao agricultor Dr. Augusto Linhares (officio n. 2.264).

— Sr. director da Estrada de Ferro do Baturité:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, da estação de Fortaleza á de Baturité, 35 volumes contendo machinas e instrumentos agrarios, destinados ao agricultor Dr. Augusto Linhares (officio n. 2.265).

Dia 10

Sr. agente da estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, do ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Bello Horizonte, 300 caixas de batatas grellas, para plantação pesando cada caixa 34 kilos, destinadas ao agricultor Alberto Alvares e remetidas pelos Srs. Pring Torres & Comp. (officio n. 2.266).

Autorizo-vos, do ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Bello Horizonte, 400 caixas de batatas grelladas, pesando cada uma 34 kilos, para plantação, destinadas ao agricultor Alberto Alvares e remetidas pelos Srs. Pring Torres & Comp. (officio n. 2.268).

Dia 12

Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, do ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa Estação á de Rezende, ao funcionario Dr. Bernardo Dias Ferreira que segue em objecto de serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.269).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionais:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi approvar a designação que fizestes do inspector desse serviço no Estado de S. Paulo, Luiz Bueno Horta Barbosa, para proceder a uma inspecção aos trabalhos a cargo da Inspectoria desse mesmo Serviço no Estado do Espirito Santo (aviso n. 187).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Accusando o recebimento do aviso n. 99, de 31 de agosto do corrente anno, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa do retalho de um jornal enviado pela legação em Tokio, contendo a noticia da partida do vapor *Wakasa-Maru* com destino ao Brasil e conduzindo emigrantes japonezes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 188).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto um retalho do jornal enviado pela legação em Tokio, contendo a noticia da partida do vapor *Wakasa-Maru*, com uma leva de 1.254 emigrantes japonezes para o Brasil, comunicação encaminhada a este ministerio pelo das Relações Exteriores, em aviso n. 99, de 31 de agosto do corrente anno (officio n. 2.270).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 9 do corrente, foi nomeado José de Azurara, para exercer o cargo de professor primario do nucleo colonial Monção, no Estado de S. Paulo.

Incluso vos remetto a referida portaria (officio n. 2.273).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar do V. Ex. providencias no sentido do ser concedida fran-

quia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao chefe de culturas Henrique do Azevedo Junior, encarregado da chefia do serviço de combate á praga do algodoeiro e propaganda da plantação de cereaes no Estado do Ceará, no impenimento do inspector agricola José Enrico Dias Martins, que se acha no gozo de licença.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 189).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Incluso vos remetto, afim de que informeis, a petição de Gastão Saint Martin, solicitando a sua admissão na repartição a vosso cargo, como auxiliar extranumerario de uma das secções (officio n. 2.271).

Em solução ao vosso officio n. 671, do 27 do mez proximo findo, consultando se os observadores e ajudantes das estações meteorologicas tem direito ás vantagens do regulamento desta Secretaria do Estado, relativamente a férias, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu que taes empregados não tem direito ás referidas férias (officio n. 2.272).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 9 do corrente, foi nomeado José de Azurara, para exercer o cargo de professor primario do nucleo colonial Monção, nesse Estado (officio n. 2.274).

— Sr. agente da Estação de Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Souza Aguiar, doze arvores fructiferas e um volume contendo bicos para arados, destinados ao agricultor Libanio da Rocha Vaz (officio n. 2.275).

Dia 13

Sr. agente da Estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de S. Paulo, um aparelho do immunizar cereaes, composto de oitenta volumes, destinado ao agricultor Alfredo Dulcidio (officio n. 2.276).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effeitos, providencias immediatas no sentido de ser affixada nessa directoria e nas repartições que lhe são subordinadas nesta Capital e nos Estados, a proclamação que, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, foi transmittida aos presidentes e governadores de Estados, por telegramma de 27 de outubro do corrente anno, cuja cópia a este acompanha.

Identicos: Agricultura Pratica, Serviço de Indios, Jardim Botânico, Museu Nacional, Directoria de Meteorologia e Astronomia, Industria Pastoral, Estação de Sericicultura de Barbacena, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Aprentiza dos Agricolas de Satuba, Bahia, S. Luiz do Missões, Barbacena (circular n. 2.277).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 10 do corrente, foi exonerado Paulo Heyse, do cargo de administrador do nucleo colonial Cruz Machado (officio n. 2.278);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os devidos effeitos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 do corrente, foi exonerado Paulo Heyse, do cargo de administrador do nucleo colonial Cruz Machado (officio n. 2.279).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem, de primeira classe, ida e volta, dessa estação á do Sitio ao administrador do Campo de Demonstração de Decodoro, Dr. Aristides Caire, que segue em objecto do serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.280).

— Sr. agente da estação de Sitio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de primeira classe, ida e volta, dessa estação á de S. João d'El-Rey, ao administrador do Campo de Demonstração de Decodoro, Dr. Aristides Caire, que segue em objecto do serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 2.281).

— Sr. director do Serviço do Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o encarregado da Contabilidade, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba João do Cerqueira Reis e Silva, para exercer o cargo de escripturario da Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 2.282).

Incluso vos remetto a portaria de 12 do corrente que concede cinco mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha Marajó, Alfredo Dias Martins (officio n. 2.285).

— Sr. director da Despoza Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 12 do corrente e attendendo ao que requereram Peiro Paes Leme e João do Cerqueira Reis e Silva, respectivamente, escripturario da Directoria de Meteorologia e Astronomia e encarregado da Contabilidade, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, foi declarado addido o primeiro e nomeado o segundo para exercer o cargo de escripturario da referida directoria (officio n. 2.283).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar do seus interesses, ao chefe de secção do Jardim Botânico Dr. José Marianno Carneiro da Cunha Filho (officio n. 2.289).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente e attendendo ao que requereram Pedro Paes Leme e João do Cerqueira Reis e Silva, respectivamente, escripturario dessa directoria e encarregado da Contabilidade, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, foi declarado addido o primeiro e nomeado o segundo para exercer o cargo de escripturario desta directoria (officio n. 2.284).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foram concedidos cinco mezes de licença, na forma da lei, para tratamento do saude, ao secretario da Fazenda Modelo de Criação da ilha de Marajó, nesse Estado, Alfredo Dias Martins (officio n. 2.286).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 434, de 23 do mez proximo findo, com o qual encaminhastes o requerimento do porteiro-contínuo dessa repartição, Eudoxio Magalhães do Cerqueira Bilo, solicitando autorização para gozar férias, communico-vos, que o Sr. ministro deferiu o pedido, mandando que vos sciencifiqueis a autoridade para resolver po-

didos identicos, desde que os funcionarios não queiram gozar as férias fóra da sédo, unica hypothese em que deverão os referidos pel'los ser encaminhados a esta Secretaria de Estado (officio n. 2.287).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses, ao chefe de secção desse departamento, Dr. José Mariano Calvoiro da Cunha Filho (officio numero 2.288).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1917

Alberto S. Marischini, pedindo transporte para um bovino.—Indeferido.

Antonio de Oliveira Brandão, pedindo sarnal.—Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 8 de novembro de 1917

«Uma caixa destinada ao transporte de peixe, carne, frutas e legumes frescos, denominada Caixa Frigorifica», do Leopoldo da Camara Lima;

«Um methodo de tratar, pelo calor, trilhos e semelhantes, especialmente trilhos de bondos, o aparelho para esse fim», do Christor Peter Sandberg.

Dia 9

«Um aparelho aperfeiçoado para esterilizar agua, e ao mesmo tempo instrumentos cirurgicos pelo ar superaquecido», do Dr. Augusto Linhares;

«Aperfeiçoamentos nos explosivos», de Adolpho Segay;

«Aperfeiçoamentos no fabrico de objectos de aço; de The Firth-Brearley» Stainless Steel Syndicate, Limited;

«Aperfeiçoamentos em explosivos», da Aktiebolaget Carlit.

Dia 12

«Uma nova machina destinada a fabricação de assucar e denominada Centrifuga Maravilhosa», do Germano Borba;

«Um descascador de mandioca, denominado Ideal», do mesmo;

«Um novo systema de immunização de cereaes e aparelho para esse fim», de Paulo Lacombe;

«Um machinismo de alarma para vehiculos automoveis», de Jerome C. Beardmore.

Segunda secção

Por portaria de 12 deste mez foram concedidos a João Horacio de Campos Cartier, 3º official, addido, da Directoria Geral do Estatistica, 60 dias de licença para tratamento de sua saúde, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida em 13 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1917

Agradeceu-se ao governador de Santa Catharina a oferta de um exemplar impresso da Mensagem que apresentou ao Congresso Representativo do mesmo Estado, por occasião da abertura, á 14 de agosto ultimo.

Dia 12

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de uma publicação do Governo Ingles, de 17 de agosto ultimo, contendo os nomes das firmas commerciaes na China que podem importar mercadorias do Reimp Unido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1917

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo que, por portaria de 6 deste mez, foi exonorado, a pedido, Antonio Eugenio Ferrelra do cargo de mestre da officina de ajustador mecanico da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado.

Identica communicação foi feita ao director daquella escola, para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS

91ª sessão ordinaria, em 13 de novembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO INTERNO, O 1º ESCRITURARIO JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares e Jesuino Cardoso e sub-director L. R. Rosado, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.717, de 29 de outubro ultimo, solicitando a distribuição do credito de réis 27.720\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 13ª.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento por exercicios findos, pela Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, de 289\$702 a Raymundo Pereira Lima, 1º escripturario da Alandega daquelle Estado, de vencimentos a que fez jus no exercicio interino do cargo de chefe de secção.—O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

De concessão:

Do montepio civil a D. Maria Alice Frazão e aos menores Eratosthenes e Carylyde.—Julgon-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro do despesa.

De aposentadoria a Patricio Rogerio da Maia, no lugar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Julgon-se illegal a concessão da aposentadoria, visto constar que o Sr. Dr. procurador fiscal só foi presente a uma das inspecções de saúde feitas no funcionario de quem se trata, não se observando, portanto, o que determina o decreto n. 11.449, de 20 de janeiro de 1915.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.294, de 29 de outubro ultimo, acerca da distribuição do credito de 182\$00 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 19ª.—Registrou-se, feita a anulação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores

Aviso n. 4.089, de 31 do outubro findo sobre a distribuição do credito de 60\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 33ª.—Deu-se registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 238, de 11 de outubro findo, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 4 de setembro anterior, pelo qual deliberou o Tribunal responder negativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito de 225:992\$, quantia equivalente a \$35.121,00, para occorrer ao pagamento de locomotivas adquiridas para a Estrada de Ferro Central do Brasil.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 2.420, de 24, relativo á distribuição do credito no total de 287:010\$ a diversas repartições, para despesas da verba 15ª.—Reconsou-se registro á despesa por insufficiencia do saldo na verba respectiva.

Processo relativo á transferecia para o actual exercicio, da quantia de 29:593\$340, do credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro de 1916, destinada ao pagamento solicitado no aviso n. 3.787, de 31 do outubro de 1916, a Francisco Augusto do Mello Samprio, de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brasil, o que deixou de ser effectuado no exercicio findo.

—O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, não só por ser insufficiente o saldo do credito a quo a mesma foi levada, como por não se poder effectuar a sua transferecia para o actual exercicio, visto já estar encerrada a escripturação do anterior.

Processos:

De tomada de contas:

N. 1.010, do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Alagoas, José Leotanio do Macodo.—O Tribunal mandou lavrar accórdão declarando quite o responsavel.

N. 2.532, do engenheiro chefe do Districto Telegraphico de Alagoas Carlos Leopoldo Ferreira.—O Tribunal determinou que seja intimado o responsavel a allegar o que for a bem de seus direitos, relativamente ao alicance apurado.

Recurso de revisão do processo n. 9.033, da ex-agente do Correio de Pirapóla, Estado do Minas Geraes, D. Regina Marques de Abreu, interposto pelo Sr. Dr. representante do ministerio publico.—Foi admitido o recurso para o fim de proceder á revisão do processo.

Requerimento de João Baptista Ferraz, ex-pagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo o levantamento da fiança prestada em garantia de sua responsabilidade.—O Tribunal resolveu que volte o processo á sub-directoria afim de se prestar informação mais completa sobre a situação do responsavel.

—Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.730, de 30 do outubro findo, relativo á distribuição do credito no total de 10:134\$, por conta das verbas 7ª e 19ª, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para pagamento de alugueis e obras do edificio da Escola de Aprendizizes Artifices, em Campos;

N. 2.769, de 28 de novembro findo, sobre a distribuição do credito de 240:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco para ficar á disposição do Governo do Estado afim de occorrer ás despesas de conservação das estradas de rolagem ligando os municipios de Gamoleira e Amaragogy á Estação Experimental de Escala e a Fazenda Modelo de Criação do mesmo Estado.—O Tribunal resolveu registrar a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos créditos de 650\$ 4 Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, de 723\$638, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra a, e 17ª. — Registrou-se.

De concessão de montepio a D. Maria Amélia Mariath da Lemos. — Julgou-se legal a concessão do montepio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.071, de 30 de outubro findo, consultando sobre a legalidade da abertura dos créditos, total de 853:500\$, suplementares às verbas 5ª, 7ª, 6ª e 8ª para occorrer às despesas oriundas da prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 de dezembro proximo vinhouro. — O Tribunal foi de parecer que o credito pôdo ser legalmente aberto.

N. 4.123, de 3 do corrente, relativo á distribuição do credito de 9:133\$333 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para occorrer a despesas da Faculdade de Direito daquelle Estado, á conta da verba 23ª. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. sub-director L. R. Rosado:

Processos de distribuição dos créditos:

De 388\$864 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 1:533\$333 e 52\$314 ao Thesouro Nacional, item das verbas 16ª e 17ª.

Deu-se registro á distribuição dos créditos, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.047, de 26 do mez findo, solicitando o pagamento de 11:331\$969 a diversos credores, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz e ao Instituto Filial do Bello Horizonte. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importância menor do que a comprovada pelas facturas, que sommam a quantia de 11:332\$939.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.431, de 26 de outubro findo, relativo á distribuição do credito de 25\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para pagamento á conta da verba 12ª, de diarias que competem a Francisco Joaquim de Souza. — Foi registrada.

Pelo Tribunal foi julgada comprovada a applicação da quantia de 193\$106, feita pelo ex-director da Casa de Correção Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, por conta do adiantamento anteriormente recebido, conforme processo relatado pelo Sr. director Dr. Pedro Soares.

Foi approvada a relação do accórdão lavrado pelo mesmo Sr. director no processo julgado em sessão de 9 deste mez e relativo ás contas do Dr. Jorge Benedicto Ottoni, engenheiro-chefe da comissão de liquidação dos debitos dos empreiteiros Drumond & Passos da construção de prolongamento das Estradas de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, mandando expedir-lhe quitação.

O Dr. Alfredo Valladão fez a seguinte declaração de voto:

Vencido. Votei para que continuasse a diligencia, afim de que a Recebedoria do Districto Federal dissesse expressamente, e não como o fez, si foram cobrados os sellos a que se acham sujeitos documentos juntos ao processo.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registos ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 10, 12 e 13 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 deste mez para a seguinte sessão ordinaria;

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 13 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.792, de 10 do corrente, pagamento de 1:220\$990 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.796, idem, idem de 92\$400 a Firmino Fontes, idem, idem, idem;

N. 2.799, idem, idem de 2:982\$800 a viuva Silva & Filhos;

Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 813, de 7 do corrente, pagamento de 70\$ a Alcebiades do Rosario Marques pelos serviços de claviculário da bibliotheca e encarregado da portaria em outubro ultimo;

Idem da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 4, de 30 de agosto ultimo, idem de 450\$ a Homero de Oliveira, de ajuda de custo;

Requerimento do Manoel do Rego Filho, idem de 22:868\$910 de obras executadas no palacio Guanabara no corrente anno.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.882, de 23 de outubro ultimo, pagamento de 7:171\$550 á Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno.

Requerimento do H. Benogain & Comp. — Declararam a que pagamentos se referem as quitações.

Despacho do Sr. presidente em 14 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.737, de 31 de outubro ultimo, pagamento de 450\$ a diversos, de serviços prestados em outubro ultimo;

N. 2.763, de 7 do corrente, idem de 313\$39, de folha dos trabalhadores e jardineiros, idem, idem.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital n. 1.824, de 7 do corrente, pagamento de 5:975\$190 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

6:730\$645 a Mathilde Balbina Monteiro Fischer;

207\$ a Paulina Maria Lemos. — Registre-se a despesa de 2:05\$900;

1:950\$600 a Isnard & Comp.;

538\$10 a Sorocabana Railway Company Limited;

151\$800 idem, idem;

22\$400 a Alice Castilho Baptista;

22\$400 a Aurelio Castilho;

2:070\$ a Christina Maria Constança;

703\$599 a Fidencio Uino Ribeiro;

270\$ a Guilhermina Pinheiro Fernandes Silva;

307\$ a João Pinto da Fontoura;

45\$250 a João Soares de Campos;

136\$330 a Francisco Luiz Coutinho;

690\$ a João Pires de Lima Sobrinho;

310\$300 a José da Fonseca;

1:200\$ a José Gonçalves de Pinho Netto;

409\$160 a Jovelino da Rocha Vieira.

1:393\$620 a Tancredo Bento Alves;

306\$290 a Virgílio Jacintho de Paiva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —

Aviso:

N. 4.200, de 9 do corrente, pagamento de 520\$ de salarios a diversos em outubro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso:

N. 245, de 31 de outubro ultimo, pagamento de 6:400\$ a Schlick & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Aviso:

N. 3.681, de 2 do corrente pagamento de 2:206\$750 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

73ª sessão, em 14 de novembro de 1917

PRESIDENCIA DOS SRs. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

Às 11 horas o meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião do Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins, o Sr. ministro André Cavalcanti, vice-presidente, assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão.

Comparecendo pouco depois o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, assumiu a presidencia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Egregio Tribunal recebeu a visita da S. Eminencia o Sr. Cardeal Alcoverde, acompanhado dos Exmos. Srs. bispo D. Aquino, presidente eleito do Estado de Mato Grosso, e monsenhor Moura, secretario de S. Eminencia.

Tendo os illustros visitantes, que foram recebidos com as honras devidas, assistido uma parte da sessão do Tribunal, o Sr. presidente nomeou uma comissão composta dos Srs. ministros Pedro Lessa, Guimarães Natal e Viveiros de Castro, para acompanhar S. Eminencia ao retirar-se da sala das sessões.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.420 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; paciente, Abcy Jacobs; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.426 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrentes, os pacientes alferes Antonio Cordeiro de Mendonça e outro; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Presidiu o julgamento, o Sr. ministro André Cavalcanti.

Recurso criminal

N. 338 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrentes, os Drs. Camillo Soares de Moura Filho e Eugenio Augusto Wandek; recorridos, o Juizo Federal da 2ª Vara. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, despronunciar os recorrentes, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 673 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, Nicola Thomaz; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 699 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro João Mendes; appellante, Antonio Quilici; appellada, a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, absolver o réo, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 398 — Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; suscitantos, Zenha Ramos & Comp.; suscitados, o juiz do direito da 1ª Vara de Niteroy o juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro.—Foi adiado a julgamento a requerimento do Sr. ministro procurador geral da Republica, que pediu vista dos autos.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações civis

N. 2.380—Districto Federal (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, D. Maria Elisa Fernandes Faria; embargada, a União Federal.—Por desempate, foram recebidos os embargos para, reformando o accordam embargado, mandar que baixem os autos á inferior instancia, afim de que o juiz a quo os julgue de meritis, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Pires o Albuquerque, Viveiros do Castro, Coelho e Campos e Guimarães Natal,

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Usou da palavra o advogado Dr. Paes Barreto.

N. 2.092—S. Paulo (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pires o Albuquerque; embargante, Donato Votta; embargada, a Fazenda Nacional.—Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Não assistiram o julgamento os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTAS ÁS PARTES

N. 1.875 — Capital Federal — Appellante, D. Genoveva Clara Junqueira Netto; appellada, a companhia de seguros de vida «A Sul America».

Audiencia em 14 de novembro de 1917

JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO J. L. COELHO E CAMPOS

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações civis

N. 1.405—Rio Grande do Sul—Embargante, a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; embargado, Manoel Marques Martins.—Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.777—S. Paulo—Appellante, Maximino Heitor de Mendonça; appellada, a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.857—Parahyba do Norte—Appellante, o juiz federal; appellados, Alfredo Pereira da Nobrega e sua mulher.—Deu-se provimento á appellação.

N. 1.906 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.026 — Districto Federal — Appellante, Antonio Felix do Almeida; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.948 — S. Paulo — Appellantes, o juiz o a União Federal; appellado, Herminio Monteiro Duarte.—Homologou-se a desistencia.

N. 3.135 — Minas Geraes — Appellante, a Companhia de Estradas do Ferro Felleaes, Rêdo Sul Mineira; appellada, a Fazenda Nacional.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Recursos extraordinarios

N. 427—Districto Federal—Embargante, a Companhia S. Lazaro; embargados, o Banco do Brasil e os syndicos da liquidação forçada.—Desprezaram-se os embargos.

N. 959—S. Paulo—Recorrente, Sebastião José da Silva; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.—Não se conheceu do recurso.

Homologação de sentença estrangeira

N. 740 — Portugal — Requerentes, José Casado Teixeira e outros.—Convertêa-se o julgamento em deligencia.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Pedro de Gusmão Jataby, por parte do N. P. Brasil e outros, nos autos de agravo de petição n. 2.214, em que é agravante a Fazenda do Estado do Amazonas, e lançou esta de prazo que lhe foi assignado para vir passar em julgado o accordam que negou provimento ao mesmo agravo.—Deferido; apregoado não compareceu.

Compareceu tambem, o advogado Dr. Lima Rocha, e por parte de seu constituinte Abilio Loal nos autos do recurso extraordinario numero 814 que contra a Fazenda do Estado de S. Paulo assignou a este o prazo para passar em julgado o accordam que desprezo os embargos, visto não ter advogado residente nesta cidade.—Deferido; apregoado não compareceu.

Compareceu, tambem, o advogado Dr. Astolpho Rezende, por parte de Eduardo Araujo & Comp., no agravo de petição n. 2.330 em que foi agravante Adolpho Saldanha, o requereu que este ficasse intimado sob preção do accordam que não tomou conhecimento do agravo, visto haver se retirado desta capital para o Estado do Rio Grande do Norte o advogado constituido nos autos, conforme a certidão que offereceu.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, mais, o advogado Dr. João da Cruz Saldanha e, por parte de Manoel Rodrigues Bandoira, tendo este opposto embargos de nullidade ao accordam proferido na appellação civil n. 2.690, assignou sob preção, em audiencia ao embargado Juvenal de Oliveira Costa o prazo de cinco dias para impugnação dos ditos embargos.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu finalmente o advogado Dr. Alfredo Gomes Pinto por parte do D. Joaquina Candida da Silva Mello e no agravo n. 2.315 requereu, sob preção, o lançamento do prazo legal assignado á Fazenda do Estado de Santa Catharina, em audiencia de 1 do corrente, para vir passar em julgado o venerando accordam que negou provimento ao referido agravo da alludida Fazenda do Estado.—Deferido; apregoado, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 14 de novembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES—SERVIU O AMANUESE CLOVIS JOSÉ BATISTA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.212—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, André Real.—Não conheceram finalmente, unanimemente.

N. 2.223—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Manoel Lagoa.—Não conheceram finalmente do pedido, unanimemente.

N. 2.234—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francis Normand, Francisco Ewald e Joseph Francisco.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.225—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Raul Gastaldi ou Raul Catald.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.226 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Antonio Albino de Oliveira em favor do paciente Simeão de Macelo.—Converteram o julgamento em diligencia afim de informar novamente o Dr. juiz do direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.227 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Pais Santamarina.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.228 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Adolpho ou Aron Staintz e Francisco Ewald. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.229 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Miguel Augusto Taboada. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.239 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Accacio Porroira. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.231 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Alfredo Duarte e Antonio Cunha. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.232—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Antonio José do Medeiros.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, não concedendo o salvo-conduto, unanimemente.

N. 2.233—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, José de Moraes e Adolpho Manoel Sampaio. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.234—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Eduardo Salatiel Dupon.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o juiz da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.235—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Ernesto da Silva Guimarães, Manoel Martins e Manoel Augusto Teixeira. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.868—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Pinheiro do Carvalho; appellado, Winand Fockink. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 2.415—(Infracção de postura municipal)—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antonio Cardoso Caldeira, representado por Christovão José do Andrade; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.482 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Gomes dos Santos; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para, reduzindo a condenação ao grão minimo, julgar prescripta a acção, unanimemente.

N. 2.507 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Eleuterio Corrêa da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.568 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Venacio Xavier da Fonseca (menor); appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.588 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel Garcia do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, por se ter ausentado o desembargador Elviro Carrilho.

N. 2.691 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; primeiro appellante, Salvador Ambrosio; segundo appellante, Antonio Calabria; appellada, a Justiça. — Negaram provimento a appellação do primeiro appellante e deram a do segundo appellante Antonio Calabria para reduzir a condenação ao minimo, unanimemente.

N. 2.603 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Rufino Sodré Pecanha Junior; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.617 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio de Moraes; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena a seis meses de internação na Colonia Correccional, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara por se ter ausentado o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 1.967, 2.540 e 2.561 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 2.234, 2.492, 1.963, 1.976, 2.477 e 2.541 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 2.631, 2.637, 2.695, 2.572, 2.669, 2.633, 2.609, 2.626, 2.616, 2.695, 2.633, 2.614, 2.584, 2.629, 2.590, 2.597, 2.612, 2.569, 2.601, 2.615, 2.625, 2.632, 2.636, 2.639, 2.614, 2.616 e 2.650.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.551, 1.557, 1.559, 1.576, 1.592, 2.363, 2.367, 2.400, 2.556, 2.591, 2.593 e 2.613.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

Ns. 1.778, 2.507, 2.517, 2.523, 2.533, 2.568, 2.588, 2.601, 2.603, 2.405, 2.482, 2.495, 2.497, 2.552 e 2.554.

EDITAES

Juiz Federal da Primeira Vara

De segunda praça com o prazo de dez dias e abatimento de 10 %, para a venda e arrematação de um predio e terreno sitos á rua Gurgel do Amaral n. 51, na freguezia de Inhauma.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça virem ou dello conhecimento tiverem que por parte de Jeremias Nobrega me foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara — Jeremias Nobrega, no executivo hypothecario em que contende com Antenor Lopes Domingues, sua mulher e outros, não tendo havido na 1ª praça licitantes para compra do predio hypothecado, requer que se expõem e publiquem novos editaes para a

segunda com o prazo legal. E por ser de direito, espera receber mercê. Rio de Janeiro, 3 do novembro de 1917. — Por procuração, João C. da Rocha Cabral (estava devidamente sellado). Em cuja petição proferi o seguinte despacho — S. Rio, 3 do novembro de 1917. — Raul Martins. Em vista do que mandei lavrar o presente edital com o prazo de dez dias, afim de na forma da lei serem arrematados a quem mais der o maior lance offerecer sobre a avaliação, com o abatimento de 10 %, na forma da lei, no dia 26 do corrente mez, logo depois da audiencia deste juizo, ás portas da sala das audiencias no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 211, os bens que foram penhorados a Antenor Lopes Domingues e sua mulher, D. Dorvalina Lopes Domingues, e D. Corina Lopes Domingues e seu marido, no executivo hypothecario que lhes move Jeremias Nobrega, cujos bens são os constantes da respectiva avaliação existente em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, a qual é do teor seguinte: Predio e terreno á rua Gurgel do Amaral n. 51, na freguezia de Inhauma. Este predio mede 4 metros e 40 centímetros de largura sobre 10m.60 de fundos; sua construcção é de tijolo dobrado com argamassa de barro e cal e se encontra em regular estado de conservação. É az sobradado, feito de chalet, com uma porta de entrada e janella na frente, e outras janellas lateraes; é recuado da linha da rua por meio de um pequeno muro, tendo sobre o mesmo uma grade de madeira em máo estado de conservação, e portão da mesma especie que dá access-o á casa. Esse predio tem tres corpos diferentes. Parte da frente obedece ao estylo acima já descripto de um chalet, porém, na parte central do predio, foi levantado um sobrado, seguindo depois a outra parte da casa, naturalmente, a construcção igual ao primeiro corpo da frente, altura e largura. A divisão interna do predio é feita em accommodações apropriadas para morada de familia. Fora do predio, em continuação ao mesmo, tem um accrescimento vulgarmente denominado «puxado» que me le pela parte exterior 32m.30 de largura, por 5m.00 de fundo. O terreno tem as dimensões já descriptas na escriptura, a folhas 3 dos autos, que foram encontradas exactas: de 11m.00 de frente por 50m.00 de profundidade. Está plantado com arvores fructíferas, e é cercado, pelo numero 49, por meio de uma cerca de arame, e pelo n. 53 por uma divisão de madeira, achando-se esse terreno em máo estado de conservação, a cujo predio assim descripto, bem como o respectivo terreno, deram os avaladores o valor de quatro contos de réis (4:000\$00). E assim serão arrematados a quem mais der o maior lance offerecer sobre a avaliação, com o referido abatimento de 10 %, no dia, hora e lugar acima indicados. E, para que chegue a noticia a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foi convocada uma sessão extraordinaria das Camaras Reunidas para o dia 17 do corrente mez, afim de serem julgados os seguintes feitos: Embargos de nullidade — Ns. 2.093, embargantes, Pereira Junior, Filhos & Comp.; embargado Manoel Jacintho Dias; 646, embargante Giuseppe Filippone, seus representantes e outros interessados; 1.936, embargante o Banco Nacional Brasileiro, embargado

Antonio Ferreira Monteiro da Silva; embargos de declaração n. 5.044, embargante coronel Galdino José Borges, embargados, D. Delphina de Oliveira e outro; embargos de nullidade n. 1.630, embargante, João Apostolo, embargada Rosaria Maria Apostolo; 1.859 (desistencia), embargante Egydio Esposito de Pilardo, embargados, Martins do Amaral & Comp.; 1.988, embargante a União dos Operarios Estivadores, embargado, João Martins; 2.162, embargante José Antonio da Costa, embargado Emyglio Pires; 2.396, embargante, o Banco Nacional Brasileiro, embargado Antonio Ferreira Monteiro da Silva; 905, embargante Antonia Teixeira da Silva Peixoto, embargado, Dr. João Antonio Teixeira Bastos; embargos de declaração numero 1.505, embargante, Dr. Alberto da Cunha, embargante a Companhia Marcenaria Brasileira; embargos de nullidade ns. 1.688, embargante Tiago Guimarães, embargada Gertrudes Pereira de Almeida; 2.069, embargante Michel G. Koury, embargado Manih Aboud.

Secretaria da Corte de Appellação, 13 de novembro de 1917. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade ns. 2.093, embargantes Pereira Junior, Filhos & Comp., embargado, Manoel Jacintho Dias; 1.941, embargante, Dr. Valmore dos Santos Maranhães, embargado Dr. Gastão Victorio; 2.003, embargantes contra-almirante Bartholomeu Francisco de Souza e Silva a sua mulher, embargado, Dr. Eduardo Chrokatte de Sá e sua mulher; 2.084, embargante Jorge Chediac, embargada D. Amélia Elias Abuttili; 646, embargante Giuseppe Filippone, embargados os herdeiros da finada D. Julia Filippone, seus representantes e outros interessados; 1.095, embargante Henrique da Silva Nazareth, embargado José Duarte Pereira, representado por seus herdeiros; 1.936, embargante Banco Nacional Brasileiro, embargado Antonio Ferreira Monteiro da Silva; embargos de declaração 2.017, embargante coronel Galdino José Borges, embargados D. Delphina de Oliveira e outro; embargos de nullidade: ns. 1.630, embargante João Apostolo, embargada Rosaria Maria Apostolo; 1.859, (desistencia) embargante Egydio Esposito de Gilardo, embargados Martins do Amaral & Comp.; 1.988, embargante a União dos Operarios Estivadores, embargado João Martins; 2.162, José Antonio da Costa embargado o Emyglio Pires; 2.396, embargante Banco Nacional Brasileiro, embargado, Antonio Pereira Monteiro da Silva; 905, embargante Antonia Teixeira da Silva Peixoto, embargado Dr. João Antonio Teixeira Bastos; embargos de declaração: n. 1.505, embargante Dr. Alberto da Cunha, embargada Companhia Marcenaria Brasileira; embargos de nullidade: ns. 1.688, embargante Tiago Guimarães, embargada Gertrudes Ferreira de Almeida; 2.069, embargante Michel G. Koury, embargado Manih Aboud.

Secretaria da Corte de Appellação, em 10 do novembro de 1917. — O official Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes: ns. 2.363, appellante Manoel Fernandes, appellada a Justiça; 2.367, appellante Avelino da Silva Carvalho, appellada, a

Fazenda Municipal; 2.382, appellantos Francisco dos Prazeres, appellada a Justiça; 2.400, appellantos M. Eduardo de Souza Pinheiro, appellada a Fazenda Municipal; 2.551, appellantos José de Oliveira, appellada a Justiça; 2.556, appellantos Paulo Chrysanthemo, appellada a Justiça; 2.557, appellantos Joaquim Martins, appellada a Justiça; 2.559, appellantos a Justiça, appellado Manoel Pereira de Brito; 2.576, appellantos Hermenegildo Marques, appellada a Justiça; 2.591, appellantos Augusto Ferreira, appellada a Justiça; 2.592, primeira appellantos a Justiça, segundo appellantos José dos Santos, terceiro appellantos Sebastião da Fonseca; appellados os mesmos; 2.593, appellantos a Justiça por seu promotor adjueto, appellado Baptista de Candia; 2.913, appellantos Americo de Oliveira Azevedo e Carlos Rello, appellada a Justiça, serão effectuados na próxima sessão na 3ª Camara, no dia 17 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 14 de novembro de 1917.—No impedimento do official e do secretario, o amanuense *Clevis José Baptista*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, dos predios á rua D. Luiz n. 145, e rua Leite Leal n. 18.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 16 do proximo mez de novembro, logo depois da audiencia que terá lugar ás 13 horas, á rua Meneses Vieira n. 15, e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação, os seguintes immoveis: — Predio de sobrado á rua Leite Leal n. 18, em Laranjeiras, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, formato beira de telhado, tendo na frente no pavimento terreo uma janella larga e uma varanda com escada do marfim re, e no sobrado duas janellas e um terraço ao lado, portadas de massa; mole do largura 6m,75 por 9m,30 de comprimento o corpo principal. O pavimento superior é dividido em duas salas, vestibulo e um quarto forrados e assoalhados; dispensa, cozinha, banheiro e privada, forrados e ladrilhados. O pavimento superior é dividido em tres quartos, vestibulo forrados e assoalhados e banheiro, privada e terraço ladrilhados. Um puxado da mesma construção, com uma porta e quatro janellas, medindo 3m,50 de largura por 7m,70 de comprimento. Este predio é edificado em terreno murado, tendo na frente gradil e portão de ferro sobre sapatas de cantaria, o qual mede dez metros de frente por 20 metros de comprimento. Avaliação em 37.000\$00. Predio de sobrado á rua Senador Cândido Mendes, antiga D. Luiza, n. 145, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes, formato beira de telhado, tendo na frente, no pavimento terreo, uma porta e duas janellas de peitoril, e no pavimento superior, tres janellas de sacada com gradil de ferro; ao lado tres janellas de peitoril em cada pavimento portadas de cantaria e madeira; medindo o corpo principal 8m,80 por 14m,40 de comprimento. O pavimento terreo é dividido em duas salas, um quarto e saleta forrados e assoalhados; copa e cozinha ladrilhadas. O pavimento superior é dividido em cinco quartos forrados e assoalhados. Um puxado medindo de

largura 5m,30 por 7m,70 de comprimento, dividido em quatro commodos forrados e assoalhados. Este predio está em máo estado de conservação e é edificado em terreno fechado na frente por muro, gradil e portão de ferro, o qual mede de frente 26m,70, e de extensão até o paredão existente nos fundos. Avaliação em 23.000\$. Estes predios que pertencem ao espolio do finado Abel Travassos, vão a esta praça a requerimento e concordancia de todos os interessados. Quem pretender arrematá-los, deverá comparecer no referido logar no dia e hora designados; fazendo o arrematante o pagamento a vista ou dará fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que do o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro do 1917. Eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escrevi-o, o subscrevi. — *Antonio Angra de Oliveira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Brederecke & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escriptão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Brederecke & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 3 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1917.—O escriptão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Moraes & Alves, liquidatarios da massa fallida de Rodolpho Guimarães, foi requerida a sua prestação de contas, com a citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024 de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 14 de novembro de 1917. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere, — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Joaquim Mello de Lima

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Joaquim Mello de Lima que foi aliado para o dia 22 do corrente, ás 14 horas, para ter lugar a assembleia. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1917. —O escriptão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De publicação do requerimento do negociante fallido Luiz José Nunes, unico socio da firma Cazeaux & Comp., que foi estabelecida com industria e commercio de perfumarias á rua Maria Amalia n. 5, com o prazo de 30 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital virem ou delles conhecimento tenham que por parte do Luiz José Nunes, unico socio da firma fallida Cazeaux & Comp., que foi estabelecida com industria e commercio de perfumarias á rua Maria Amalia n. 5, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível. Diz Luiz José Nunes, unico socio da firma fallida Cazeaux & Comp., que, tendo feito concordata com os seus credores, já cumprida e julgada por sentença, como se vê da certidão junta, na qual lhe foram os mesmos plena e geral quitação, segundo certidão também junta, vem requerer a sua reabilitação, que pedo, preenchidas as formalidades legais. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1917. — *Luiz José Nunes* (estava sellada), em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Prosiga-se. Rio, 13 de novembro de 1917. — *Ovidio Romeiro* E, em virtude deste despacho, por este fica publicado pelo prazo de 30 dias o requerimento do supplicante para os fins constantes dos arts. 146, 147 e 148 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 14 de novembro de 1917. E eu, Antonio Rello de Paulo Araújo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escriptão. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Nogueira da Costa na execução que lhe nove Guilherme Candido Pinheiro Filho, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto do Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio di escriptão que este subscreve se processam os autos de execução em que é exequente Guilherme Candido Pinheiro Filho e executado Antonio Nogueira da Costa, nos quaes pelo exequente lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de segunda praça, visto não ter havido licitantes para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia dezois (16) do corrente mez de novembro, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Meneses Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados na referida execução, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo sito á rua Luiz Carneiro numero setenta (70), estação do Engenho de Dentro, edificado em centro do terreno dividido da linha da rua por baldrames e pilastras do tijolo com gradil de ripas e portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas de ca-

lha, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, e dependencias cimentadas, tendo no quintal um compartimento com W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e oitenta e cinco centímetros por onze metros de fundos, puxado com quatro metros e sessenta centímetros de comprimento por dois metros e sessenta centímetros de largura, me lindo o terreno onze metros de frente por sessenta e seis metros de fundos approximadamente, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem do direito, estando dividido parte com tela de arame, parte com zinco ondulado e pelos fundos com cercas vivas. A construção é antiga de frontal de tijolo carecendo de reparos e pintura geral. Avaliado o predio com o terreno respectivo em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), que, com o abatimento legal de dez por cento, ficam reduzidos a quatro contos e cincoenta mil réis (4:050\$) por quanto vae a esta segunda praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de novembro de mil novecentos e dezessete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario movido por Franz J. Wilberg contra o espolio do fallecido Carlos de Araújo e Silva, na fôrma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do presente que este subscrevo se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Franz J. Wilberg e executado o espolio do fallecido Carlos de Araújo e Silva, nos quaes pelo exequente lhe foi dirigida uma petição pedindo editais de 1ª praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia dezesseis (16) do mez de novembro do corrente anno, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados no referido executivo, os quaes constam da avaliação junto aos autos, que é do teor seguinte: Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto do executivo hypothecario em que é exequente Franz J. Wilberg e executado o espolio do finado Carlos de Araújo e Silva, nos termos e fôrma abaixo: Predio asobradado sito á rua S. Clemente numero duzentos e noventa e oito (298) em Botafogo, freguezia da Lagoa, edificado no alinhamento com terreno de ambos os lados, dividido da rua por baldrame de pedra e cal com copos de cantaria, dous portões e gralil de ferro, tendo na fachada seto mezzaninos no porão que é habitavel, quatro janelas de peitoril e tres de sacada com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e patamar ladrilhado abrigado

por alpendre, consistindo as divisões em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente dezessete metros e setenta centímetros por trinta e um metros de extensão, formando nos fundos dous puxados. O terreno pertencente ao predio meite na linha da rua inclusive a área edificada trinta e seis metros e trinta e cinco centímetros e de fundos cento e sessenta metros na parte plana seguindo dahi em diante em morro acima até ás vertentes a confrontar com quem de direito. Independente do predio e no mesmo terreno ha uma garage construida de pedra, cal e tijolos com madeira de lei e do paiz com um pavimento superior para moradia de empregados. A construção do predio é antigo porém solido, de pedra, cal e tijolos e madeiras de lei, em perfeito estado de conservação. Ao predio descripto com as bonfeitorias apontadas, tendo em vista ter o immovel recebido algumas obras de embellazamento o limpeza geral, com a área de terreno apontado damos o valor de cento e trinta contos de réis (130:000\$). Rio de Janeiro, vinte sete de setembro de mil novecentos e dezessete. Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. — Tito Dias de Moraes. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a primeira praça, que será feita, a quem mais dêr acima do preço da avaliação, mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fôr na da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de outubro de mil novecentos e dezessete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pela firma Cruz & Lemos á firma C. Moreira & Comp., nos autos de acção executiva que por este juizo contendem, na fôrma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias virem de delle conhecimento tiverem que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrevo se processam e correm seus devidos e legaos tramites uns autos de acção executiva ora em execução de sentença entre partes como exequentes Cruz & Lemos e executados C. Moreira & Comp., e por parte dos exequentes Cruz & Lemos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo o excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível — Cruz & Lemos, na acção executiva que movem contra C. Moreira & Comp., tendo sido devidamente avaliados os bens do réo, requerem a V. Ex. que se digno de mandar passar e lites de arrematação, na fôrma da lei. Nestes termos P.P. deferimento. Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e dezessete. — Grálio Pimentel Duarte. Estava legalmente sellada. Despacho: Sim, em termos. Rio, 12 de novembro de mil novecentos e dezessete. — Flaminio de Rezende. Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do excellentissimo senhor doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Cível, e a requerimento de

Cruz & Lemos, nos dirigimos á rua do S. Pedro numero quarenta e um para avaliarmos os bens penhorados á firma C. Moreira & Comp. na acção executiva que lhe movem os requerentes, e, ahí sendo, fomos informados, de que a citada firma C. Moreira & Companhia se havia mudado para a rua Principe ro Março numero cento e tres, sobrado, onde comparecendo de facto encontramos a referida firma que é estabelecida com o negocio de consignações e que promptamente nos apresentou os bens penhorados e constantes do mandado, cujos bens, dos quaes é depositaria a propria firma executada, são os abaixo discriminados e que avaliamos da fôrma seguinte: Uma machina grande de escrever do fabricante «Remington» de numero cincoenta e tres mil setecentos e cincoenta e tres, em perfeito estado, quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$500); um cofre do ferro grande portuguez do fabricante João Thomaz Cardoso, e de na tres mil quinhentos e quarenta e quatro, um conto e duzentos mil réis (1:200\$500); duas escrivaninhas de madeira envernizadas denominadas «Escrivaninhas Commercias» sessenta mil réis (60\$500); uma mesa com cinco gavetas, quinze mil réis (15\$000); um bureau (secretária) de peroba com tempo de correr, cento e vinte mil réis (120\$300); tres mesas pequenas, trinta mil réis (30\$000); uma machina de escrever do fabricante «Underwood» sem numero e em regular estado, cento e cincoenta mil réis (50\$500); uma prensa de copiar, sobre pedestal de madeira, em bom estado, quarenta mil réis (4\$500); uma cadeira giratoria para a secretária, vinte mil réis (2\$500); seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, trinta mil réis (30\$300); um armario de madeira envernizado e envidraçado, trinta mil réis (30\$500); um relógio de parede, quinze mil réis (15\$000). Total, dous contos cento e sessenta mil réis (2:160\$500). Rio de Janeiro, nove de novembro de mil novecentos e dezessete. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. Estava legalmente sellado. E' o que se contém e declara em a petição, despacho e laudo de avaliação supra fielmente transcripto, em virtude do que mandou o Dr. juiz passar os e lites pedidos para ter logar a praça no dia vinte e oito do corrente mez e anno logo após a audiencia do estylo que terá logar neste dia ás treze horas na sede deste juizo sito á rua do Rozario numero sessenta e seis, segundo andar; pelo official de justiça seminario será levado a publico pregão de venda e arrematação, para serem vendidos em hasta publica a quem mais dêr e maior lance offerer acima da avaliação supra transcripta os bens acima mencionados e constantes da referida avaliação, devendo quem pretender os arrematar comparecer no local, dia e hora acima designados. E para os devidos effeitos de direito passou-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 13 de novembro de 1917. Eu, Antonio Placido Beja, escrivão interino, o escrevi, subscrevo e assigno. — Flaminio Barbosa de Rezende. Está conforme ao original. Rio, 13 de novembro de 1917. — O escrivão interino, Antonio Placido Beja.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De citação com o prazo de 30 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Edgard Limoeiro, primeiro supplente em exercicio no cargo de juiz da Sexta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que por

parte de Luiz Chaves me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível — Diz Luiz Chaves por seu bastante procurador (doc. IX), que tendo-se constituído credor de D. Miguella Chrisman de Almeida, viúva de Joaquim Soares de Almeida, pelo documento junto sob n. IX B e que pela serie de operações que sob elle tiveram lugar, ficou reduzido a 1:302\$ (um conto trescentos e dous mil mil réis), doc. n. I, e accrescidos ás despesas a que deu causa o accordo entre o supplicante e o procurador da mesma D. Miguella, Emygdio Mendes Reis, devidamente autorizado (doc. n. IX c), deixou a mesma de cumprir o que fora convencionado e consta dos autos de inventario a que está a mesma procedendo pela 1ª Vara de Orphãos e Segundo Officio, como se vê dos documentos II, III, IV, V, VI, VII e VIII, protesto sob n. IX, quer proceder a acção ordinaria contra a mesma para haver della as importancias despendidas e comprovadas com documentos que opportunamente serão exhibidos e do proprio punho della e dos que foi obrigado a fazer posteriormente e mais a multa equivalente á quantia que recebeu, isto é, o dobro do que realmente for reconhecido ser devido. E por que o contracto de que dimanou o documento citado n. I refere-se ao compromisso da venda do predio á rua Duque Estrada Meyer n. 34, na freguezia do Engenho Novo, e pelas certidões de citação feitas ao actual procurador da citanda e á propria D. Miguella (doc. IX g) se verifica que esta não tem residencia certa, é obrigado o supplicante a escolher o fóro do contracto, que é o da 6ª Pretoria, e cartorio do Sr. escrivão Mendonça, polo que rogar a V. Ex. se digne de mandar citar a mesma D. Miguella Chrisman de Almeida para, sob pena de revelia e lançamento de citação, esta onde for a mesma encontrada, para vir á primeira audiencia ver propor a acção, offerendo os artigos com os requisitos do art. 66 do regulamento n. 737, de 23 de novembro de 1859, e art. 197 do decreto n. 9.203, de 28 de dezembro de 1911, nos quaes melhor deduzirá a materia de direito e de facto, ficando mais citada para todos os termos da causa até final e sob as mesmas penas, e offerendo esta desde já acompanhada dos novos documentos, e com protestos de depoimentos sob pena de confissão a historia o exames e qualquer género de provas declarando que a esta acção precedeu o protesto judicial (doc. n. IX) no intuito de evitar qualquer alienação que possa fazer a citanda de bens immoveis e especificadamente os já mencionados da rua Duque Estrada Meyer n. 34 na parte que lhe vier a competir e em fraude da execução, tendo sido supplicados para esse fim o M. juiz do inventario, Dr. curador de orphãos e official do Registro do Hypothecas para inteira sciencia do direito do supplicante, protesto esta que ora ratifico. P. a V. Ex. deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, oito de agosto de 1917. — O advogado, Constantino José Gonçalves. (Está legalmente sellada.) Despacho. — Cito-se. Rio de Janeiro, onze de agosto de 1917. — L. Lima. 1ª Certidão. Certifico e dou fé que, tendo procurado por mais de tres vozes indo por diversas horas do dia em casas diversas para intimar a D. Miguella Chrisman de Almeida, sendo informado que D. Miguella Chrisman de Almeida estava em logar incerto o não sabido. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1917. — O official da justiça deste juizo, Oscar Fernandes Romano. E tendo o supplicado justificado com testemunhas que doouzeram convenientemente acerca da ausencia allegada foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juizo por sentença procedendo a presente justificação e orlono em vista do que della consta, publiquem-se os citacoes de citação na forma da petição inicial

com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1917. — Leopoldo Augusto de Lima. Em virtude da sentença mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 30 dias pelo qual cito e chamo a Miguella Chrisman de Almeida para, na proxima audiencia, depois de findo o prazo marcado nesta edital, vir fallar sobre os termos da petição acima transcripta ou allegar o que tiver de direito, sob as penas da lei, ficando sciente de que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, Meyer. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 11 de outubro de 1917. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — Edgard Limoeiro.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Pelo juizo da 6ª Pretoria Cível se estão habilitando para casar:

Joaquim Machado com Carmen Rosa de Andrade, Faustino Monteiro Rodrigues com Irene Leal, Waldemar de Oliveira Gama com Adalgisa Pereira, Candido Bittencourt Junior com Cecilia Maria Cordeiro, Rodolpho Rolim Pinheiro com Olga Fernandes Chest, Octavio Luiz Martins com Maria (2ª) da Costa Ferreira, Oscar Antonio Jorge com Maria José Teixeira Martins, Claudionor da Cunha Valente com Alice da Costa Dias, José Braz dos Santos Cordilha com Jandyrá Borges de Miranda, Astrogildo de Oliveira com Della Cabreira, Manoel Corrêa de Farias com Leonor Rezende Viveiros, Edgar Silveira d'Avilla com Zulmira Fausto de Souza, Firmino José dos Santos com Amelia dos Santos, Henrique Eduardo Cussen Junior com Jocelyna Pinheiro Guimarães, Luiz Galvão com Perpetua Moura, José da Costa Ferreira Junior com Zilia Moura Adame. Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei. 6ª Pretoria Cível, 12 de novembro de 1917. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

Edital de casamento

O escrivão da Sexta Pretoria Cível e official do Registro Civil de S. Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão habilitando-se para casar:

Oscar Diogenes Velloso com Laura da Camara; Victor Vasques de Freitas com Hercilia Constantino Faria e Alipio Balles com Deolinda Moreira.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 14 de novembro de 1917. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de uma estalagem e respectivo terreno á rua Dr. Bulhões numero 135 e 137, antigo 15 D, na estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, penhoradas ao espólio de D. Anna de Siqueira por Luiz Vieira da Silva, no executivo hypothecario em que contem na forma abaixo

O Dr. José Burle do Figueiredo, juiz 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem que no dia 8 de dezembro

proximo, após a audiencia do estylo que terá logar ás 3 horas, no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, on le funciona este juizo, o official da de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 2:500\$ (dous contos e quinhentos mil réis), os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das protorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Burle do Figueiredo, juiz 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Luiz Vieira da Silva, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao espólio de D. Anna Siqueira, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de uma estalagem á rua Dr. Bulhões ns. 135 e 137, antigo n. 15 D, na estação do Engenho de Dentro, freguezia do Inhaúma, cujo immovel examinámos e descrevemos da forma seguinte: A citada estalagem mede 3m 35 de largura, por 22m 50 de extensão, terra e coberta de telhas francezas; com uma só cumieira e de telha vã; sua construção é de uma vez de tijolo na parede da frente, e de frontal nas demais paredes. A estalagem compõe-se de nove quartos, com porta e janella cada um, tendo o primeiro porta e janella no alinhamento da rua, com feitiço de chalet, onde está a placa com o numero 137 e os outros tem os ns. de 1 a 8, romanos, e tem acesso por um portão ao lado, que corresponde ao n. 135, constituindo, cada um, uma morada independente. O respectivo terreno mede mais ou menos 11m 20, de largura, por 22m 50, do comprimento e está fechado com um numero nos fundos e cercas nos lados e frente, existindo no terreno fronteiro aos quartos um compartimento sanitario. Estando a mesma estalagem em regulares condições de conservação, a avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 2:500\$ (dous contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1917. — Delio Guarani de Barros. — João Forreica Cavalcanto. (Estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1917. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Burle do Figueiredo.

NOTICIARIO

Como é de praxe, o Sr. Presidente da Republica receberá hoje no Palacio do Catete os cumprimentos dos Srs. Vice-Presidentes da Republica, ministros do Estado, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciario, Prefeito do Districto Federal, chefe de Policia, officiaes de terra e mar, functionalismo publico e os representantes de todas as classes sociais que desejarem cumprimentar S. Ex.

A recepção deste anno, comparecerão tambem os commandantes e officiaes do couraçado Pittsburg, do dreadnought Moreno e do cruzador Uruguay.

Devido a estarmos em estado de guerra com o Imperio Allemão, e já tendo sido suppri-

midos para as forças de terra e mar o 1º e o 2º uniformes, o traje para os civis será fraque ou sobrecasaca.

A's 14 horas receberá o Sr. Presidente da Republica successiva e separadamente o commandante e officiaes do couraçado *Pittsburg*; o commandante e officiaes do dreadnought *Moreno* e o commandante e officiaes do cruzador *Uruguay*.

Estão presentes os Srs. ministros das Relações Exteriores, da Guerra e da Marinha e seus ajudantes de ordens; embaixador americano e pessoal da embaixada, os plenipotenciarios da Argentina e do Uruguay e os membros das respectivas legações; chefe do Estado-Maior e o Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica e o secretario e officiaes do gabinete da Presidencia da Republica.

Servirá de introdução o ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica capitão-tenente Alvim Pessoa.

A's 16 horas realizar-se-ha a recepção geral. Essa recepção se fará no salão de honra, onde também se acharão os Srs. Vice-Presidente da Republica, ministros de Estado, Prefeito do Districto Federal, chefe de Policia, secretaria e Estado-Maior da Presidencia da Republica, Estados-Maiores e officiaes de gabinete dos ministros de Estado, e obedecerá a seguinte ordem.

1º, Senado, Camara, Supremo Tribunal Federal, Corpo Diplomatico e Consular Brasileiro, que esperarão no salão Azul e no da Capella;

2º, Guarda Nacional, que esperará no Salão Pompeano;

3º, Exército, que esperará no Salão Amarello;

4º, Marinha, que esperará no Salão Mourisco;

5º, Brigada Policial e Corpo de Bombeiros, que esperarão no Estado-Maior e na Bibliotheca;

6º, Conselho Municipal, juizes, funcionarios, publicos e todos quantos desejarem cumprimentar o Chefe de Estado, que esperarão no Salão Silva Jardim;

Servirão de introductores:

Para o Senado, Camara, Supremo Tribunal Federal, Corpo Diplomatico e Consular Brasileiro, Conselho Municipal, juizes e funcionarios publicos e todas as mais pessoas que desejarem cumprimentar Sua Excellencia, os officiaes de gabinete da Presidencia da Republica coronel Sebastião Maggi Salomon, Dr. Raul de Noronha Sá e major Augusto Barbosa Gonçalves;

Para a Guarda Nacional e Marinha, o ajudante de ordens capitão-tenente Manoel Eloy Alvim Pessoa;

Para o Exército, o ajudante de ordens capitão Carlos Silveira Eiras;

Para a Brigada Policial e Corpo de Bombeiros, o ajudante de ordens 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

No saguão do Palacio tocarão durante a recepção uma banda de musica do Exército e outra da Marinha.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo em audiencia, os Srs. deputados Astolpho Dutra, Alvaro de Carvalho e Dr. Osorio de Almeida, presidente do Lloyd Brasileiro.

Também esteve com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal.

Esteve hontem no Palacio do Governo o Sr. commandante Magalhães de Almeida, addido naval a Legação do Brasil na Italia, que se apresentou ao Sr. Presidente da Republica por ter de embarcar para assumir as suas funcções.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do intendente municipal de São Felix, na Bahia, communicando que os fabricantes de charutos daquela cidade italiana Costa Ferreira & Penna estão providenciando afim de resolverem da melhor forma a crise de trabalho para os operarios dispensados das fabricas allemães que acabam de fechar.

Esteve hontem á tarde no Palacio do Cattete uma comissão composta dos Srs. general Antonio Ilha Moreira, e Drs. Virgilio Antonio de Carvalho, Adolpho Costa da Cunha Lima, Carlos de Castro Pacheco e Luiz Soares Horta Barbosa, que foi levar ao Sr. Presidente da Republica, em nome da Sob. Ass. Ger. do Gr. Oriente do Brazil, a seguinte moção approvada por unanimidade em sessão de 13 do corrente.

«A assembléa geral do Grande Oriente do Brazil, reunida pela primeira vez depois do acto de declaração de estado de guerra entre o Brasil e a Alemanha, conscia de interpretar fielmente os sentimentos do povo maçônico da Federação, apresenta ao Pol. Im. Dr. Wenceslau Braz, illustre Chefe da Nação, seu mais caloroso applauso pela attitude do Governo em desafronta da honra nacional e na defesa das mais preciosas conquistas da civilização.

Bahia, 12 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que acabo de receber a comissão do professorado da Escola Normal, que me pediu transmitir a V. Ex. a seguinte moção, assignada por todo o corpo docente da referida escola: «Expontaneamente convencido da santidade desta causa, o corpo docente desta escola, incendiado pelo mais acendrado amor á Patria, leva, por intermédio do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, sua sincera expressão e solidariedade ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pela nobre attitude assumida pela Nação, perante os aggressores da soberania nacional, na actual emergencia da conflagração mundial determinada pelo desrespeito ás mais comensinhas leis da humanidade, nas pessoas das cidadãos brasileiras, acastellados á sombra do pavilhão nacional dos vasos de nossa marinha mercante.

Não somos paladinos em combates emeritos pelas armas, mas sabemos aquilatar o diffundir no cerebro dos nossos alumnos a idéa da autonomia nacional, nosso fanal na escura romagem do futuro, que, acrisolada no coração brasileiro, faz de cada cidadão um soldado, de cada soldado um heróe, na defesa sagrada da Patria.» Cordeas saudações. — Antonio Moniz, governador.

Juiz de Fora, 13—Reunida hoje após estado guerra Associação Commercial Juiz de Fora unanimemente hypotheca leal incondicional apoio congratulando-se com V. Ex. pela patriótica attitude aceitando estado de guerra barbara Alemanha.—Presidente Constantino Souza.

Natal, 13—Commercio Rio Grande do Norte representada directoria Associação Commercial applaudindo attitude patriótica V. Ex. prestígio nação defesa patria aguarla vossas ordens. Saudações.—Francisco Cascudo, presidente.—Daniel Ferreira Pinto, vice-presidente.—Angelo Roselli, secretario.—Antonio Gurgel 2º secretario.—Graciano Mello, thesoureiro.

Petropolis, 13—A directoria do Centro Popular Catholico Petropolitano reunida pela primeira vez depois da declaração do estado de guerra com a Alemanha manifesta a solidariedade desta associação com a patriótica attitude de V. Ex. em defesa da nação.—Luiz Novaes, secretario.

Santa Thereza (E. Santo), 13—Temos honra communicar á V. Ex. que sob os auspícios Liga Brasileira Domingos Martins e concurso todas classes sociaes foi hontem solemnemente fundada nesta villa linha tiro de S. Thereza, accôrdo patriótico appello V. Ex., apresentando a V. Ex. nossa inteira solidariedade e applausos nobre attitude assumida nessa patria tomamos liberdade scientificar V. Ex. que mocidade Theresense está disposta defender com desassombro as tradições e honra brio povo brasileiro: Respeitosas saudações.—Antonio Affonso, presidente.—Orlando Bonfim, vice-presidente.—Hilario Menezes, secretario.—Carlos Avancini, thesoureiro.—Luiz Marochi, procurador.—Leonel Soares, director do tiro.

Rio, 13—Tenho a elevada honra de scientificar a V. Ex. que o directorio do Instituto Brasileiro de Contabilidade em sua ultima reunião traduzindo conscientemente o sentimento unanime da classe contabilista do paiz votou por unanimidade uma moção de completa solidariedade e sincero applauso ao patriótico Governo de V. Ex. pela nobre e enérgica repulsa que se dignou oppor ás barbaras aggressões do Imperio Allemão a soberania brasileira.

Vivendo embora modestamente entregues ao exercicio de uma profissão cuja norma é a ordem e o respeito pelos direitos alheios sentem os contabilistas nacionaes que antes de tudo são brasileiros e como taes encontram-se sinceramente dispostos apresentar ao paiz os serviços que lhe forem reclamados. Quiera V. Ex. aceitar os protestos de elevada consideração do directorio deste instituto: Respeitosas saudações.—Augusto Setubal, secretario.

Passos (Minas), 13—Grande massa popular percorreu ruas cidade em importante manifestação regresso e solidariedade Governo V. Ex. posição assumiu contra attitude Alemanha.—Angelo Oliveri, presidente comissão.

Rio, 14 — A directoria do Centro Inicial de melhoramentos com sede em Anchieta delibrou em sua ultima sessão votar uma moção de applausos e solidariedade ao Governo pela attitude assumida pelo mesmo em face da provocação feita á Nação Brasileira pelo imperio allemão.—O presidente, José Fernandes Lima.

Rio, 13 — Havendo solicitado obtido da comissão serviço exercido 1899 no qual fui promovido capitão acto bravura 1897 em Canudos venho respeitosamente apresentar-me V. Ex. para qualquer serviço de guerra aqui ou qualquer parte assim cumprindo dever e acudindo patriótico appello V. Ex. concitando todos brasileiros defesa Patria. Respeitosas saudações.—Candido Mariano.

Società Italiana di Beneficenza e M. S. in Rio de Janeiro—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1917—Exmo. Sr. Presidente da Republica—Cumpro o grato dever de levar ao conhecimento de V. Ex. que a directoria desta Sociedade Italiana de Beneficencia e M. S., na sua ultima reunião, delibrou enviar a V. Ex. a presente, como penhor de leal devoção á causa que o Brasil acaba de abraçar.

Sendo a nossa instituição a mais antiga entre os gremios italianos do Rio de Janeiro, posso sem receio afirmar que a colonia italiana, que o Brasil tão liberalmente hospeda, coadjuvará com todas as suas forças, a tarefa em que o Brasil se empenhou na defesa dos ideaes da democracia.

Pego, Exmo. Sr. Presidente, querer aceitar os protestos da minha consideração.—O presidente, G. Lipriani.

— Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro — Exmo. Sr. Dr. Wenceslao Braz Pereira Gomes, D. D. Presidente da Republica — Respeitosas saudações — Cabe-me a honrosa incumbencia de transmitir a V. Ex. a resolução que, por proposta do Sr. Dr. José Maria Coelho, tomou esta associação de manifestar ao Governo da Republica, a cuja frente se acha o vulto sereno e respeitavel do V. Ex., todo o effusivo applauso, toda a cordial solidariedade dos membros da Sociedade de Medicina e Cirurgia pela attitudão que assumiu o nosso paiz ante as repetidas demonstrações de monospreço com que entendeu offender o brio dos brasileiros o governo imperial allemão.

Representando V. Ex., no momento cheio de justas apprehensões que atravessa a nossa patria, todo o sentir e todas as esperanças da nossa nacionalidade, a V. Ex. manda a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro os votos vibrantes do seu patriotismo pela felicidade do Brasil. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1917.—Plinio Marques, secretario geral.

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1917—Officio n. 86—Exmo. Sr. Dr. Wenceslao Braz, M. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil—O conselho administrativo do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, hoje reunido pela primeira vez depois dos ultimos acontecimentos nacionaes, resolveu manifestar todo o seu applauso á patriótica attitudão do V. Ex.

Com as expressões de todo o meu respeito e admiração, tenho a honra de subscrever-me, de V. Ex. servo, venerador, obr.—Julio B. Ottoni, presidente.

Secretaria da Camara Municipal em São Luiz do Parahyting, Estado de S. Paulo, em 9 de novembro de 1917—Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica—A Camara Municipal desta cidade em sessão de hontem, applaudindo sem reserva a nobre e patriótica attitudão de V. Ex., assegura a V. Ex. que interpretando o patriótico sentimento do povo luizense está em qualquer emergência ao lado do Governo do V. Ex. toda a nossa solidariedade no momento actual em defesa dos brios da nação brasileira. Saude e fraternidade.—O presidente da camara, Theodoro Pereira de Campos Coelho.

Exmo. Sr. Dr. Wenceslao Braz, D. D. Presidente da Republica — O povo desta localidade, do Estado de S. Paulo, reunido hontem, ás 18 horas no edificio do Forum, sob a presidencia do Dr. juiz de direito desta comarca, delegou plenos poderes á comissão adiante assignada para transmitir ao vosso benemerito governo o seu leal apoio e incondicional solidariedade por ter sabido bem defender a honra nacional dos attentados germanicos. Respeitosas saudações. Piedade, 12 de novembro de 1917.—Aristides Toledo Piza, juiz de direito.—Celestino Americo.—Leoncio S. Lopes.—José Goriabai de Nicola.—Holeodoro Bueno de Camargo.—João Rodrigues da Rosa.—Padre José Raymundo da Silva.—José Antonio de Moraes.—Eugenio de Oliveira Leite.

Tambem ao Sr. Presidente da Republica offereceram seus serviços por cartas e officios e enviaram votos de solidariedade e applausos ao Governo os Srs. coronel graduado reformado do Exército Candido Borges Castello Branco; Manoel Camillo de Oliveira, do Machadinho, comarca de Santo Antonio; a

Ben. Aug. o Resp. Loj. Cap. Ordem o Progresso, do São Paulo: Jôro da comarca de São João Neomuteno na audiência do juiz de direito Affonso Infante Viçar: Jôro da comarca de Rio Claro, na audiência do juiz de direito Dr. Achilles do Oliveira Ribeiro, a requerimento do Dr. J. Teixeira das Neves Junior.

São convidados todos os alumnos que frequentaram o laboratório de chimica inorganica da Escola Polytechnica, no presente anno, a com azerem ao mesmo entre 16 e 20 do corrente, das 12 ás 16 horas, afim de effectuar a devolução do material que receberam para os seus trabalhos praticos.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Souza.
Official de dia á Brigada, 2º tenente Pereira Junior.
Auxiliar do official de dia, sargento Marcellino.
Médico de dia, 1º tenente Dr. Abreu.
Interno, 2º tenente honorario Dagoberto.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Camerino.

Dia ao gabinete o Ontológico, cirurgião-dentista Sayão de Moraes.

Promptidão:

No Quar el General, 2º tenente Djalma.
No regimento de cavallaria, 2º tenente Vital.

Prado Derby-Club—2º tenente Carvalho.

Ronham:

No Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.
Na Saude, 2º tenente Martins.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Loure.
Na Casa da Mocia, 2º tenente Lopes.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Piquet.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Lima.
No 2º, 2º tenente Coimbra.
No 3º, 1º tenente Daniel.
No 4º, 1º tenente Alvaro.
No regimento de cavallaria, capitão Odorico.
No quartel do Andarahy, 2º tenente Abreu.
No quartel da Saude, 2º tenente Cimbrão.
Uniforme, 3º.

De 1914 a 31 de outubro de 1917, a Directoria do Serviço do Povoamento encaminhou desta Capital, com destino ao interior do paiz, 23.143 imigrantes, sendo: 7.389 imigrantes recém-chegados e 15.753 «sem trabalho», que se descrevem da seguinte fórma:

Mezes	1914		1915		1916		1917	
	Imigrantes	Trabalhadores	Imigrantes	Trabalhadores	Imigrantes	Trabalhadores	Imigrantes	Trabalhadores
Janeiro.....	712	—	68	42	38	732	24	242
Fevereiro.....	549	—	72	818	43	369	27	191
Março.....	501	—	82	446	56	669	36	301
Abril.....	573	—	76	193	39	461	11	161
Maio.....	573	—	43	204	64	144	36	294
Junho.....	591	—	57	265	61	123	18	498
Julho.....	730	—	81	286	83	165	—	530
Agosto.....	837	—	20	821	24	160	—	862
Setembro.....	304	—	37	1.382	49	198	12	570
Outubro.....	224	—	40	1.001	60	174	—	1.021
Novembro.....	210	—	33	898	24	135	—	—
Dezembro.....	190	—	35	1.269	14	119	—	—
	5.996	—	644	7.627	585	3.447	164	4.679

Resumo:

Annos	Imigrantes	Trabalhadores	Total
1914.....	5.996	—	5.996
1915.....	644	7.627	8.271
1916.....	585	3.447	4.032
1917.....	164	4.679	4.843
	7.389	15.753	23.142

No Collegio Militar do Rio de Janeiro terão inicio, no corrente mez, os exames escriptos, obedecendo a seguinte ordem:

Dia 16

1ª série do 3º anno, prova graphica de Desenho, e 4º anno, Geometria.

Dia 17

2ª série, prova graphica de Desenho, 1º anno, Inglez e 2º anno, Francez.

Dia 20

1ª série e 2º anno, Portuguez e 4º anno, Physica.

Dia 21

2ª série, Portuguez, 1º anno, Francez e 3º anno, Algebra.

Dia 22

1ª série, Arithmetica, 2º anno, Inglez, 2º anno Allemão e 4º anno, Historia Natural.

Dia 23

2ª série, Arithmetica, 1º anno, Portuguez e 3º anno, Physica.

Dia 24

1ª série, Geometria, 2º anno, Algebra e 4º anno, Historia Geral.

Dia 26

2ª série, Geometria, 1º anno Arithmetica e 3º anno, Geographia.

Dia 27

1ª série, Sciencias, 4º anno, Chorographia.

Dia 28

1ª série, Sciencias, 3º e 4º annos, Latin.

Dia 29

1ª série, Geographia e 3º anno, Geometria.

Dia 30

2ª série, Geographia.
Os exames escriptos começarão ás 11 horas da manhã.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagar-se-á amanhã, 13º dia útil, a folha de meio do.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa de Misericordia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 13 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.248; estrangeiros, 591; total, 1.839; entraram: nacionaes, 42; estrangeiros, 24; total, 66; sahiram: nacionaes, 28; estrangeiros, 10; total, 38; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 6; total, 10; existem: nacionaes, 1.258; estrangeiros, 599; total, 1.857.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 14, de 1.482 consultantes, para os quaes se aviaram 1.419 receitas.

Fizeram-se 83 extracções do dentes, duas obturações e 328 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 13 do corrente, 56 pessoas, sendo: nacionaes, 49, estrangeiros, 7; do sexo masculino, 36; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 26; menores de 12 annos, 30; gratis, 17.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 73ª loteria do plano 297, 257ª extracção do anno de 1917, realizada em 14 de novembro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

39.838.....	100\$000
54.577.....	100\$000
34.732.....	100\$000
42.338.....	100\$000
1.531.....	100\$000
878.....	500\$000
59.795.....	100\$000
30.187.....	100\$000
16.532.....	200\$000
48.552.....	200\$000
33.736.....	200\$000
25.268.....	3:000\$000
41.898.....	100\$000
37.969.....	1:000\$000
36.483.....	100\$000
31.761.....	200\$000

2.569.....	100\$00
14.691.....	100\$000
41.360.....	100\$000
17.403.....	200\$000
57.499.....	100\$000
59.373.....	100\$000
45.840.....	200\$000
48.239.....	1:000\$000
57.411.....	200\$000
42.661.....	100\$000
515.....	100\$000
12.595.....	100\$000
47.274.....	1:000\$000
30.355.....	200\$000
22.006.....	100\$000
28.062.....	100\$000
30.140.....	200\$000
31.427.....	100\$000
30.480.....	100\$000
59.659.....	100\$000
4.959.....	100\$000
4.764.....	200\$000
26.535.....	500\$000
35.570.....	500\$000
43.891.....	20:000\$000
32.590.....	100\$000
2.262.....	200\$000
4.304.....	100\$000
11.819.....	200\$000
7.338.....	100\$000
9.926.....	200\$000
43.205.....	500\$000
33.911.....	200\$000
15.383.....	100\$000
14.937.....	100\$000
31.936.....	100\$000
40.588.....	100\$000
11.042.....	200\$000

Approximações

43.890 e 43.892.....	200\$000
25.267 e 25.269.....	100\$000

Dezenas

43.891 a 43.900.....	40\$000
25.261 a 25.270.....	20\$000

Centenas

43.861 a 43.900.....	12\$000
25.201 a 25.300.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 91 tem 48 e os terminados em 1 tem 25, exceptuando-se os terminados em 91.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico —Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	756.8	21.6	15.6	82	NE	2.8	5, St, Cu.
4 hs.....	54.8	23.6	14.9	69	SEE	8.4	1, Cu.
21 hs.....	55.1	23.9	15.8	72	SSE	2.8	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 25º,9 ás 11 hs. 15m.; minima, 19º,7 ás 5 hs. 05.m.; evaporação, 6.1 m/m; chuva, 0m/m0. Insolação: 11 hs. 30 m.

Houve nevoeiro tenue pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synops do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de novembro de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em Aracaju, Natal e Estado da Bahia. Grande parte do nosso serviço meteorológico não foi recebido. Zona centro — Mantem-se bom o tempo em Minas e Rio; choveu hontem e trovejou á tarde em alguns pontos do sul de Minas, Carmo e Macahé. A pressão baixou, mantendo-se a temperatura em ascensão. De Matto Grosso o parte de Minas não recebemos os nossos telegrammas meteorológicos. Zona Sul — Era bom o estado do tempo em S. Paulo; de Rio Grande, Paraná e Santa Catharina recebemos diminuto numero de despachos. Chuvicou hontem em Florianopolis, esta manhã em Blumenau. A pressão baixou; em S. Paulo o temperatura subiu. A maior temperatura do hontem, 37.0, em Pão de Assucar; a menor, 5.0, em Lagos. Nota — Não tendo recebido o Observatorio, até 15h, 15' os despachos meteorológicos do Uruguay e de grande parte da rede nacional, deixam de ser formuladas as previsões para esta noite e o dia de amanhã.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de novembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal.....	759.4	28.0	-1.0	E	3	3 Vagas.	B.		29.0	25.0		
Paratyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	60.3	27.0	0.0	SE	4	8	—	I. (n. manhã).	27.0	25.0	—	Ns. pm.
Aracaju.....	61.9	27.5	0.3	E	2	1	—	B.	29.5	22.4		
Bahia.....	60.2	29.0	0.0	E	3	3	—	B. (o. n. m.)	30.0	23.0		
Caelitê.....	58.5	24.0	1.0	SE	2	0	—	B.	29.0	20.0	—	R. pm.
Januaria.....	57.5	26.0	-2.0	E	2	0	—	B.	34.0	17.0	—	R. pm.
Bello Horizonte.....	59.6	25.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	30.0	19.0	—	R. pm.
Theophilo Ottoni.....	59.9	24.5	0.5	SE	1	0	—	B. (n. de m.)	32.0	20.5	—	N. am.
Uberaba.....	56.6	29.0	1.0	NE	4	3	—	B.	33.0	17.0		
Caxambu.....	58.1	25.0	2.0	Calma	0	0	—	B.	31.0	13.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	60.3	28.0	2.0	NE	4	0 Pqs. vagas.	B.		28.5	22.5		
Capital Federal.....	60.3	23.3	-0.6	ESE	2	0 Espelhado.	B.		32.9	20.7		
Campos.....	59.6	28.0	3.0	N	4	0	—	B.	20.0	18.0	—	R. pm.
Friburgo.....	57.7	26.0	6.0	NW	2	0	—	B.	28.5	15.0	—	R. pm.
Petropolis.....	57.8	25.5	0.5	NE	3	0	—	B. (o. de m.)	30.0	17.0	—	R. pm.
Rozende (X).....												
Cabo Frio.....	58.6	25.0	0.0	NE	1	2 Chão.	—		28.0	18.0	—	R. i. pm.
Theropolis.....	57.4	25.0	4.0	N	3	1	—	B.	27.0	17.0		
S. Paulo.....	57.1	24.5	-0.5	NE	3	2	—	B.	32.5	12.5		
Santos.....	58.0	23.0	0.0	S	1	6 Chão.	B.		29.0	16.0		
Florianopolis.....	58.7	23.0	1.0	—	—	7	—	I.	25.0	10.5	—	Ch. t. pm.
Curitiba (X).....												
Paranaguá.....	58.3	24.1	-1.0	SW	2	6 Tranquillo.	—		27.0	17.0		
Lagos.....	—	8.0	-3.0	NE	1	10	—	—	22.0	5.0		
Porto Alegre.....	53.5	24.0	3.0	Calma	0	9	—	I.	31.0	16.2		
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Ayres (X)....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; nd, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, goada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 14 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 13 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho.....	0.0	36.8	20.2	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	35.3	19.1	Flamengo.....	0.0	32.8	20.2
Penha.....	0.0	36.0	20.0	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (estação fechada)...				Capacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	32.2	19.9	S. Januario.....	0.0	35.7	19.6
Jacarépaguá.....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. das Dores).....	0.0	34.5	20.3

Nota — (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directoria de Estatistica Commercial
(MINISTERIO DA FAZENDA)

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que functionam no Rio de Janeiro em 31 de outubro de 1917 comparado com igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos												
London Bank.....	41.111	41.111	1.505	1.938	6.867	8.978	15.024	14.804	16.416	18.033	97.639	112.155
River Plate Bank.....	—	—	1.096	1.612	5.051	6.307	14.482	18.108	7.373	6.210	83.687	84.493
British Bank.....	8.889	8.889	5.048	3.619	18.158	17.750	14.597	18.222	59.717	56.910	—	—
Brasilianische.....	—	—	4.111	3.839	10.310	7.074	9.838	5.178	11.984	7.992	23.876	12.893
Hollandez.....	—	—	—	804	—	3.687	—	7.479	—	—	—	1.291
Allemao Transatlantico.....	—	—	1.664	711	6.314	4.148	13.464	3.689	2.921	1.473	8.056	8.223
Nacional Ultramarino.....	—	—	3.970	9.291	8.086	15.215	2.356	17.382	—	—	15.488	32.754
Germanico.....	—	—	3.431	2.670	7.727	5.851	7.409	4.899	—	—	7.833	7.444
City Bank.....	—	—	6.931	4.929	10.396	11.689	13.195	20.503	9.596	27.147	23.164	—
Espanol del Rio de la Plata.....	—	—	1.596	1.872	9.573	8.699	2.078	1.935	—	10.544	1.311	7.591
Banco do Brasil.....	25.000	25.000	30.975	42.814	57.367	53.912	17.411	21.097	92.561	108.008	59.257	110.502
Banco do Commercio.....	—	—	4.343	4.409	2.488	3.208	1.637	1.591	6.328	6.908	71.006	70.473
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.800	6.287	4.990	6.211	71	37	14.702	1.702	9.237	13.214
Credito Rural.....	—	—	15	40	74	154	846	516	—	—	70	180
Banco Commercial.....	716	716	8.852	9.516	5.987	7.094	126	2.288	21.910	19.933	56.405	54.830
Mercantil.....	16	16	14.753	21.154	8.832	10.447	1.910	2.137	26.925	31.483	38.032	59.737
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	4.847	11.476	3.775	3.314	921	780	6.955	5.984	—	—
Nacional Brasileiro.....	—	—	1.603	3.494	2.858	2.888	2.392	2.994	6.585	5.286	21.619	26.103
Total dos bancos estrangeiros.....	20.000	20.000	29.372	31.225	82.482	89.398	92.443	112.199	108.007	128.869	261.074	266.814
Total dos bancos nacionaes.....	25.732	25.732	68.188	99.190	66.371	87.228	25.314	31.480	162.967	179.304	255.594	335.039
Total geral.....	45.732	45.732	97.560	130.415	148.853	176.626	117.757	143.659	270.974	308.173	516.720	601.853

Valor em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos pertencentes ao banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos												
London Bank.....	16.443	17.720	—	—	—	—	14.320	41.088	875	962	180.229	197.209
River Plate Bank.....	10.833	8.817	—	—	—	—	10.020	42.161	354	479	432.032	435.487
British Bank.....	8.490	11.504	—	—	—	—	12.213	11.540	3.460	2.827	430.284	431.261
Brasilianische Bank.....	21.551	20.396	—	—	—	—	7.841	2.842	—	—	89.511	60.204
Hollandez.....	—	4.184	—	—	—	—	—	4.603	—	222	—	22.270
Allemao Transatlantico.....	10.066	7.825	—	—	—	—	5.827	4.288	2.956	3.673	51.268	34.030
Nacional Ultramarino.....	25.230	29.215	—	—	—	—	10.794	5.970	27.846	28.419	93.770	137.916
Germanico.....	2.761	4.293	—	—	—	—	4.651	1.004	911	550	34.743	27.620
City Bank.....	16.761	46.517	—	—	—	—	7.094	14.470	208	425	77.836	125.686
Espanol del Rio de la Plata.....	4.305	1.665	—	—	—	—	3.424	1.110	2.844	2.434	34.727	35.820
Banco do Brasil.....	93.303	279.471	29.649	29.442	—	—	38.826	28.835	18.738	35.441	443.087	734.533
Banco do Commercio.....	939	1.716	4.117	4.191	4.137	862	2.717	2.301	3.459	3.475	98.191	99.437
Lavoura e Commercio.....	—	—	2.777	2.868	4.279	4.911	4.293	1.390	1.623	4.490	25.792	38.010
Credito Rural.....	—	—	4.343	4.184	55	—	21	47	25	29	2.419	2.420
Banco Commercial.....	—	—	7.951	7.894	—	4.636	4.164	5.042	4.446	3.705	110.557	112.654
Mercantil.....	2.741	4.419	—	—	—	—	44.650	16.139	6.080	6.699	113.939	112.231
Provincia do Rio Grande do Sul.....	631	2.055	1.761	1.397	—	—	2.690	5.114	280	462	21.861	30.582
Nacional Brasileiro.....	520	308	685	741	—	—	4.587	1.842	263	518	38.142	44.174
Total dos bancos estrangeiros.....	416.149	452.136	—	—	—	—	76.229	69.982	39.544	39.700	825.297	910.323
Total dos bancos nacionaes.....	98.451	287.969	48.253	47.720	2.471	4.409	65.918	60.580	34.914	54.819	853.958	1.213.430
Total geral.....	214.303	440.105	48.253	47.720	2.471	4.409	142.177	130.562	74.455	94.519	1.679.255	2.123.773

Directoria de Estatistica Commercial. 12 de novembro de 1917.— Léo de Affonseca, director.

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a prazo		Valores depositados		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos																		
London Bank.....	22.222	22.222	—	—	14.764	15.562	7.794	7.465	144.074	130.778	4.736	4.420	—	—	16.639	16.852	180.229	197.299
River Plate Bank.....	1.500	1.500	—	—	15.442	16.805	1.511	3.223	91.060	90.703	7.550	6.685	—	—	45.889	49.271	132.932	136.187
British Bank.....	17.778	17.778	—	—	11.708	12.765	16.140	16.453	74.938	75.491	9.232	7.731	—	—	465	1.043	130.281	131.261
Brasilianische Bank.....	15.000	15.000	—	—	7.283	1.890	6.472	3.340	45.698	26.033	7.711	8.819	—	—	7.347	8.116	89.541	60.204
Hollandez.....	—	2.000	—	—	—	7.061	—	1.591	—	6.627	—	2.894	—	—	—	97	—	22.270
Allemão Transatlantico.....	3.000	3.675	—	—	10.907	5.406	5.594	4.944	24.441	13.385	4.212	2.270	—	—	4.104	4.650	51.268	34.030
Nacional Ultramarino.....	3.000	3.000	—	—	26.790	22.678	28	19.563	15.488	32.754	43.833	18.833	—	—	34.631	41.126	93.770	137.946
Germanico.....	2.205	2.205	—	—	8.569	3.262	7.409	4.899	7.833	7.444	6.390	8.337	—	—	2.337	1.543	94.74	27.620
City Bank.....	3.082	3.083	—	—	21.323	32.718	—	—	36.359	47.650	16.897	40.956	—	—	375	1.279	77.836	125.686
Espanol del Rio de la Plata.....	4.600	800	—	—	—	—	5.767	3.532	12.985	20.010	12.214	9.890	—	—	2.161	1.558	34.727	35.820
Banco do Brasil.....	70.000	70.000	5.074	5.933	77.374	84.405	8.657	9.933	131.817	218.511	20.410	191.212	—	—	109.758	154.528	443.087	734.522
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	180	210	6.420	7.078	1.233	1.210	76.775	76.746	1.266	1.518	964	888	4.661	4.487	98.191	69.137
Lavoura e do Commercio.....	5.000	5.000	405	430	1.498	2.397	8	10	14.503	14.918	—	—	—	5.238	4.378	10.017	25.792	28.010
Credito Rural.....	1.400	4.322	233	234	66	36	—	—	70	180	—	—	—	—	650	348	2.419	2.120
Banco Commercial.....	10.000	10.000	2.500	2.500	12.586	13.855	235	252	78.315	78.521	—	—	—	—	6.921	7.526	110.557	112.654
Mercantil.....	5.000	5.000	357	430	24.011	27.100	13.686	18.776	69.404	97.506	—	—	—	—	1.501	3.340	113.939	152.281
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	3.664	4.030	7.393	10.103	9.903	10.859	279	3.287	—	—	632	1.403	21.861	60.582
Nacional Brasileiro.....	2.000	2.000	257	278	3.741	6.238	100	—	30.596	34.384	515	250	—	—	993	1.024	38.112	44.174
Total dos bancos estrangeiros	69.387	71.263	—	—	115.886	117.787	50.625	65.018	422.816	452.905	82.595	110.815	—	—	83.928	92.535	825.297	910.322
Total dos bancos nacionais.....	100.400	100.322	9.006	10.015	129.057	146.039	31.284	40.284	431.383	531.715	22.470	196.267	964	6.126	129.391	182.682	853.953	1.213.450
Total geral.....	169.787	171.585	9.006	10.015	244.943	263.826	81.909	105.302	854.259	934.620	105.065	307.082	964	6.126	213.322	275.217	1.679.255	2.123.773

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/4	12 37/64
Sobre Paris.....	\$675	\$684
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$490
Sobre Portugal.....	—	\$5418
Sobre Nova York.....	—	\$5936
Lib. esterlina em moeda	—	215500
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	15823
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$938
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apolices geraes miudas.....	830\$000	830\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	830\$000	830\$000
Apolices Estradas do Ferro.....	825\$000	825\$000
Apolices Compromissos do The- souro, miudas.....	800\$000	800\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	825\$000	825\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	825\$000	825\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	483\$500	483\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	469\$500	469\$500
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	837\$000	837\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 400\$, 4 %, port.....	88\$750	88\$750
Banco do Brasil.....	218\$000	218\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	14\$000	14\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Itede Sul Mineira).....	32\$000	32\$000
Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	32\$000	32\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	37\$750	37\$750
Companhia Estrada do Ferro e Mi- nas S. Jeronymo.....	47\$750	47\$750
Companhia Fornecedora de Mato- rias.....	215\$000	215\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	199\$000	199\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica.....	200\$000	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1917.—A. Simon-
sen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 5 de novembro de 1917

PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, suplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio n. 486, de 30 de outubro ultimo, do director geral da Directoria de Industria e Commercio, da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que a Repartição de Propriedade Industrial dos Paizes Baixos notificou que a marca internacional de C. Panayotti & Comp., de S. Paulo, denominada «Financia», registrada no Bureau de Berna, sob n. 18.622, foi

objecto de recusa parcial naquello Reino, quanto á palavra *argenterie*, que figura na lista dos productos em que ella se applica, por constituir uma indicação demasiado vaga para designar um genero de productos, no sentido da lei de marcas hollandeza.—Archive-se, dando-se sciencia á parte.

Do mesmo director geral outro officio, sob n. 491, de 31 de outubro ultimo, transmitindo o officio circular, em que o director do Bureau Internacional de la Propriété Industrielle, referindo-se á recente adhesão do Imperio de Marrocos, ao ajuste de 14 de abril de 1891, revisto em 1900 e 1914, communica haver notificado á administração marroquina todos os registros vigentes de marcas de fabrica ou de commercio.—Sciencie, archive-se.

Requerimentos

Do traductor publico juramentado Alvaro Henriques Carlos Garcia, para ser nomeado traductor publico *ad-hoc*, para traduzir um documento, que apresenta, feito na lingua rumaila, por não existir traductor dessa lingua.—Deferido, sob compromisso do cargo de traductor que já exerce.

De The Chattanooga Medicine Co., para lhes serem transferidas as marcas registradas nesta junta, sob ns. 3.322, 3.323 e 3.536, pela Chattanooga Medicine Co., de que é successora.—Deferido.

De Ayres Marinho & Comp., para lhes serem transferidas as marcas registradas nesta junta, sob ns. 11.056, 11.171, 11.939 e 11.949, de Francisco Ribeiro Neves, do quem são cessionarios.—Deferido.

De J. de Sá Oliveira, Rodolpho Ribeiro Machado, Abreu Sobrinho & Comp., Elisa Barasch e Renato Guimarães de Souza Lopes, H. Moreira & Comp., Alvarenga & Comp., Penedo & Peres, João Maria Borges, Perissó & Comp., Guimarães, Ferreira & Comp., The Genius Oats Company, Dentone, Melano & Comp., José Ferreira Marques, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 12.593, 12.595, 12.419 a 12.560, 12.520, 12.526, 12.528, 12.584, 12.596, 12.608, 12.609, 5.246, 5.267, 5.268 e 5.262.—Deferidos.

De José Cabrera Filho, para o deposito de sua marca de calçado «Favorito», em rotulo com dizeres, reistrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 3.272.—Deferido.

De C. de Assis Ribeiro, para o deposito de sua marca dos preparados pharmaceuticos do Assis, registrada na Junta Commercial do São Paulo, sob n. 3.274.—Deferido.

De Antonio S. Gonçalves, para o deposito de sua marca de farinha de milho, moagem e trituração de milho, subá, etc., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.277.—Deferido.

De Pires & Santos, para o deposito de sua marca de herva matte, vinhos, aguardente etc., «Escoteiro», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.303.—Deferido.

De Pedro Violani, para o deposito de sua marca de capsulas purgativas «Tonico Purgativas de Taurina P. V.», em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 1.424.—Deferido.

De Nathan & Semerard, para lhes ser transferida a marca registrada nesta junta, sob numero 12.466.—Indeferido, de accordo com o art. 12 da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Antonio Adolpho Freire, para o archi-
vamento de um exemplar do *Diário Official* em que sahiam publicadas as marcas registradas nesta junta, sob ns. 7.773, 8.073, 9.128, 9.129, 9.130 a 9.134, 9.136 a 9.140 e 10.369 com a annotação da transferencia feita para seu nome.—Deferido.

De Oscar Coelho Ferreira, para o archi-
vamento de um exemplar do *Diário Official* em que sahiu publicada a certidão do deposito feito nesta junta, das marcas de Julio Kunz, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 3.261 a 3.266, 3.271, 3.292 e 3.293.—Deferido.

Da Companhia Industrial e Exportadora, para o archi-
vamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

Da Companhia Estrada do Ferro Mariahé, para o archi-
vamento da acta da assembléa geral que approvou as contas e eleição da nova directoria.—Deferido.

Da Mutualidade Catholica Brasileira, para o archi-
vamento de um exemplar do *Diário Official*, com a publicação dos documentos de sua constituição.—Deferido.

De Liberalli, Jordão & Comp., Julio de Souza & Comp., Eloy Dias & Comp., Solva & Comp., P. S. Pires & Comp., Lopes & Rodrigues, Lyndolpho Pinto & Comp., José Fogliati & Comp., T. Paz & Comp., Torre & Comp., Vasconcellos & Abreu, para o archi-
vamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

Do Alfredo Novis, Francisco Marcondes Pereira e Francisco da Silva Prota, para o archi-
vamento de seu contracto social.—Declaram a razão social.

De T. de Carvalho & Comp., para o archi-
vamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma e feito novamente, como requerem.

De Lourenço, Ferreira & Costa, para o archi-
vamento de alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma anterior, como requerem.

De J. Fernandes, para o archi-
vamento da alteração do contracto social da firma J. Fernandes & Comp., de que é successor.—Indeferido, por ser caso de distracto e não de alteração.

De Ferreira Passarello & Comp., para o archi-
vamento de seu distracto parcial.—Requerida a necessaria annotação, deferido.

De Vasconcellos & Abreu, F. Ramos & Comp., Rocha Gouvêa & Comp., A. Silva & Pereira, Solly Dobretiner, Filho & Comp., Abranches, Povas & Comp., Luppi & Comp., para o archi-
vamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Fernandes & Salomão, Monteiro & Barata, José Augusto Patricio, M. Pereira & Comp., Fernandes Vaz, Pinto & Comp., Francisco Pinheiro de Siqueira, Mignel Barreiro Cavanellas, Lopes Tinoco & Comp., Brauno & Comp., Domingos José de Pinho, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Edmundo Bittencourt e Jules Blum, para so anotar no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos para o largo da Carioca n. 13 e rua General Camara numero 103, respectivamente.—Deridos.

De Hans Klusmann, para se anotar no registro de sua firma a abertura de uma filial á rua Gonçalves Dias n. 75.—Deferido.

De Alberto Henrique Bernardim, para ser transferido o seu livro «Copiador» em branco para a firma que constituiu sob a razão Bernardino & Irmão.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 12 de novembro de 1917.—Mário Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 5 de novembro de 1917.

Contractos:
De T. Paz & Comp., firma composta Theodoro Paz e Manoel Affonso Ferreira, sons

o primeiro solidario, e o segundo de industria, para o commercio de pharmacia, á rua Gonçalves Dias n. 41, com o capital de 50:00\$00.

De Solva & Comp., firma composta da socia solidaria Debora Neiva Solva e da socia de industria Herminia de Souza Assis, para o commercio de pharmacia, á rua Visconde do Itana n. 109, com o capital de 4:00\$000.

De Lindolpho Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Lindolpho Pinto, d. Myrthys Schithini Santos Velho e do socio de industria Alcebiades Gomes de Almeida, para o commercio de pharmacia, á rua 24 de maio n. 190, com o capital de 4:00\$00. De Lopes & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Eduardo Abilio Lopes e Adelino Joaquim Rodrigues, para o commercio de padaria, com o capital de 16:00\$000.

De Liberalli, Jordão & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Costa Liberalli, Joviano Jordão e do socio de industria Julio dos Santos Jordão, para o commercio de pharmacia, á rua Pella S. João n. 91, com o capital de 15:00\$000.

De José Fogliati & Comp., firma composta dos socios solidarios José Fogliati e Julio Fogliati, para o commercio de commissões e consignações, á rua da Alfandega n. 97, com o capital de 25:00\$000.

De Vasconcellos & Abreu, firma composta dos socios solidarios João Soares de Vasconcellos e Joaquim Simões Abreu, para o commercio de fazendas, com o capital de réis 40:00\$000.

De Julio de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Julio Martins de Souza e Pedro Lasso, para o commercio de commissões e consignações, á rua Ouvidor n. 127, com o capital de 8:00\$000.

De Eloy Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios Eloy Dias, Joaquim Manoel Pereira Junior e o socio de industria Eurico Moraes Mello, para o commercio de pharmacia, com o capital de 5:00\$000.

De P. S. Pires & Comp., firma composta dos socios solidarios Pedro de Souza Pires e Mario Soares de Almeida, para o commercio de loas, com o capital de 50:00\$000.

De Torre & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Dante Torre e Manoel Gomes de Andrade, para o commercio de marcenaria, com o capital de 15:00\$000.

Alterações:

De Lourenço Ferreira & Costa, pela sahida do socio Antonio Lourenço da Costa, recebendo 4:00\$00, o mudança da firma para L. Ferreira & Costa.

De T. de Carvalho & Comp., elevando o capital social de 125:00\$00 para 600:00\$00, o entrada dos socios solidarios Luiz Bibeiro Pinto, Marcelino Ribeiro de Carvalho, e do commanditario Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, e mais algumas modificações.

Distracto parcial:

De Ferreira Passarello & comp., pela sahida do socio commanditario Humberto Taborada, recebendo a quantia de 88:60\$00; o socio solidario Vicente Ferreira Passarello eleva sua quota de capital para 440:00\$000.

Solly Debrötiner, Filho & Comp., pela sahida do socio Curtes C. Paite, recebendo 5:00\$000, o entrada do socio solidario Augusto Gonçalves.

Distractos:

De Rocha Gouvêa & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios, pela venda do estabelecimento pela quantia de 2:400\$000.

De Luppi & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Vanetti Carlo, recebendo a quantia de 25:00\$000, ficando com o activo e passivo o socio Virio Luppi, sendo seus haveres de 24:00\$000;

De Vasconcellos, & Abreu, que se dissolve pela sahida do socio Joaquim Simões Abreu, recebendo 1:828\$589, ficando com o activo e passivo o socio João Soares de Vasconcellos, na importância de 3:00\$000;

De T. Ramos & Comp., que se dissolve pela sahida do socio commanditario Fernando Gardonne Ramos, recebendo 43:97\$36, ficando com o activo e passivo o socio Viriato Ribeiro Talva Ramos, na importância de 20:00\$000;

De A. Silva & Pereira, que se dissolve pela sahida do socio Ernesto Pereira da Silva, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Armino Teixeira da Costa e Silva, na importância de 5:00\$000;

De Abranches Póvoas & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Luiz A. Braz da Silva Cunha, recebendo 10:00\$000, ficando com o activo e passivo os socios Dario Abranches e Francisco Ignacio Póvoas, na importância de 10:00\$000.

Secretaria da Junta Commercial, da Capital Federal, 12 do novembro de 1917. — O 3º Official, G. Barbedo.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de novembro de 1917....	1.421:37\$291
Renda arrecadada em 14 de novembro de 1917....	105:79\$024
	1.527:17\$215
Em igual periodo de 1916...	1.175:97\$246

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada em 14:	
Em ouro.....	74:87\$038
Em papel.....	114:82\$309
Total.....	189:49\$367

Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente.....	2.157:46\$3019
Em igual periodo de 1916...	2.530:03\$091

Diferença a maior em 1917. 372:59\$072

MARCAS REGISTRADAS

Herm. Stoltz & Comp., negociantes importadores, estabelecidos á Avenida Rio Branco, ns. 66 a 74, a loptam, como distinctivo da qualidade de cimento de sua propriedade e de sua exclusiva importação, a marca acima, que na fórma da lei podem para ser registrada na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca em um circulo em o qual se acham escriptas na parte superior as palavras Portland Cement e na parte inferior as palavras Superior Quality, separadas de cada lado por uma estrella. No centro deste circulo acha-se desenhado um escudo e dentro deste, atravessado por linhas, entre as quaes se acha escripta, a palavra Excelsior. Na parte superior deste escudo acha-se desenhada uma barrica e na parte inferior do mesmo as palavras Registered Trademark. Emprega-se esta marca com tinta preta ou de diversas

cores e dimensões nas proprias barricas ou envoltorios do cimento. A referida marca é apresentada em renovação á marca registrada nessa junta, sob n. 3.521, a qual termina em 17 do corrente. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1917.—Herm. Stoltz & Comp. (sob e duas e tampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 6 de novembro de 1907.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.663, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917.—Isidoro Campos, director.

CERTIFICADO

N. 1.359

Certifico que a marca do herva matto «Machadinho», de Francisco Machado, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 1.339, foi depositada nesta junta em 24 de setembro ultimo, com um exemplar do *Diario Offic al* daquelle Estado, em que sahio publicá-la. Eu João Hygino de Araújo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de novembro de 1917.—Isidoro Campos, director, sobre 1\$100 em estampilhas.

EDITAES E AVISOS

Junta Eleitoral de Recursos

SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1917

Presentes, na sala das audiencias do Juizo Federal da 1ª Vara, os Srs. Drs. juiz federal Raul Martins, presidente, procurador geral do Districto Moraes Sarmento, e juiz federal substituto Henrique Vaz Pinto Coelho, abri-se a sessão ás 14 horas; sendo, depois de relatados e discutidos todos os recursos recebidos, proferidas as seguintes:

Decisões

N. 198 — Juizo do Direito da 4ª Vara Cível — Recorrente, Affonso José Ferreira :

A Junta Eleitoral de Recurso, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado com os novos documentos exhibidos a prova de residencia julgada insufficiente pela decisão recorrida.

Districto Federal, 12 de novembro de 1917.—Raul Martins.—Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 199 — Juizo do Direito da 3ª Vara Cível — Recorrente, capitão de fragata Raphael Brusque :

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores.

O art. 5º, § 3º, tanto da lei n. 3.139, de 2 de agosto, como do decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916, dispõe apenas que o alistando exhiba a respectiva carteira de identidade, nos lugares onde houver gabinete de identificação, sem qualquer determinação ou restrição a respeito de tal estabelecimento. Por consequencia, desde que, segundo o decreto n. 10.743, de 11 de fevereiro de 1914

(arts. 36 e 37), existe um Gabinete de Identificação anexo à Inspectoria de Marinha, especialmente destinado ao pessoal a serviço da marinha de guerra, não precisa o recorrente apresentar sinão a respectiva carteira de identidade, como official que é da Armada. O fim que teve em vista o legislador foi, pura e simplesmente, a identidade do alistado e a carteira exhibida pelo recorrente não prova outra coisa que de facto a sua identidade.

Districto Federal, 12 de novembro de 1917.
— *Itaul Martins*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento*. — *Urique Vaz Pinto Coelho*. — O es-
crivão da junta, *Alfredo P. Barbosa*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DE PREPARATORIOS DO CURSO GYMNASIAL

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, do dia 20 até o dia 31 do corrente, todos os dias uteis, das 10 às 15 horas, estará aberta, nesta secretaria, de accordo com o art. 75 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e art. 116 do regimento interno deste collegio, a inscrição para os exames das materias que constituem o curso gymnasial, inclusive desenho.

De accordo com o art. 173 do citado regimento interno, os candidatos farão, de proprio punho, as suas petições (uma para cada materia), de accordo com o modelo abaixo indicado, acompanhadas do attestado de identidade da pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoas dos requerentes. Poderá tambem passar o attestado de identidade o director do estabelecimento onde os Srs. candidatos houverem estado.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma epoca, em mais do um Estado ou cidade (art. 172 do regimento interno).

Encerra-se a inscrição dos exames, sob nenhum pretexto, será quem quer que seja admittido a esta (art. 174 do regimento interno).

A taxa de exame do curso gymnasial será de 10\$000 por materia (art. 85 do decreto n. 11.530).

Será de quatro (4) materias o maximo das inscrições que cada candidato pôde effectuar.

Os estudantes não matriculados serão examinados conjuntamente com os alumnos deste collegio e estarão sujeitos a seriação de materia que foi resolvida pelo Conselho Superior do Ensino, em sessão de fevereiro do corrente anno, assim estabelecida: o exame de portuguez deverá preceder ao de qualquer lingua; o de arithmetica deve preceder ao das outras partes da mathematica, bem como ao de physica e chimica e ao de historia natural; o de geographia precederá ao de historia universal, ficando o exame de historia natural dependente do physica e chimica.

A chamada será feita pela ordem alfabética.

O resultado dos exames de cada dia será publicado no *Diario Offical* e nos jornaes de maior circulação desta Capital.

O candidato que faltar á chamada só poderá ser admittido a exame se provar que o fez por motivo justificado.

Serão excluidos e não poderão prestar exame na mesma epoca, os examinandos que não se houverem com o devido respeito e attenção para com a comissão examinadora respec-

tiva, o director, ou qualquer funcionario do collegio.

De accordo com o art. 83 do Regimento Interno, os alumnos deste collegio são obrigados a se apresentar trajados com o devido uniforme.

Modelo para as petições de exame:

«Sr. Dr. director do Collegio Pedro II.

F...., com tantos annos de idade, natural do Estado de.... requer inscrição para prestar o exame de....

P. Deferimento.

(Data e assignatura sobre estampilha federal de 600 réis).

Secretaria do Collegio Pedro II, 7 de novembro de 1917. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem valor de folha corrida a carteira de identidade n. 28.119, concedida por esse gabinete, de accordo com o regulamento em vigor ao cidadão Jeronymo da Conceição, por estar o mesmo sendo processado pela 4ª Pretoria Criminal, como incurso no art. 303 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1917. — Pelo director, *Heitor Bracet*.

Policia do Districto Federal

O Sr. Dr. chefe de Policia mandou prohibir a entrada, não só na Repartição Central como em todas as dependencias, taes como Delegacias Auxiliares, Districtaes, Deposito de Presos, Gabinete de Identificação, Inspectoria do Corpo de Segurança, Policia Maritima e Inspectoria de Vehiculos, a Renato da Costa e Silva.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 14 de novembro de 1917. — O secretario, *Damaso de P. Gomes*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que, no dia 26 do corrente, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento, durante o anno de 1918, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º—Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2º—Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3º—Petroleo para motores Diesel, preço do kilo.

Grupo 4º—Ferragens, preço de unidade.

Grupo 5º—Tintas e vernizes, preço do kilo.

Grupo 6º—Arreioamento e outros artigos, preço de unidade.

Grupo 7º—Objectos de expediente, preço de unidade.

Grupo 8º—Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 9º—Carne fresca, preço de...

Grupo 10º—Café moído, preço de kilo.

Grupo 11º—Aves e ovos, preço de unidade, dúzia.

Grupo 12º—Leito fresco de vacca, preço do litro.

Grupo 13º—Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 14º—Fructas, temperos e verduras, preço de ração e kilo.

Grupo 15º—Carvão de pedra nacional, preço de tonelada.

Grupo 16º—Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo.

Grupo 17º—Farolo e milho, preço do kilo.

Grupo 18º—Capim verde, preço de kilo.

Grupo 19º—Utensilios e vasilhames para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 20º—Calção, preço do par.

Grupo 21º—Gazolina, preço do litro.

Grupo 22º—Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Condições

Primeira — Todos os artigos serão do primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo sómente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nollas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do cada um dos artigos.

Terceira — Só poderá concorrer quem so habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas do dia 24, os documentos necessarios e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 50\$. devendo os concorrentes do grupo 16º apresentar documento que prove serem importadores.

Quarta — Para os artigos acceptos de cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta — As propostas serão recebidas o aberturas deantos dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 26 do corrente.

Sexta — Os proponentes preferidos que so recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a condição 3ª, por loão 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Sétima — A Brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, do 30 de dezembro de 1909.

A Intendencia da Brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento; bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-general, á rua Evaristo da Veiga, 13 de novembro de 1917. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

REPAROS, PINTURA E CALAÇÃO NO PREDIO N. 2, DEPENDENCIA DO PROPRIO NACIONAL DA RUA PINTO DE FIGUEIREDO N. 63

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda do 27 de outubro findo, faço publico que se acha aberta concorrência ás obras acima declaradas, de que carece a casa n. 2, dependencia do proprio nacional da rua Pinto de Figueiredo n. 63.

As propostas deverão ser apresentadas nesta sub-directoria até ás 13 horas do dia 16 do corrente mez, em carta fechada, em duas

vias, devidamente selladas, com a declaração do preço por extenso e em algarismo, sem emenda, rasuras ou borrões e declaração do prazo para a conclusão das mesmas obras.

Em envoltorio separado serão apresentados os documentos de idoneidade, que deverão consistir, entre outros, na licença da Prefeitura, e quitação do imposto de indústrias e profissões.

Nenhuma proposta será recebida sem a exhibição prévia do conhecimento do depósito de 50\$ em dinheiro, sem vencer juros, feito na thesouraria geral, e que o proponente aceite perderá, caso não assigne o contracto, dentro de 15 dias contados da publicação no *Diario Official* do despacho, aceitando-a.

As propostas deverão acompanhar os orçamentos que justifiquem os seus preços.

Todo e qualquer esclarecimento será fornecido aos Srs. proponentes na 2ª sub-directoria desta directoria.

O pagamento será feito em uma unica prestação depois de concluída e aceita a obra.

O proponente garantirá a execução do contracto com a caução de 100\$ em dinheiro, sem vencer juros, que será adjudicada ao Thesouro, independente de interpeção judicial, caso não cumpra o contractante as obrigações assumidas, salvo o caso de força maior a juízo exclusivo do Sr. ministro da Fazenda.

Primeira Sub-Directoria do Património Nacional, 6 de novembro de 1917.—O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Caixa de Amortização

Para o bom entendimento dos editaes publicados a proposito do recolhimento de notas do papel moeda, declaro que todas as notas de 1\$ e 2\$, de todas as estampas, em circulação, se acham chamadas a troco, sujeitas aos descontos da lei, e que as cédulas nesses editaes conhecidas sob a denominação de «fabricadas na Inglaterra» são aquellas que não trazem expressa a designação numerica da respectiva estampa.

Caixa de Amortização, 10 de novembro de 1917.—O inspector, F. Chagas Galvão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro de 5 %, papel, ao anno, valor nominal de 1:000\$ cada uma, e ns. 399.943 a 399.945, pertencentes á menor Ludovina, filha de Clara Maria da Conceição, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de novembro de 1917.—O inspector, F. Chagas Galvão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, do valor nominal de 1:000\$, emitida em 1870, e de n. 217.701, pertencente á Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Raposos, Minas Geraes, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de novembro de 1917.—O inspector, F. Chagas Galvão

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MALAS POSTAES NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director-presidente do Lloyd Brasileiro, faço publico que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas na Sub-directoria do Expediente propostas para o serviço de transporte de malas postaes entre a Repartição Geral dos Correios e o Cais do Porto, onde estiverem atracados os vapores do Lloyd, de accordo com as seguintes condições:

O acondicionamento ou arrumação das malas postaes será feito com cuidado e ordem, ficando o contractante responsavel pelo que seus prepostos fizerem e de que resulte reclamação por parte da Repartição Geral dos Correios ou do Lloyd Brasileiro. As malas serão protegidas por encerramento de maneira a resguardal-as das chuvas e especialmente devem seus rotulos ou subscriptos permanecer sempre em boa conservação.

O transporte será executado com presteza, obrigando-se o contractante a fazer respeitar as ordens dadas pelo encarregado do serviço aos seus prepostos.

E' expressamente prohibida aos carroceiros prepostos do contractante fazer paradas no trajecto da condução das malas.

Nos dias de sahida de vapores e tres horas antes da marcada para a partida destes, deverão as carroças, em numero sufficiente, estar á porta do Correio Geral para conduzi-las as malas que forem entregues ao local do cais onde estiver atracado o vapor ou ao ponto que for indicado pelo encarregado do serviço do Lloyd.

Os prepostos do contractante procurarão no cais os administradores dos armazens, ou seus representantes, aos quaes compete indicar-lhes o local onde deverão ser descarregadas as malas postaes.

A' entrada de vapores, as carroças deverão estar no ponto e ás horas que forem indicadas pelo representante do Lloyd Brasileiro, a quem cabe indicar previamente o numero de carroças necessarias.

Os carroceiros ou seus ajudantes receberão as malas nas lanchas de serviço ou no cais, conduzindo-as immediatamente para o Correio Geral, onde serão entregues.

E' expressamente prohibido aos carroceiros ou seus ajudantes o ingresso a bordo dos vapores.

Compete ao Lloyd, por intermedio da Sub-directoria do Trafego, a fiscalização do serviço e providenciar sobre as alterações que forem indicadas para a boa execução do serviço.

O contractante é responsavel pelos actos dos seus prepostos.

O preço do serviço de transportes de malas será dado por mez, qualquer que seja o numero de vapores entrados e sahidos ou o de carroças empregadas na condução.

O pagamento da conta mensal será effectuado mediante processo nas repartições competentes do Lloyd e no minimo 15 dias depois de apresentada pelo contractante.

O prazo do contracto será de 12 mezes, contar da data da sua assignatura.

Pela inobservancia das clausulas IV e VI o contractante incidirá na multa de 200\$, podendo o Lloyd, na reincidencia, rescindir o contracto, sem qualquer indemnização ao contractante e independentemente de interpeção judicial.

Pela inobservancia de qualquer das outras clausulas incidirá o contractante na multa de 50\$000.

O contracto, a que se refere este edital, ficará sem effecto si não for assignado dentro do prazo de 10 dias contados da data em que pelo Lloyd tiver sido feita ao proponente escolhido a notificação da aceitação da sua proposta.

O contractante não poderá transferir o contracto para outro, sem prévia autorização da directoria do Lloyd Brasileiro.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes farão na thesouraria do Lloyd Brasileiro, mediante guia da Sub-directoria da Contabilidade do Lloyd, uma caução de 500\$, que reverterá para os cofres do Lloyd, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 10 dias contados da data em que pelo Lloyd lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

Para garantia do exacto cumprimento do presente contracto e das responsabilidades que cabem ao contractante, a caução a que se refere a clausula antecedente será elevada a 1:000\$, importancia esta que será depositada na thesouraria do Lloyd Brasileiro pelo contractante. Essa caução, que poderá ser em titulos da divida nacional interna ou externa, ou em moeda corrente, sem direito a juro, responderá pelo pagamento das multas que lhe forem impostas. Uma vez desfalçada a caução por taes descontos, será obrigado o contractante a reintegrar a dentro do prazo de 15 dias, si o Lloyd não preferir rescindir o contracto em caso de reincidencia ou multa pela inobservancia das clausulas IV e V.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujas vantagens consistirem apenas em offerta de barateamento sobre outra proposta.

XIX

A concorrência versará:

1º, sobre a idoneidade dos proponentes;
2º, sobre a importância mensal que os proponentes pretendem receber pela execução dos serviços contractados.

Os proponentes escreverão por extenso, sem rasura, entrelinha ou emendas, fechando essa proposta em um envoltório lacrado sobre o qual escreverão: proposta de..... (nome do proponente).

Juntarão à proposta o recibo da caução a que se refere a clausula XVI e quaesquer outros documentos, que desejarem apresentar sobre sua idoneidade.

No dia designado para recebimento das propostas, serão abertos todos os envoltórios, desentranhando-se delles os documentos, sendo julgada primeiramente a idoneidade dos concorrentes e depois as propostas.

A preferência será dada ao concorrente idoneo, que pedir menor preço pelo serviço.

O Lloyd se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, financeira ou commercial dos proponentes e poderá anular a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços, não cabendo aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer título.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pela Sub-directoria do Lloyd Brasileiro, á praça Servulo Dourado, entre as ruas do Ouvidor e do Rosario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1917.—
Carlos Augusto Marques da Silva, sub-director do expediente.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 70

Primeira mesa

Do ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 12, 16 e 20 de novembro corrente, ao meio dia, na Guarda-Moria da Alfandega, e á 1 hora da tarde, nos armazens ns. 18, 17 e 16 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerceer, no estado em que so acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até á vespera do leilão mediante prova de pagamento dos direitos.

GUARDA-MÓRIA DA ALFANDEGA

(Ao meio dia)

Lote n. 1

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 320 grammas, contendo quatro chapéos de palha Panamá. (Apprehensão n. 56, catalogação n. 379.)

Lote n. 2

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.030 grammas, contendo bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 500 grammas; quatro chapéos de palha Panamá, 24 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 57, catalogação n. 380.)

Lote n. 3

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 700 grammas, contendo pelles preparadas ou pellicas, pesando bruto 630 grammas. (Apprehensão n. 58, catalogação n. 378.)

Lote n. 4

Sem marca: Dous pacotes sem numero, pesando bruto 2.750 grammas, contendo seis baralhos de cartas para jogar, 18 pares de meias do algodão não especificadas, lisas, compridas de mais de 20 centímetros; tres peças de cadarço de borracha forrado de seda, pesando bruto 1.250 grammas. (Apprehensão n. 59, catalogação ns. 381 e 383.)

Lote n. 5

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.030 grammas, contendo duas duzias de pares de meias do algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé. (Apprehensão n. 60, catalogação n. 382.)

Lote n. 6

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.150 grammas, contendo oito peças de cadarço de algodão e borracha, pesando bruto 1.150 grammas. (Apprehensão n. 61, catalogação n. 384.)

Lote n. 7

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 5.050 grammas, contendo 60 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 62, catalogação n. 385.)

Lote n. 8

Sem marca: um pacote sem numero, pesando bruto 620 grammas, contendo 22 gravatas de seda pura ou de seda com qualquer materia, de qualquer feitiço, pesando liquido 550 grammas. (Apprehensão n. 63, catalogação n. 386.)

Lote n. 9

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20.100 grammas, contendo perfumarias em 18 sabonetes, pesando bruto 2.100 grammas; 246 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 64, catalogação numero 388.)

Lote n. 10

Sem marca: Dous pacotes sem numero, pesando bruto 10 kilos e 700 grammas, contendo ferramentas grossas pesando liquido 1.630 grammas; cravos para ferrar animaes pesando bruto 9.100 grammas. (Apprehensão n. 65, catalogação n. 387.)

Lote n. 11

Sem marca: Quatro pacotes sem numero, pesando bruto 26 kilos e 400 grammas, contendo tres pelles envernizadas, lisas, pesando bruto dous kilos; côres de anilina ou fuchina de qualquer qualidade, pesando bruto 24 kilos. (Apprehensão n. 66, catalogação numeros 390 e 391.)

Lote n. 12

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo seis garrafas de whisky pesando bruto oito kilos. (Apprehensão n. 67, catalogação n. 390 A.)

Lote n. 13

Sem marca: Um pacote e uma caixa sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo 15 copos graduados, pesando liquido 800 grammas; seis navalhas de qualquer feitiço, com cabo de osso, madeira ou chifre; chlorato de potassio ou de sodio crystallizado ou em pó, pesando bruto 27 kilos. (Apprehensão n. 68, catalogação ns. 392 e 393.)

Lote n. 14

Sem marca: Um volume sem numero, pesando bruto 75 kilos, contendo 24 limas de aço, pesando bruto cinco kilos; grampos de fio de ferro para cerca, pesando bruto 70

kilos. (Apprehensão n. 69, catalogação numero 393.)

Lote n. 15

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.300 grammas, contendo tres pelles de pellica, pesando bruto 1.300 grammas. (Apprehensão n. 70, catalogação numero 394.)

Lote n. 16

Sem marca: um amarrado sem numero, pesando bruto oito kilos contendo anilina, pesando liquido sete kilos.

Item: Quatro bolsas de anilagem e lona sem numero, pesando bruto 47 kilos e 900 grammas, contendo potassa do commercio, pesando liquido 46 kilos. (Apprehensão n. 55, catalogação n. 377.)

Lote n. 17

Um pacote pesando bruto 9.700 grammas contendo curativos de Lyster (gaze), pesando liquido 720 grammas; calcados de forro estanhado simples ou communs, pesando bruto nos envoltorios oito kilos; um aparelho physico não classificado (mascara para applicação do chloroformio). (Apprehensão n. 71, catalogação n. 397.)

Lote n. 18

Um pacote pesando bruto 8.500 grammas, contendo seis latas com peixe em conserva (sardinhas), pesando bruto nas latas 800 grammas; doze pacotes contendo polvilho, pesando bruto 1.300 grammas; perfumarias de qualquer qualidade (seis sabonetes), pesando bruto nos envoltorios 650 grammas; côres de anilina, pesando liquido 5.400 grammas. (Apprehensão n. 73, catalogação numero 399.)

Lote n. 19

Uma caixinha pesando bruto 5½ grammas, contendo ouro em obras do ourives com pedras falsas, pesando liquido real 35 grammas. (Apprehensão n. 72, catalogação numero 398.)

Lote n. 20

Um pacote pesando bruto 2.200 grammas contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 2.150 grammas, medindo 20 metros. (Apprehensão n. 74, catalogação n. 400.)

Lote n. 21

Um sacco pesando bruto 16.300 grammas, contendo perfumarias de qualquer qualidade (cem latas de talco em pó), pesando bruto 15.500 grammas.

Um pacote pesando bruto 10 kilos e 500 grammas, contendo perfumarias de qualquer qualidade (sessenta latas de talco em pó) pesando bruto 9.500 grammas. (Apprehensão n. 76, catalogação n. 401.)

Lote n. 22

Uma caixinha com o peso bruto de 3.880 grammas contendo ferramentas manuaes para artes e officios, pesando nos envoltorios 3.450 grammas. (Apprehensão n. 78, catalogação n. 396.)

Lote n. 23

Um pacote pesando bruto 6.100 grammas, contendo obra não classificada do algodão e borracha (capas impermeaveis), pesando liquido 5.500 grammas; 350 grammas, peso liquido de cortinados de filó de algodão, ponto de crochet. (Apprehensão n. 80, catalogação n. 406.)

Lote n. 24

Um pacote pesando bruto 660 grammas, contendo 19 pares de meias de fio de Escossia, com costuras, curtas, de mais de 20 centímetros.

Um pacote pesando bruto 2.250 grammas, contendo accessorios para automoveis (camaras de ar de borracha). (Apprehensão n. 77, catalogação ns. 404 e 366).

Lote n. 25

Um pacote pesando bruto 650 grammas, contendo 12 pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros, sem costura. (Apprehensão n. 79, catalogação n. 405).

Lote n. 26

Um pacote pesando bruto 470 grammas, contendo colchetes de cobre simples, pesando bruto nos envoltorios 450 grammas. (Apprehensão n. 81, catalogação n. 407).

Lote n. 27

Um pequeno embrulho, pesando bruto 600 grammas e pesando liquido 580 grammas, contendo 135 lenços de tecido de seda. (Apprehensão n. 82, catalogação n. 408).

Lote n. 28

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.800 grammas, contendo uma peça de tecido de algodão liso, estampado, até 25 grammas por metro quadrado, base 40x10, pesando liquido 1.700 grammas. (Apprehensão n. 83, catalogação n. 389).

Lote n. 29

Um volume contendo 24 pares de meias de algodão compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 86, catalogação n. 413).

Lote n. 30

Cincoenta o oito relógios de metal. (Apprehensão n. 88, catalogação n. 417.)

Lote n. 31

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.700 grammas, contendo oito vidros de productos chimicos não classificados pesando bruto nos envoltorios 1.600 grammas. (Apprehensão n. 89, catalogação n. 416.)

Lote n. 32

Um barril pesando bruto 231 kilos, contendo sebo animal, pesando liquido 200 kilos. (Participação.)

Lote n. 32 A

Um pacote pesando bruto 320 grammas contendo tres chapéus de palha de chile simples (apprehensão n. 75, catalogação n. 402).

Lote n. 32 B

Sem marca: Dois pequenos saccos sem numero, pesando bruto trinta e dois (32) kilos e quinhentas grammas, contendo cinco (5) peças de ronda de algodão especificada, pesando liquido novecentas e vinte grammas;

Quatro peças de tiras bordadas de morim, pesando liquido duzentas e vinte (220) grammas;

Cinco (5) vidros de productos chimicos não classificados, pesando nos envoltorios seiscentas grammas;

Dois kilos novecentos e vinte grammas de adereços de celluloides;

Doze kilos de botões de madreperola com furos;

Quarenta e cinco duzias de canivetes com cabo de madeira ordinaria.

(Apprehensão n. 85 e catalogação ns. 410, 411 e 412).

ARMAZEM N. 18 DO CÃES DO PORTO

(A' uma hora da tarde)

Lote n. 33

Mourão & Comp.: Um barril n. 292, pesando bruto 81 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando liquido 65 kilos. (Hollandia, B. Aires, 19 de janeiro de 1917. Bagagem.)

Lote n. 34

Joaquim F. Silva: Uma maleta n. 300, pesando bruto oito kilos, contendo dous lenços, uma camisa, um paletot de casimira; roupas usadas.

Idem: Uma maleta n. 301, pesando bruto oito kilos contendo cobertor, camisa, ceroula, roupas usadas. (Samara. Bordéus, 19 de janeiro de 1917. Bagagem.)

Lote n. 35

GI: Uma caixa n. 325, pesando bruto 75 kilos, contendo 32 camisas de algodão confeitadas; 30 kilos de roupa feita não especificada de panno de lã. (Drina. Liverpool, 20 de janeiro de 1917. Bagagem.)

Lote n. 36

Dto. A. M. B. ou Maria A. Loureiro: Uma caixa n. 335, pesando bruto 143 kilos, contendo um barril com o peso bruto de 91 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando liquido 72 kilos. (Demerara. Liverpool, 30 de janeiro de 1917. Bagagem.)

Lote n. 37

Sem marca: Um encapado n. 343, pesando bruto dous kilos contendo palha de milho, pesando dous kilos. (Frisia. Amsterdam, 2 de fevereiro de 1917. Bagagem.)

Lote n. 38

Sem marca: Uma mala n. 351, pesando bruto 17 kilos, coberta de folha de Flandres, até 60 centímetros; cobertores e roupas usadas. (Demerara. Buenos Aires, 15 de fevereiro de 1917. Bagagem.)

Lote n. 39

Kastrup & Comp.: Uma caixa n. 365, pesando bruto 38 kilos, contendo fogareiros de ferro, pesando liquido 20 kilos e meio. (São Paulo. Nova York, 17 de fevereiro de 1917. Bagagem.)

Lote n. 40

Sem marca: Uma machina n. 366 para costura, pesando 35 kilos. (Idem.)

Lote n. 41

A. P. Santos: Uma mala n. 386, pesando bruto 19 kilos, contendo roupas usadas. (P. Satrustegui. Buenos Aires, 19 de fevereiro de 1917. Bagagem.)

Lote n. 42

4.388: Uma mala n. 387, pesando bruto 23 kilos, contendo roupas usadas. (Idem.)

Lote n. 43

J. May: Um pacote n. 388, pesando bruto 41 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 11 kilos. (Wauban. Buenos Aires, 19 de fevereiro de 1917. Bagagem.)

Lote n. 44

M. J. Castro: Uma caixa n. 389, pesando bruto 56 kilos, contendo obras de cobre não classificadas pesando 43 kilos. (Idem.)

Lote n. 45

Eseta Thereza: Uma caixa n. 402 encapada, pesando bruto 52 kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto 45 kilos. (Leão XIII. Vigo, 5 de março de 1917. Bagagem.)

Lote n. 46

Mme. Helena Theodora: Uma caixa n. 406, pesando bruto 58 kilos, contendo 28 véus incandescentes; torcidas de algodão para lampões, pesando bruto 600 grammas; sete kilos de obras não classificadas de vidro n. 4; obras não classificadas de cobre simplesmente polido, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas de ferro fundido pintadas, pe-

sando liquido dous kilos. (Verdi. Nova York, 1 de março de 1917. Bagagem.)

Lote n. 47

João Mathias: Um amarrado n. 426, pesando bruto dous kilos, contendo uma cadeira de madeira ordinaria desarmada. (Araguayá. Liverpool, 15 de março de 1917. Bagagem.)

Lote n. 48

Sem marca: Uma roda de borracha n. 431 (pneumatico automovel), pesando bruto 10 kilos. (Deseado. Liverpool, 23 de março. Bagagem.)

Lote n. 49

MV: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo oito garrafas de vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando 41 kilos. (Drina. Buenos Aires, 7 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 83.)

Lote n. 50

AK: Uma caixa n. 2, pesando bruto 183 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 156 kilos. (Amazon. Liverpool, 15 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 100.)

Lote n. 51

MC: Um barril sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo azeitonas, pesando 13 kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 52

EV: Uma caixa sem numero, pesando bruto 44 kilos, contendo roupa feita de casimira de lã simples, pesando liquido, sete kilos; roupa feita de brim de algodão, pesando liquido cinco kilos; roupa feita de seda simples, pesando liquido um kilo; roupa feita de brim de linho simples, pesando liquido 1.200 grammas; roupa feita de casimira de lã dobrada, pesando 1.500 grammas; uma capa de borracha, pesando liquido 700 grammas; sete kilos de amostras de retalhos. (Drina. Liverpool, 20 de janeiro de 1917. Manifesto numero 49.)

Lote n. 53

Grando, dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 730; pesando bruto 18 kilos, contendo 200 caixinhas de injeções medicinas (collabisses Dausse), pesando liquido tres kilos. (Idem.)

Lote n. 54

RMSPC: Um pacote sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo oito kilos de prospectos annuncios. (Idem.)

Lote n. 55

AMX: Uma caixa n. 115, pesando bruto 43 kilos, contendo cinco instrumentos physicos não classificados «kilowats horas». (Vasari. Nova York, 24 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 124.)

Lote n. 56

Fred. Cardway: Uma caixa n. 5.193, pesando bruto 23 kilos contendo 15 kilos de catalogos. (Idem.)

Lote n. 57

S. 126 dentro de um triangulo — Contra marca RP ao alto: Uma caixa n. 1, pesando bruto 33 kilos, contendo 20 kilos de estampas não especificadas; quatro kilos de obras de folha de Flandres pintada e um kilo de lampadas electricas. (Idem.)

Lote n. 58

Vander Wolk: Um encapado sem numero, pesando bruto 123 kilos, contendo correias para machinas de algodão e borracha. (Idem.)

Lote n. 59

Casa Cirio: Uma caixa n. 8, pesando bruto 60 kilos contendo 31 kilos de caixas rasgadas

papelão; 15 kilos de prospectos commerciaes para distribuição gratuita; cinco kilos de obras impressas em uma só cor. (Vauban, Nova York, 23 de janeiro de 1917. (Manifesto n. 54).

Lote n. 60

CC dentro de um losango: Duas caixas ns. 20 e 21, pesando bruto 421 kilos contendo 240 kilos de peso liquido de tecidos não especificados de algodão ponto de meia. (Idem).

Lote n. 61

JS: Dez caixas ns. 1 a 10, pesando bruto 1.578 kilos contendo livros impressos pesando liquido 1.350 kilos. (Idem).

Lote n. 62

OG dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto 137 kilos contendo 51 kilos de tintas a oleo para pinturas; tres kilos de conservas de qualquer qualidade; 12 kilos de sodas (aguas artificiaes); oito kilos de succo de uvas; diversas amostras.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 90 kilos contendo 18 kilos de biscontos de qualquer qualidade; dous kilos de macarrão; diversas amostras de sagú, tapioca e polvilho pesando bruto 37 kilos; amostras de vela de espermacete pesando bruto 700 grammas.

Idem: Uma caixa n. 3, avariada e repregada, pesando bruto 34 kilos de tecidos, amostras sem valor mercantil pesando sete kilos; 14 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros de comprimento; 1.400 grammas de adereços de celuloide.

Idem: Uma caixa n. 4, repregada e avariada pesando bruto 74 kilos contendo retalhos de papel para forrar casas, amostras.

Idem: Uma caixa n. 5, avariada e repregada pesando bruto 15 kilos contendo 10 kilos de tinta preparada a oleo para pinturas. (Idem).

ARMAZEM N. 17 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 63

GS: Uma caixa n. 469, avariada, pesando bruto 151 kilos, contendo fio de ferro coberto de seda em peças (para chapéus), pesando bruto 84 kilos; bijouteria de cobre (grampos para chapéus), pesando bruto 600 grammas; bijouteria de massa (pulseiras, adereços e fivelas), pesando bruto 1.300 grammas; obras não classificadas de pellica e papel, pesando bruto 500 grammas; duas peças de filô de seda (para chapéus), pesando liquido real 50 grammas, flores artificiaes de seda, pesando bruto 1.030 grammas; botões de flores de seda, pesando bruto 100 grammas; fructas de celuloide para chapéus, pesando bruto 250 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 3.000 grammas; alamares de seda, pesando bruto 300 grammas; obras não classificadas de osso, pesando bruto 300 grammas.

(Samara, Bordeaux, 19 de janeiro de 1917, manifesto n. 50).

Lote n. 64

L dentro de um circulo: Uma caixa n. 2.989, pesando bruto 147 kilos, repregada e avariada, contendo tiras bordadas de morim, até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido vinte e quatro kilos; tecidos de algodão branco e tinto, bordados, até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 58 kilos.

(Garonna, Bordeaux, 18 de março de 1917, manifesto n. 164).

Lote n. 65

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo roupa feita não especificada, simples, de casimira de lã, pesando 2.500 grammas; livros de leitura pesando 14 kilos; um par de sapatos de couro

de mais de 22 centímetros, um chapéu de feltro para cabeça, simples. (Idem).

Lote n. 66

Costa Pereira: Um pacote n. 947, pesando bruto 5 kilos, contendo retalhos do tecido de algodão. (Saga, Nova York, 29 de março de 1917, manifesto n. 189).

Lote n. 67

DGC: Duas quartolas ns. 1 e 18, varias armadas. (Idem).

Lote n. 68

EKC: Uma caixa n. 44, pesando bruto 120 kilos, contendo ligas de borracha cobertas de seda, pesando bruto 21 kilos, ligas de borracha cobertas de algodão, pesando 62 kilos.

Idem: Uma caixa n. 45, pesando bruto 123 kilos, contendo ligas de borracha cobertas de algodão pesando bruto 59 kilos; ligas de borrocha coberta de seda pesando 37 kilos.

Idem: Uma caixa n. 46 pesando bruto 119 kilos, contendo ligas de borracha cobertas de algodão, pesando 70 kilos; ligas de seda pesando 14 kilos. (Idem).

Lote n. 69

FIC: Tres caixas ns. 4/6, pesando bruto 444 kilos, contendo papel de embrulho, pardo, aspero de um lado, pesando 336 kilos. (Idem).

Lote n. 70

KNS: Um pacote n. 119 pesando bruto sete kilos, contendo amostras de fios para tecelagem e retalhos de tecidos de algodão. (Idem).

Lote n. 71

WF: Cincoenta e seis caixas ns. 1, 3, 5/10, 12/16, 18, 20, 21, 23/25, 27/32, 31/37, 39/61 44 e tres sem numero pesando bruto 13.636 kilos, contendo folhas de lupulo pesando bruto nos fardos 9.245 kilos. (Idem).

Lote n. 72

FWH: Um encapado n. 8 pesando 3 kilos, contendo doce de fructas seccas, pesando na lata 2 kilos. (Avaguay, Liverpool, 15 de março de 1917, manifesto n. 159).

Lote n. 73

RMSPC: Dous pacotes sem numeros pesando bruto 10 kilos contendo pastas simples de papelão. (Idem).

Lote n. 74

SB: Uma caixa n. 1.185, repregada e avariada, pesando bruto 210 kilos, contendo 68 peças de tecido não especificados de seda com mescla de algodão, pesando liquido 108 kilos; 20 peças de tecidos lisos, da base de 10x10 fios, tintos, até 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 39 kilos. (Liger, Bordeaux, 1 de março de 1917, manifesto n. 131).

Lote n. 75

G (dentro de um triangulo): Uma caixa n. 5.616, pesando bruto 5 kilos, contendo 100 grammas de conta-gottas de vidro; obras não classificadas de borracha pesando 200 grammas; vernizes não especificados, pesando 3 kilos. (Iowan, Nova York, 11 de fevereiro de 1917, manifesto n. 93).

Lote n. 76

PAC: Dous barris sem numero, pesando bruto 533 kilos, contendo bicromato de sodio producto chimico não especificado pesando liquido 473 kilos. (Idem).

Lote n. 77

SR: Duas caixas ns. 730 e 731, pesando bruto 444 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 376 kilos. (Idem).

Lote n. 78

Sem marca: Uma roda de ferro sem numero, pesando bruto 110 kilos, obras não classificadas de ferro fundido simples. (Idem).

Lote n. 79

TDVC, dentro de um losango: Uma caixa sem numero, pesando bruto 61 kilos, contendo molhos de qualquer modo preparados, para comida, pesando nas latas 50 kilos. (Idem).

Lote n. 80

T, dentro de um losango: Dez barris numerados 8.792/801, pesando bruto 210 kilos, contendo cores de alminha, pesando 190 kilos. (Idem).

Lote n. 81

TIYC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo nove kilos de lampadas electricas. (Idem).

Lote n. 82

Barrous & C.º Ltd: Uma caixa sem numero pesando bruto 20 kilos, contendo uma machina registradora de pagamento. (Idem).

Lote n. 83

ECLC: Um encapado n. 2, pesando bruto 30 kilos, contendo fio de juta para tecelagem. (Idem).

Lote n. 84

BY&C: contra marca S348: Um encapado n. 1, pesando bruto 115 kilos, contendo correias de crina, para machinas. (Amazon, Liverpool, 1 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 74.)

Lote n. 85

Francisco José Mesquita: Um pacote sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo roupa feita não especificada de casimira de lã, pesando 1.800 grammas. (Idem.)

Lote n. 86

MAC contra marca Rio: Trinta e tres volumes sem numero, contendo azulejos de barro vidrado, medindo 16 metros quadrados. (Idem.)

Lote n. 87

RMSPC: Dous pacotes sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo obras impressas de uma só cor. (Idem.)

ARMAZEM N. 46 DO CAES DO PORTO

Lote n. 88

OG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 33 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 25 kilos. (Descado, Liverpool, 23 de março de 1917. Manifesto n. 174.)

Lote n. 89

SHIP contra marca 688: Uma caixa n. 61, pesando bruto 123 kilos, contendo obras de ferro esmaltado (pratos de ferro esmaltado), pesando bruto nos envoltorios 108 kilos. (Mayrnick, Santos, 19 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 159.)

Lote n. 90

AGC: Vinte e cinco amarrados sem numero, pesando bruto 322 kilos, contendo peças de louca n. 2, pesando liquido 300 kilos. (Canova, Liverpool, 1 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 75.)

Lote n. 91

D dentro de um losango: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo tijolos para limpar facas, pesando liquido 19 kilos. (Idem.)

Lote n. 92

IS em uma cruzeta: Dois amarrados ns. 3 e 4, de caixas de piñon desarmadas pesando bruto 178 kilos. (Idem.)

Lote n. 93

WM dentro de um losango: Uma caixa numero 10, pesando bruto sete kilos, contendo um aparelho physico não classificado pesando liquido tres kilos. (Idem.)

Lote n. 94

DTC: Uma caixa n. 51.833, pesando bruto 13 kilos, contendo cadeados de cobre simples com moia pesando bruto nos envoltorios cinco kilos.

S. Paulo, Nova York, 17 de fevereiro de 1917 — Manifesto n. 108).

Lote n. 95

JORI: Uma caixa n. 2, pesando bruto 64 kilos, contendo obras não classificadas de papelão, pesando bruto nos envoltorios 41 kilos. (Idem.)

Lote n. 96

Order Oceanic Trading Co. Notify AB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 313 kilos, contendo colchas de filô de algodão ponto de crochet, pesando liquido 223 kilos. (Idem.)

Lote n. 97

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 162 kilos, contendo roupa feita de tecido de algodão branco, base 10 x 10 (blusas) enfeitada, até 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 76 kilos. (Idem.)

Lote n. 98

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 137 kilos, contendo tecido de algodão branco, bordado, pesando liquido 2.500 grammas; roupa feita de tecido de algodão branco, meia confecção enfeitada, base 10 x 10 de mais de 49 grammas por metro quadrado pesando liquido 45 kilos; roupa feita de tecido de algodão tinto, enfeitada, meia confecção base 10 x 10, até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 10.500 grammas; colchas de filô de algodão ponto de crochet pesando liquido 36 kilos—(Idem.)

Lote n. 99

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 380 kilos contendo 48 duzias e 8 camisas de tecido de algodão, lisas; objectos de moda, de rendas, pesando liquido 39 kilos; 9 duzias e 10 camisas de tecido de algodão ponto de meia; roupa feita de tecido de algodão, base 10 x 10, estampado, até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 83 kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 100

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 215 kilos contendo roupa feita de tecido de algodão base 10 x 10 estampado, até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 194 kilos. (Idem.)

Lote n. 101

RC: uma caixa n. 447 pesando bruto 74 kilos contendo 2 cacos com raizes não especificadas (ipocacoanha) pesando bruto 53 kilos. (Idem.)

Lote n. 102

Feixeira do Valle & Comp: Quarenta caixas sem numero pesando bruto 1.200 kilos contendo fita isolante (mercadoria omitta) pesando nas caixinhas 1.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 103

T dentro de um losango: Uma caixa n. 8.653 pesando bruto 303 kilos contendo feltro de lã não especificado, liso, pesando liquido 226 kilos. (Idem.)

Lote n. 104

D atravessado por uma setta: Um barril sem numero pesando bruto 263 kilos contendo

tinta preparada a agua, pesando liquido 200 kilos. Idem.

Ceylan, Bordeaux 28 de fevereiro de 1917. (Manifesto n. 129).

Lote n. 105

D dentro de um triangulo—contramarca LMC: Uma caixa n. 1490, pesando bruto 46 kilos contendo tinta preparada a óleo em tubos, pesando bruto 84 grammas; obras não classificadas de cobre envernizado pesando bruto 18 kilos; obras não classificadas de madeira fina pesando liquido 2 kilos; barro de qualquer qualidade pesando liquido 10 kilos. (Idem.)

Lote n. 106

EK: Uma caixa n. 1.533 pesando bruto 90 kilos contendo biscoitos de qualquer qualidade, pesando bruto 53 kilos. (Idem.)

Lote n. 107

FC: Uma caixa n. 103, pesando bruto 19 kilos, contendo mascaras de qualquer qualidade cobertas de seda, pesando bruto 9.400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 104, pesando bruto 15 kilos, contendo mascaras de qualquer qualidade cobertas de seda, pesando bruto 8 kilos idem.

Lote n. 108

JMR: Uma caixa n. 6.966, pesando bruto 90 kilos, contendo 100 vidros de plixir medicinal, pesando liquido 50 kilos, idem.

Lote n. 109

LJ: Uma caixa n. 1, pesando bruto 10 kilos, contendo sal amoniaco (avariado), pesando liquido seis kilos; 28 garrafas contendo amstras pesando liquido sete kilos, idem.

Lote n. 110

NR: Uma caixa n. 147.883, pesando bruto 94 kilos, contendo toalhas de panno de algodão felpudo, lisas, pesando liquido 10 kilos; cobertores de lã de qualquer qualidade, pesando liquido dois kilos; mantas para cama, de tecido de algodão lavrado imitando fustão, pesando liquido cinco kilos; cobertores de algodão, brancos, ordinarios, pesando liquido 2.600 grammas; 19 pares de meias de seda, pesando liquido 1.190 grammas; seis pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros; um espartilho de seda; tecido de linho, não classificado ate 36 fios, pesando liquido 1.500 grammas; tecido não classificado de lã, pesando liquido 800 grammas; tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando 370 (trezentos e setenta grammas); tecido não especificado de seda, pesando liquido um kilo; barêge de seda, pesando liquido 70 grammas; véos de filô de seda, pesando liquido 140 grammas; fitas de tecido de seda pura, pesando liquido 700 grammas; lençoes de tecido de linho, não classificado, até 24 fios, lisos, pesando 1.400 grammas; lençoes de tecido de linho, não classificado até 36 fios, bordados, pesando liquido tres kilos; toalhas de brim de linho entrançado, pesando liquido 2.600 grammas; roupa feita de tecido de algodão enfeitado, base 10 x 10 branco, até 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 6 kilos; 12 camisas de tecido de algodão enfeitadas, pesando liquido 1.100 grammas; roupa feita de crepe de seda, enfeitada, pesando liquido 270 grammas; 6 pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; prata em baixellas com accessorios de aço, pesando liquido 163 grammas; bôa de pelles, pesando liquido 250 grammas; enfeites de penas para chapéus, pesando liquido 50 grammas; artigos de moda, pesando liquido

um kilo; diversas miudezas de diffilli classificação, pesando liquido 3 kilos. (Idem.)

AVISO

Na vespéra e no acto do leilão, as mordedorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazom.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1917. — O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de quatro caixas contendo cada uma 12 tubos de dentifricio apprehendidas em 9 do corrente, no Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Alfredo Guimarães, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, independente de qualquer outra notificação, sob pena de revella, o que julgar a bem dos seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspectororia, 14 de novembro de 1917.—Raul Darcanchy, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectororia desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar, no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Socrates*, entrado em 28 de outubro de 1917:

Armazem n. 3—BMC: 1 caixa n. 9.008, reprezada.

NM&C: 1 dita n. 7.280, idem.

Vapor *Craster Hall*, entrado em 26 de outubro de 1917:

Armazem n. 4—C&C: 1 caixa n. 3, reprezada e avariada.

CIF: 1 dita n. 24, idem idem.

S&C: 2 ditas ns. 9 e 10, idem idem.

Vapor *Yowan*, entrado em 3 de novembro de 1917:

Armazem n. 6 — CGE do B: 3 pacotes ns. 13.443, 12.309 e 12.244, rotos.

BR: 2 ditos ns. 16.215 e 14.914, idem.

GNC: 1 dito n. 16.631, idem.

IHW: 3 ditos, diversos numeros, idem.

JMO: 4 ditos, diversos numeros, idem.

Se'n marca: 1 dito sem numero, idem.

CGE do B: 8 ditos, diversos numeros, idem.

CGEB: 1 dito n. 16.880, idem.

CGE do B: 3 ditos, diversos numeros, idem.

BR: 1 caixa n. 16.185, avariada.

CGE do B: 3 ditas, diversos numeros, idem.

CIE: 8 ditas, diversos numeros, idem.

CGE do B: 1 dita n. 9.684, idem.

CIE: 4 ditas, diversos numeros, idem.

CGE do B: 2 caixas ns. 12.318 e 12.319, repregadas e avariadas.

CHB: 1 dita n. 10.108, idem idem.

FAW—564: 2 ditas ns. 1.826 e 1.837, idem idem.

G & Comp.: 11 saccos sem numeros, com falta.

IHW: 2 caixas ns. 14.683 e 14.683, repregadas e avariadas.

HWA: 2 ditas ns. 14.671 e 14.670, idem idem.

HW: 2 ditas sob diversos numeros, idem idem.

JPF 3 saccos sem numeros, com falta.

RWC: 7 caixas sob diversos numeros, repregadas e avariadas.

Sem marca: 2 saccos sem numeros, com falta.

RF: 5 pacotes sob diversos numeros, rotos, CGE do B: 23 ditos sem numeros, idem. Idem: 12 ditos sem numeros, idem.

Vapor *Talisman*, entrado em 1 do novembro de 1917:

Armazem n. 16—C: 10 barricas, avariadas. DG: 20 barricas, idem.

DPC: 1 sacco roto. T: 27 caixas sob diversos numeros, repregadas e avariadas.

TL: 1 amarrado (caixa) idem idem. VA: 2 caixas ns. 788 e 787, idem idem. C: 1 barrica, idem idem.

ING: 1 dita n. 4.952, idem idem. Idem: 2 caixas ns. 107 e 115, idem idem. IEK—187: 1 dita n. 187, idem idem.

JAW: 1 dita n. 206, idem idem. JLCG: 1 dita n. 73.112, idem idem.

JM: 1 caixa n. 19.523, idem idem. JAC: 1 dita n. 5.210, idem idem.

Logey: 1 dita n. 7.983, idem idem. MP—D: 1 dita n. 3, idem idem.

Armazem n. 16—M—FMB: 2 caixas ns. 20 e 19, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 21, idem idem. B—186—C—M: 2 ditos ns. 797 e 796, idem idem.

93: 1 dita n. 61.303, idem idem. 51: 1 dita n. 2.863: idem idem.

T—184—V—C: 2 ditos ns. 544 e 13.328, A—59—C—J: 2 barricas ns. 78.804 e 78.800, idem idem.

J—O—L: 4 caixas diversos numeros, idem, OCJ: 1 dita, idem idem.

J—O—L: 1 dita n. 88.210, idem idem. QGC: 2 ditos ns. 56.202 e 56.210, idem idem.

R—11.587: 1 dita n. 6.617, idem idem. Idem—12.083: 2 fardos ns. 2 e 1, rotos e avariados.

ITR—TCA: 2 caixas ns. 4 e 6, repregadas e avariadas.

Idem: 6 ditos diversos numeros, idem idem. R—12.344: 1 dita n. 3, idem idem.

Idem—12.283: 1 dita n. 4, idem idem. Idem—12.415: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem—12.072: 1 dita n. V 9.780, idem idem. Idem—12.072: 1 dita n. V 9.778, idem idem.

Idem—12.411: 2 fardos, rotos e avariados. R—12.307: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

SCM—PHG: 2 barricas ns. 12 e 10, idem idem. SAGO: 1 fardo, roto e avariado.

SC: 1 caixa n. 813, repregada e avariada. SCM—PHG: 2 barricas ns. 6 e 8, idem idem.

T: 6 ditos diversos numeros, idem idem. DG: 2 barricas ns. 83 e 108, idem idem.

Idem: 15 ditos diversos numeros, idem idem. DPC: 1 caixa n. 84.703, idem idem.

Armazem n. 16—Dia: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

DL: 1 dita n. 7, idem idem. DPC: 2 saccos ns. 5 e 12, rotos e avariados.

Idem: 2 ditos, idem idem. Idem: 1 dito n. 23, idem idem.

PHG: 1 caixa n. 4.107, repregada e avariada. Idem: 1 barrica n. 5, idem idem.

FAC: 2 caixas n. 59 e 19, idem idem. Idem: 1 dita n. 58, idem idem.

GHZ—1.612: 1 dita n. 377.070, idem idem.

APC: 2 ditos ns. 3.210 e 3.206, idem idem.

AB: 1 dita n. 84.403, idem idem. VAG: 3 ditos ns. 2, 5 e 6, idem idem.

AO: 1 dita n. 82.210, idem idem. APC: 2 ditos ns. 3.212 e 3.208, idem idem.

AT: 2 ditos ns. 82.214 e 82.211, idem idem. Araujo: 2 ditos ns. 19 e 18, idem idem.

CPC: 11 ditos diversos numeros, idem idem. CFTC: 6 barricas idem idem idem.

Cleveland: 1 dita n. 775, idem idem. Idem: 2 caixas ns. 1 e 777, idem idem.

Idem: 1 dita n. 776, idem idem. AJW: 7 ditos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

mento do generos alimenticios, pão, verduras, lousa, artigos de expediente, combustivel, lubrificante e artigos de electricidade para a usina electrica deste grupo, duran o o 1º semestre de 1918, conforme tabella e condições de contracto que se encontrarão neste quartel a partir de 13 do corrente, á disposição dos interessados.

Secretaria do 4º Grupo de Artilharia de Costa, no forte de Copacabana, 10 de novembro de 1917. — O secretario, 2º tenente Leunam de A. Moniz Ribeiro.

Quinta Região Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

O coronel do Exército Prodolim José da Costa, presidente da junta de revisão e sorteio militar do Distrito Federal:

Faz saber que, havendo necessidade de concluir os trabalhos de revisão do alistamento militar do corrente anno, a junta somente receberá reclamações dos interessados até o dia 20 do corrente mez.

Capital Federal, 12 de novembro de 1917. — João Velloso Ramos, major secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE VIATURAS

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, na secretaria deste arsenal, serão recebidas propostas para o fornecimento de um lote de viaturas para o serviço do Exército, fabricadas de accordo com os modelos já adoptados, cujos desenhos e maais esclarecimentos serão fornecidos pela mesma secretaria, a saber:

Viaturas para munição de infantaria;
Viaturas para viveres e forragens;
Viaturas para transporte de bagagens;
Viaturas para transporte de feridos.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1917. — Antonio Soares da Rocha, secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exército

MATERIAL SANITARIO PARA O SERVICO DE CAMPANHA

A firma Moreira Barbosa, estabelecida á rua do Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1918, os artigos abaixo especificados, que lhe forem accoitos pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Arreio completo para tracção, de um muar.....	350\$000
Arreio completo para tracção, de uma parolha.....	390\$000
Arreio completo para duas parolhas.....	600\$000
Auto-ambulancia para transportar feridos (força 24-30 cavallos), um.....	30:000\$000
Braçoes da neutralidade, um.....	2\$500
Caixa de analyse de urina em campanha, uma.....	280\$000
Cangalha completa, inclusive latogoz, bernal e cabresto, uma..	300\$000
Cantil de aluminio, forrado de flanelle kaki, um.....	18\$000
Estufa Leclerc, de campanha, uma.	1:600\$000
Estufa para desinfectação, locomovel de Geneste e Herscher, uma.....	9:500\$000

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, pelo prazo de trinta dias a contar de hoje, a inscripção para concurso ás vagas de medicos e pharmaceuticos do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 15 de outubro de 1917. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, adjunto.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que a inscripção para o concurso de medico da Armada está prorrogada até 31 de dezembro proximo futuro, ficando a de pharmaceutico encerrada a 16 do corrente.

Inspectoria de Saude Naval, 14 de novembro de 1917. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, adjunto.

Escola Naval

EXAMES PARA MACHINISTAS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que haverá nesta escola, no dia 26 do mez proximo, exames para machinistas, devendo os candidatos remetter seus requerimentos até o dia 23, com os documentos necessarios.

Haverá condução em Ilacurusá, em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 5 minutos, para o transporte dos candidatos que deverão trazer suas cadernetas de matricula da capitania, no dia 25.

Escola Naval, 31 de outubro de 1917. — Leão Amzalak, capitão de fragata honorario, secretario.

Ministerio da Guerra

4º Grupo de Artilharia de Costa

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PÃO, VERDURAS, LENHA, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A USINA ELECTRICA, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1918.

De ordem do Sr. major commandante, faço publico que, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas propostas para forneci-

Filtro de algibeira (M. D.) com bomba Vinco, um.....	18\$000
Filtro portátil, Bekefeld (M. D.), um.....	360\$000
Garrafa-thermo de um litro para conservar a temperatura dos líquidos (M. D.), uma.....	30\$000
Garrafa-thermo de meio litro para conservar a temperatura dos líquidos (M. D.), uma.....	25\$000
Lança para lanternas, com dois ganchos, uma.....	18\$000
Microscópio automatico, com estojos de couro com tres objectivos, sendo um de imersão, um.....	1:100\$000
Pacote aséptico de curativo individual (M. D.), um.....	5\$000
Pacote pequeno de curativo (azul), um.....	3\$000
Pacote médio de curativo (amarello), um.....	4\$000
Pacote grande de curativo (verde), um.....	8\$000
Padiola de rola (M. D.), uma.....	500\$000
Padiola Franck (M. D.), uma.....	100\$000
Padiola Franck articulada (M. D.), uma.....	150\$000
Padiola Maquet, uma.....	100\$000
Poco arteziano completo, um.....	900\$000
Rebo de algodão para transporte de feridos, uma.....	18\$000
Refrigerador de agua, um.....	180\$000
Sella completa para montaria de officiaes do Corpo de Saude (modelo adoptado no Exercito), uma.....	350\$000
Supporte de padiola Strauss Du-jardin-Beaumetz (modelo grande), um.....	150\$000
Supporte de padiola Strauss Du-jardin-Beaumetz (modelo menor), um.....	100\$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1917.
 Por procuração, Antonio Justino Pereira.

MATERIAL SANITARIO PARA O SERVIÇO DE VETERINARIA

A firma Moreira Barbosa, estabelecida á rua Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1918, os artigos abaixo especificados, que lhe forem accoitos pela commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abre-bocca, de M. Mackel, para cavallo, um.....	50\$000
Agulha de aço forte, de 3 cent., adaptavel á seringa de Roux, 5 ou 6 da escala de Charrière, pontudas, uma.....	2\$000
Agulha de aço forte, de 5 cent., adaptavel á seringa de Roux, idem idem, uma.....	2\$500
Agulha de sedenho de 0,15, uma.....	3\$000
Agulha de sedenho de 0,35, uma.....	3\$500
Agulhas de sutura, sortidas (rectas, curvas e semicurvas), duzia.....	8\$000
Aziar, um.....	15\$000
Agulha de mecha oval, uma.....	10\$000
Apparelho para sinapismo (todo de couro), um.....	60\$000
Apparelho para abater animaes, um.....	260\$000
Auto-cauterio de Dechery, completo, um.....	200\$000
Balão de ferro esmaltado, um.....	15\$000
Bestilha de tres laminas, completa, uma.....	10\$000

Bestilha de quatro laminas, completa, uma.....	15\$000
Botas de borracha preta, par.....	60\$000
Carteira veterinaria, d'Alfor, fig. 489, do catalogo de Josselin, ultimo modelo, uma.....	400\$000
Costotomo de Trasbot, um.....	25\$000
Corta-cauda (cabo de madeira), um.....	30\$000
Cuveta de marfim para plessimetros, uma.....	12\$000
Chaleira de ferro para dous litros, uma.....	9\$000
Enterotomo, um.....	12\$000
Especulo bucal de Reynald, um.....	20\$000
Fogareiro a alcool, Victoria, um.....	15\$000
Fogareiro Primus, um.....	20\$000
Flame automatico, um.....	18\$000
Grosa de Collin, uma.....	12\$000
Herniotomo de M. Bouley, um.....	30\$000
Irrigadores de ferro esmaltado para 3 litros, um.....	12\$000
Irrigadores de ferro esmaltado para 4 litros, um.....	16\$000
Jogo de mancias com correntes e cordas (fig. 9, cat. Gasselin), um.....	90\$000
Lancetas de diversos tamanhos, uma.....	4\$000
Lanceta dupla, uma.....	6\$000
Lampada «Eolipyle», uma.....	30\$000
Lima angular, uma.....	15\$000
Luva de borracha preta e forto sem punho, par.....	16\$000
Luva de borracha preta e forto com punho, par.....	20\$000
Medidas de folhas diversas, collocção.....	30\$000
Opthalmoscópio de Badal, modificado, um.....	70\$000
Pinça de forcipressura, modelo Roux, uma.....	15\$000
Pinça do Reynald para castração (de aço temperado), uma.....	40\$000
Plaina odontologica, uma.....	40\$000
Plessimetro de cabo de bufalo, um.....	10\$000
Puxavante de cabo de metal branco, um.....	15\$000
Queima-cauda (modelo chato), um.....	8\$000
Salvea (direita, esquerda ou dupla), uma.....	15\$000
Seringa de estanho, tres aneis e piston de couro para 70 grammas, uma.....	15\$000
Seringa de estanho, tres aneis e piston de couro para 120 grammas, uma.....	20\$000
Seringa de estanho, tres aneis e piston de couro para 200 grammas, uma.....	25\$000
Seringa de borracha vulcanizada n. 10, uma.....	5\$000
Sonda canelada de aço praticado, uma.....	3\$000
Sonda de metal, uma.....	8\$000
Sonda em S de lamina, uma.....	8\$000
Tenotomo concavo, cabo de metal, um.....	6\$000
Tenotomo recto, cabo de metal, um.....	6\$000
Tesoura grande e forte (com cotovelos), uma.....	12\$000
Tesoura para veterinario (recta ou curva), uma.....	15\$000
Tosadoura, uma.....	18\$000
Thermometro de maxima, para cavallo, Gasselin, grande modelo, 17 centimetros, em estojo de madeira, um.....	10\$000
Trocater «Charlin», um.....	10\$000
Tronco e accessorios de Winsot (travai bascule), um.....	500\$000
Tubos duplos para tracheotomia, de M. Vachette, sortidos, um.....	20\$000
Tubo de couro para injeções nas narinas, um.....	10\$000
Abaixador de lingua, um.....	10\$000

Espanja (tamanho grande), uma.....	5\$000
Agulha de aço forte de tres centimetros de comprimento adaptavel á seringa de Roux, cinco ou seis lanceoladas, uma.....	5\$000
Idem idem de cinco centimetros, uma.....	7\$000
Tira de flanela para tendões, uma.....	6\$000
Tira de meia para tendões, uma.....	6\$000
Tira de linho para tendões, uma.....	6\$000
Avental de borracha com manga, um.....	50\$000
Dedo de borracha, um.....	5\$000
Apparelho para suspensão, um.....	250\$000
Bomba de pedal para ducha (figura 262, Gasselin), uma.....	60\$000
Canula para tracheotomia, uma.....	20\$000
Laryngoscópio, um.....	50\$000
Thermometro do fabricante Gasselin, pequeno modelo, 13 centimetros de comprimento, vidro movel, escala e funcionamento garantidos, todo de vidro, com aro tambem de vidro na parte opposta á do mercurio, um.....	10\$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1917.
 Antonio Justino Pereira.

MATERIAL SANITARIO PARA O SERVIÇO DE PAZ

A firma Moreira Barbosa, estabelecida á rua Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1918, os artigos abaixo especificados, que forem accoitos pela commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital:

Designação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua, do Dr. Doyen, um.....	7\$000
Abridor de bocca, de Trelat, com cremalheira e abaixa-lingua.....	55\$000
Agulhas de platina iridiada para seringa de Luer ou Roux, de tres centimetros de comprimento, uma.....	4\$000
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer ou Roux, de cinco centimetros de comprimento, uma.....	7\$000
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer ou Roux, de um e dous centimetros cubicos, uma.....	3\$000
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, de 5, 10 e 20 centimetros cubicos, uma.....	4\$500
Agulha de platina iridiada para seringa de Roux, de 5, 10 e 20 centimetros cubicos, uma.....	3\$500
Agulhas de Hagedorn, sortidas, duzia.....	8\$000
Agulhas de Reyerdin, sortidas, uma.....	30\$000
Agulhas de sutura, sortidas, uma.....	7\$000
Agulha de Tuffier para injeções intra-rachidianas, uma.....	16\$000
Alfinetes communs (carta), duzia.....	3\$000
Alfinetes de segurança em caixa, duzia.....	5\$000
Algalias de cautchu (Gentile), sortidas, duzia.....	21\$000
Algalias de Nelaton, sortidas, duzia.....	12\$000
Algalias de metal, sortidas, duzia.....	48\$000
Amygdalotomo com 3 facas (Mathieu), um.....	55\$000
Apparelho do Wauscher para etherisação (M.D.), um.....	25\$000
Apparelho de Leclerc para injeção de serum (M. D.), com 2 agulhas, um.....	45\$000

Apparelho de alavanca do Prof. Farabeuf para embalsamamento e injeções cadavericas em caixa de metal, modelo Collin, um.....	980\$000	Cat-gut Lecler (collecção de 8 vidros de 0 a 3), collecção.....	17\$600	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com cinco velas (M. D.), um.....	6\$5000
Apparelho para queimas hydrotherapicas com 6 circuitos (M. D.), um.....	980\$000	Cat-gut Vomel, sortido, vidro.....	1\$500	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 10 velas, (M. D.), um.....	90\$000
Apparelho para extensão e flexão do braço (M.D.), um.....	220\$000	Comadre de agatha, forma (M. D.), uma.....	14\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc n. 1, vidro.....	3\$500
Apparelho para extensão e flexão do joelho (M.D.), um.....	420\$000	Comadre de louça, forma pá (M. D.), uma.....	42\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc n. 2, vidro.....	5\$000
Apparelho para levantar o doente do leito (fig. 24411 — Catalogo de Flicoteaux, Borne et Boutot), um.....	420\$000	Conductor de catheteres de Guyon, um.....	4\$500	Fio de prata para ligadura, Leclerc n. 3, vidro.....	6\$500
Apparelho de redução do luxação de Mathieu (M. D.), um.....	500\$000	Cordão, conductor, revestido de cautchu, para machina electrica, metro.....	4\$000	Fio de seda para ligadura, commum, carta.....	4\$000
Aspirador de Dieulafoy com cromalheira (M. D.), um.....	260\$000	Cordão, conductor, revestido de seda, para machina electrica, metro.....	2\$000	Fita metallica (aço) com dous metros (M. D.), uma.....	5\$000
Apparelho para desinfecção; locomovel, de Le Blanc, um.....	5:200\$000	Crina de Florença (Leclerc), vidro.....	2\$800	Funda herniaria, simples ou dupla, uma.....	5\$000
Aspirador de Potain (Gollin), um.....	9\$000	Cubas circulares de vidro, sortidas, uma.....	15\$000	Funil de metal para tubo de Faucher, um.....	7\$000
Ataduras gessadas, Leclerc ou Hartmann, sortidas, lata.....	1\$800	Curetas do Volkmann (tres tamanhos, grupo).....	36\$000	Galvano-cauterio do Chardin com reophoros; cabo e cinco pontas, um.....	200\$000
Autoclave de Trillat, modelo médio (M. D.), um.....	600\$000	Cyrtometro de Mathieu, um.....	39\$000	Gotteira do Arame para anti-braço e mão (M. D.), uma.....	12\$000
Avental de linho branco e esterilizavel para cirurgia (M. D.), um.....	20\$000	Dilatador de Laborde, um.....	1\$500	Gotteira do arame para braço e anti-braço (M. D.), uma.....	15\$000
Avental de cretonne para enfermeiros (M. D.) um.....	17\$500	Dilatador anal, de Trelat, um.....	32\$000	Gotteira do arame para braço só (M. D.), uma.....	15\$000
Bacias circulares de agatha, de 20 centímetros, duzia.....	40\$000	Dilatador rectal, de Nelaton, um.....	45\$000	Gotteira de arame para braço inteiro e mão (M. D.), uma.....	15\$000
Bacias circulares de agatha, de 30 centímetros, duzia.....	50\$000	Divisor Le Port, com caixa e seis velas conductoras (M. D.), um.....	50\$000	Gotteira de arame para perna e pé (M. D.), uma.....	18\$000
Bacias circulares de agatha, de 40 centímetros, duzia.....	90\$000	Drenos Leclerc, sortidos, em vidros, duzia.....	30\$000	Gotteira do arame para perna inteira (M. D.), uma.....	20\$000
Bacias de agatha para curativo do tronco (M. D.), duzia.....	240\$000	Drenos Leclerc, sortidos, em tubos, duzia.....	30\$000	Gotteira de arame para coxa (M.D.), uma.....	8\$000
Bacias de agatha rimiformes, n. 1, duzia.....	40\$000	Dynamometro com dous metros, um.....	3\$500	Gotteira de arame para coxa e perna (M. D.), uma.....	20\$000
Bacias de agatha rimiformes n. 2, duzia.....	50\$000	Encerado impermeavel, preto ou branco, metro.....	12\$000	Gotteira para ouvido (M. D.), uma.....	5\$000
Bacias de agatha rimiformes, n. 4, duzia.....	60\$000	Erigna de uma garra com cabo, modelo francez, uma.....	3\$000	Lusnflador para pó de Vilbiss (M. D.), um.....	14\$000
Bacias do agatha rimiformes, n. 4, duzia.....	80\$000	Escarificador para ventosas (M.D.), com seis laminas, um.....	25\$000	Irrigador, de ferro esmaltado, de um litro (M. D.), completo, um.....	8\$000
Bacias de agatha triangulares, sortidas, duzia.....	80\$000	Escaradeira de agatha com suporte (M. D.), uma.....	14\$000	Irrigador, de ferro esmaltado de dous litros (M. D.), completo, um.....	9\$000
Bacias de cautchu rimiformes, sortidas, duzia.....	96\$000	Escova para antiseptia, uma.....	\$500	Irrigador, de ferro esmaltado de cinco litros (M. D.), completo, um.....	21\$000
Bacias de cautchu triangulares, sortidas, duzia.....	96\$000	Escova com cabo para fricções, uma.....	5\$000	Irrigador, de ferro esmaltado de oito litros (M. D.), completo, um.....	25\$000
Bexiga impermeavel para gelo (M. D.), uma.....	6\$000	Esparradrapo inglez, carretel.....	2\$000	Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de um litro, um.....	6\$000
Bacia para lavabo de enfermaria (63X30), uma.....	75\$000	Especulo auricular de Politzer (serie de 3), serie.....	6\$000	Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de dous litros, um.....	8\$000
Bacia para lavabo rodante simples (46X33), uma.....	53\$000	Especulo nasal de Duplay, um.....	6\$000	Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de cinco litros, um.....	18\$000
Balde de louça para lavabo de enfermaria, um.....	17\$500	Especulo vaginal de Cusco, um.....	18\$000	Irrigado, de Leiter, de um litro, completo, um.....	20\$000
Balde de louça para lavabo rodante simples, um.....	17\$500	Especulo rectal de Cusco, um.....	18\$000	Irrigador, de Leiter, de dous litros, completo, um.....	25\$000
Barril de vidro para lavabo de 40 litros, com tampa, um.....	35\$000	Esphygmographo de Dudgeon, um.....	10\$000	Lampada de Collin (M.D.), uma.....	25\$000
Barril de vidro para lavabo de 5 litros, com tampa, um.....	23\$000	Esphygmographo de Marey, um.....	240\$000	Lampada de Esculapio (M.D.), uma.....	35\$000
Disturis sortidos, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	63\$000	Espiometro de Mathieu, um.....	80\$000	Lanceta de Chambon para vacinação, cabo de metal, modelo francez, uma.....	5\$000
Caixa de cirurgia para autopsia (M.D.), uma.....	180\$000	Esterilizador com lampada de alcool, de 20 centímetros (M. D.), um.....	40\$000	Laryngoscopia portatil de Tobold (M.D.), um.....	60\$000
Caixa de recepção (M.D.), uma.....	600\$000	Esterilizador com lampada de alcool, de 25 centímetros (M. D.), um.....	60\$000	Lampada para o laryngoscopia de Tobold (M.D.), uma.....	15\$000
Caixa completa para exame de urinas, americana (M.D.), uma.....	50\$000	Esterilizador com lampada de alcool, de 30 centímetros (M. D.), um.....	80\$000	Laryngoscopia, modelo Collin (M. D.), um.....	38\$000
Caixa de cirurgia de urgencia (M.D.), uma.....	480\$000	Esterilizador com lampada de alcool, de 35 centímetros (M. D.), um.....	90\$000	Lampada para laryngoscopia, modelo Collin, com dispositivo para petroleo (M.D.), uma.....	65\$000
Canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia.....	6\$000	Esterilizador com lampada de alcool, de 40 centímetros (M. D.), um.....	100\$000	Lavabo para enfermaria (M.D.), de tres pedacos, um.....	320\$000
Canula para trachéa (prata), uma.....	20\$000	Esterilizador do sondas (M. D.), um.....	50\$000		
Caracete de borracha para gelo (branco), um.....	12\$000	Esterilizador do sondas, systema Ruprecht, um.....	36\$000		
Carreira para partos, do Dr. Pajot (M.D.), uma.....	280\$000	Estethoscopia de aluminio, um.....	12\$000		
Catheter de Guyon, um.....	7\$000	Estethoscopia duplo de Camman, um.....	14\$000		
		Estyleto agulha-to de metal, um.....	1\$500		
		Estufa de desinfecção de Genester-Herscher (M. D.), uma.....	1:100\$000		
		Estufa de cobre do Poupinel para esterilizar instrumentos cirurgicos, com caixa de metal, thermometro e regulador, o dispositivo para gaz e petroleo (M. D.), uma.....	650\$000		
		Estufa pequena para desinfecção pelo formol (M. D.), uma.....	230\$000		

Lavabo simples rodante, systema Flicoteaux, modelo B, um.....	200\$000	Pinça de Collin para falsas membranas, uma.....	20\$000	Sonda de Belloc, uma.....	5\$000
Linha crua, carretel.....	1\$300	Pinça tira-bala de Mathien, uma..	10\$000	Sondas de cautchut endurecido (Gentile) sortidas, duzia.....	21\$600
Luva de crina para fricções, uma..	4\$000	Pinça de torsão, uma.....	7\$000	Sonda esophagiana com seis olivas (Belloc), uma.....	20\$000
Machina electrica (Chardin) grande modelo com 24 elementos (M. D.), uma.....	190\$000	Pinça de Mathien, para corpos estranhos da urethra (recta ou curva).....	220\$000	Sondas de Laborderin, sortidas, duzia.....	21\$000
Machina electrica (Chardin) pequeno modelo (M.D.), uma.....	40\$000	Pinça porta-alfinete, uma.....	9\$000	Sondas exploradoras de Guyon, sortidas, collecção.....	21\$000
Machina de Gaiße, de manivella (M. D.), uma.....	88\$300	Porta-papeletas de metal (M. D.), um.....	7\$000	Sondas de Beniqué, sortidas, em caixas de madeira (M. D.), collecção.....	60\$000
Machina de Gaiße, n. 170, uma....	30\$100	Pipo de cautchut endurecido para irrigadores, provido de torneira, um.....	1\$800	Sonda de cautchu de dupla corrente, uma.....	6\$000
Machina de Gaiße, n. 171, uma....	40\$300	Plessimetro de Traube, um.....	7\$000	Sonda de metal de dupla corrente, uma.....	8\$000
Machina de Gaiße, n. 173, uma....	60\$000	Phonendoscopia de Bazzi-Bianchi, um.....	30\$000	Seringa de Pilcur para injeções mercuriais, em caixa, uma....	36\$000
Machina de Trouvé (M.D.), uma....	58\$000	Porta-agulha do professor Le-Dentu, um.....	22\$100	Seringa de vidro com tres aneis para olhos, em caixa de metal, uma.....	23\$000
Mappas muraes para instrução de padoleiros, sortidos, um.....	30\$000	Porta-agulha de Hagedorn, um....	20\$000	Suspensorios escretaes, sortidos, duzia.....	10\$000
Mappas muraes com assumptos de osteologia, myologia, splanchnologia, angiologia e neurologia, um	40\$000	Pulverizador José Lourenço, para olhos (M. D.), um.....	30\$000	Syphão de Weber para o nariz (M. D.), um.....	9\$000
Mascara de Esmarch para cloroformização (M. D.), uma.....	25\$000	Pulverizador Le-Blanc, para desinsecção local (M. D.), um.....	450\$000	Talas de codro, sortidas, para fracturas simples e duplas, duzia...	20\$000
Mesa americana para peças de curativo (M.D.) de Keny-Schuru, uma.....	70\$000	Pulverizador de Richardson, para curativos (M. D.), um.....	9\$000	Tarlatana (peça de cinco metros), peça.....	5\$000
Mesa de vidro para operações de Keny-Schuru (M. D.), uma.....	600\$000	Sacco para agua quente (M. D.), tamanhos diversos, um.....	8\$500	Tenta-canula, duzia.....	21\$000
Mesa americana para operações (M. D.) com duas porta-rasas, dous estubos e respectivos accessorios, uma.....	180\$000	Seda Leclerc (collecção de oito vidros) de ns. 0 a 4, collecção..	16\$000	Tesoura recta ou curva (16 cent.), duzia.....	108\$000
Mesa para autopsia com balde, uma.....	280\$000	Seda Vomel, numeros sortidos, vidro.....	1\$500	Tesoura de aparelho (18 cent.), duzia.....	120\$000
Microscopio de Carl Zeiss, em caixa, IV D, com objectivas AA, DD, e 1/12 e tres oculares 2, 4 e 5, com revolver (M. D.), um..	1:100\$000	Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Mathieu), uma.....	42\$000	Thermo-cauterio de l'aquelin (M. D.), um.....	190\$000
Muletas (M. D.), par.....	30\$000	Seringa de Guyon para instillação com sonda capillar, em caixa de metal, uma.....	16\$000	Thermometro clinico de Casella (um minuto) um.....	10\$000
Navalha esterilizavel para curativo com cabo de aluminio, uma....	9\$000	Seringa de metal e vidro para 50 grammas (M. D.), uma.....	11\$000	Thermometro para banho, um....	6\$000
Oculos de vidro azul, par.....	4\$000	Seringa de metal e vidro para 100 grammas (M. D.), uma.....	18\$000	Thermometro de Hieks, para temperatura local, um.....	23\$000
Oculos de vidro esfumagado (coquille), par.....	4\$000	Seringa de metal e vidro para 200 grammas (M. D.), uma.....	25\$000	Thermometro de maxima e minima, com imán, um.....	20\$000
Oculos de vidro branco (qualquer grão) par.....	4\$000	Seringa de metal para hydrocéle, uma.....	25\$000	Tira de Esmarch, completa, uma..	17\$300
Otoscopia de Brunton, um.....	20\$000	Seringa de Luer, completa, 1cc. (M. D.), uma.....	14\$000	Transfusor de sangue (Collin), um.	50\$000
Ophthalmoscopia de Liebreich, um..	23\$000	Seringa de Luer, completa, 2cc. (M. D.), uma.....	15\$000	Trocateres de prata com quatro elementos (M. D.), duzia.....	190\$000
Padiola com coberta, de cor kaki (M. D.), uma.....	330\$000	Seringa de Luer, completa, 5cc. (M. D.), uma.....	20\$000	Tubo de bola (cautchu) para instillação, um.....	2\$000
Padiola systema Maquet, articulada (M. D.), uma.....	110\$000	Seringa de Luer, completa, 10cc. (M. D.), uma.....	23\$000	Tubo de borracha para irrigadores 8 m/m, metro.....	1\$000
Pera insufladora para thermo-cauterio, uma.....	11\$000	Seringa de Luer, completa, 20cc. (M. D.), uma.....	30\$000	Tubo de borracha para os lavabos 15 m/m, metro.....	6\$000
Pera e tubo para galvanocauterio de Chardin, um.....	22\$000	Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 1cc., uma.....	7\$000	Tubos de Faucher com funil de metal, um.....	17\$000
Perfurador osseo de Collin, em caixa de metal, um.....	90\$000	Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 2cc., uma.....	8\$000	Tubos de Faucher sem funil (collecção de tres grossuras), collecção	30\$000
Perna mechanica, uma.....	600\$000	Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 5cc., uma.....	12\$000	Tubo de um metro de comprimento com pipo de vidro para filtro, um	3\$000
Perna systema pilão, uma.....	70\$000	Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 10cc., uma.....	16\$000	Tubo de vidro, com guarnição e rolha, para guardar sondas (M. D.), um.....	20\$000
Pinça longa de Lister porta-dreno, uma.....	10\$000	Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 20cc., uma.....	20\$000	Urethrotomo para o meato (M. D.), duzia.....	300\$000
Pinça de Michel (com 100 grampos) para ligaduras, uma.....	18\$000	Seringa de Pravaz, completa, 1cc. (M. D.), uma.....	6\$000	Urethroscoopia de Maisonneuve (Colo lin), um.....	55\$000
Pinça de Fauvel para corpos estranhos do larynge, uma.....	20\$000	Seringa de Pravaz, completa, 2cc. (M. D.), uma.....	7\$000	Urethroscoopia de Luys, illuminação electrica (com acumulador), um.....	280\$000
Pinça articulada de Berger para esophago, uma.....	28\$000	Seringa de Pravaz, completa, 5cc. (M. D.), uma.....	12\$000	Vela conductora para urethrotomo de Maisonneuve, uma.....	4\$500
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 cont-una.....	10\$000	Seringa de Pravaz, completa 10cc. (M.D.), uma.....	18\$000	Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de cinco (M. D.), collecção.....	21\$000
Pinça de Berger para lingua, uma	12\$000	Seringa de Roux, completa, 1cc. (M. D.), uma.....	9\$000	Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 10 (M. D.), collecção.	42\$000
Pinça para polypos nasacs (Duplay), uma.....	10\$000	Seringa de Roux, completa, 2cc. (M. D.), uma.....	12\$000	Vontosas de vidro sortidas, duzia..	12\$000
Pinça de Duplay para corpos estranhos dos ouvidos, uma.....	21\$000	Seringa de Roux, completa, 5cc. (M. C.), uma.....	15\$000	Gotteira de arame para cama e bacia, uma.....	23\$000
Pinça dente de rato, uma.....	4\$000	Seringa de Roux, completa, 10cc. (M. D.), uma.....	20\$000	Gotteira de arame dula para coxa inteiro (160 centimetros), uma..	80\$000
Pinça de disseccção (commum), uma	3\$000	Seringa de Roux, completa 20cc. (M. D.), uma.....	25\$000	Gotteira do membro inferior apañando metado da bacia (qualquer lado), uma.....	30\$000
Pinça de Ricord para phymosis, uma.....	12\$000	Sonda capillar para seringa de Guyon para instillações, uma...	2\$000		
Pinça de Ruault para amygdalas, uma.....	50\$000				
Pinça hemostatica de Pean, uma...	6\$000				

Gotteira para espada, para adulto, uma.....	25\$000
Gotteira para braço com couraça e palheta para mão (qualquer lado), uma.....	15\$000
Gotteira dupla para dois membros inferiores e bacia, uma.....	60\$000
Algalias de Sabonetei sortidas, duzia.....	24\$000
Pinça de Kocher, uma.....	9\$000
Autoclave de Chamberland (figura 1.926 do catalogo de Adnet completo 0,25 X 0,29), um.....	690\$000
Caixa de pequena cirurgia (modelo 2.530, do catalogo de Mathieu, metallica, uma.....	80\$000
Torneira e rola de borracha para barril de lavabo, uma.....	10\$000
Escarificador de ventosas (M. D.) de oito laminas, um.....	25\$000
Escarificador de ventosas (M. D.) de 12 laminas, um.....	30\$000
Mesa de vidro para peças de curativo, uma.....	70\$000
Pulverizador de Vibbins para liquido, um.....	15\$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1917. —
Por procu. aç. Antonio Justino Pereira.

MATERIAL SANITARIO PARA O SERVIÇO DE DENTISTA

A firma Moreira Barbosa, estabelecida á rua do Ouvidor n. 83, propoz-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1917, os artigos abaixo especificados, que lhe forem acceitos pela commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital:

Designação—Unidade—Preço

Abridor de bocca em forma de T, um.....	15\$000
Afastador de labios, um.....	6\$000
Agulha inteiriça de platina para seringa «Imperial», uma.....	3\$000
Alavanca, direita e esquerda, Ash, modelo Hospital, par.....	20\$000
Alavanca, cabo de ébano, S. S. W., modelo D. J. F. Canine, ns. 20 e 21 par.....	18\$000
Alavanca pé de cabra, S. S. W., n. 6, uma.....	8\$000
Aquecedor d'agua, pequeno, a alcool, com lampada, S. S. W., um	20\$000
Alicate curvo para extrahir extirpa-nervos quebrados nos canaes radiculares, Ash, um.....	10\$000
Alicate universal, S. S. W., n. 127 um.....	15\$000
Algodão absorvente, Johnson Johnson, pacote de libra, pacote....	4\$000
Algodão absorvente, Johnson Johnson, em rolos, caixa.....	3\$000
Angulo recto para motor de corda, S. S. W., encaixe n. 2, um.....	35\$000
Amalgama True Dentalloy, vidro de onça, vidro.....	9\$000
Bandeja asseptica, de ferro esmaltado, Ash, uma.....	18\$000
Bisturi com duas laminas e cabo de metal, n. 22, um.....	10\$000
Bloco de papel para cabeceira de cadeira, um.....	3\$000
Bola de borracha branca, com fundo plano, S. S. W., n. 6, para seringa d'agua, uma.....	1\$000
Borracha para separar dentes, caixa.....	2\$200
Broca espherica n. 20, para caneta, n. 6, S. S. W., uma.....	3\$200
Brocas para peça de mão, n. 6, S. S. W., sortidas, duzia.....	7\$500

Brocas para angulo, S. S. W., sortidas, duzia.....	7\$000
Broca para brunir obturações metálicas, S. S. W., para caneta, n. 6, ns. 200, 221, 238 e 244, uma.....	3\$000
Broca flexivel para angulo (Boutelrock), ns. 1, 3 e 6, uma.....	2\$300
Broca flexivel, para caneta, n. 6 e ns. 1, 3 e 6 (Boutelrock), uma.....	2\$100
Cabo de metal nickelado para atarrachar pontas, ns. 2, S. S. W., um.....	1\$500
Cabo de metal para extirpa nervos, S. S. W., n. 2, um.....	5\$000
Calca-lor ou brunidor, systema Arrington (ponta de atarrachar), ns. 1, 11, 8, 15, 16 e 9, um....	3\$000
Camurça, uma.....	4\$000
Capa de brim, pardo superior para cadeira Wilkerson, jogo completo, uma.....	18\$000
Carretel de fio encerado (de seda), Ash, com 11 metros, um.....	1\$000
Cestinha de arame para esterilizar brocas, uma.....	7\$000
Cimento Harward (pó e liquido), caixa.....	12\$000
Cimento Harward, em pó, vidro....	5\$500
Cimento Plombo, em pó, vidro....	8\$000
Copo de vidro branco para asseptia, Ash, modelo Dennant, um.....	4\$500
Corda para motor de corda, S. S. W., uma.....	2\$500
Descanço para seringa de ar quente, Ash, um.....	7\$000
Disco de papel para mandrel, modelo do Dr. Paul Voigt, S. S. W., caixa com 1.400, caixa.....	8\$000
Escavador (ponta de atarrachar), S. S. W., ns. 4, 19, 46, 47, 107 e 108, um.....	1\$000
Escova de arame para limpar brocas, uma.....	3\$500
Escovas-circular para limpar dentes, adaptavel ao mandrel 307, duzia.....	12\$000
Escova recta para limpar dentes, adaptavel ao mandrel 303, duzia	1\$400
Equarrissóis finos temperados, francezes, duzia.....	1\$400
Espatula para cimento (ponta de atarrachar), uma.....	2\$500
Espelho com augmento, para exame de bocca, cabo de metal, dous tamanhos (18 e 22 mill.), um.....	6\$000
Espelho sem augmento, para exame de bocca, cabo de metal, dous tamanhos (18 e 22 mill.), um....	5\$500
Esterilizador de metal nickelado, systema Downs, S. S. W., um....	21\$000
Extirpa-nervos, systema Donaldson, finos, sem cabo, duzia....	10\$000
Extirpa-nervos «Zenith», systema Donaldson, finos, sem cabo, duzia	6\$000
Extractor de tartaro (ponta de atarrachar) S. S. W., ns. 1, 3, 12, 14, 19, 20, um.....	2\$800
Fibra desvitalisadora de polpa, vidro.....	3\$000
Forceps, S. S. W., qualquer numero, um.....	17\$000
Frasco com dizeres para medicamentos, caixa de 12, caixa.....	28\$000
Funil de vidro para cuspidora, um	7\$000
Gral de vidro com mão, n. 2, Ash, um.....	2\$000
Guarnapos grandes (do algodão), duzia.....	11\$000
Gutta-percha, em bastão, para obturações provisórias, Ash ou S. S. W., caixa.....	2\$000

Gutta-percha para canaes radiculares, ponta cylindricas, Ash ou S. S. W., caixa.....	2\$000
Isolante de amianto para seringa de ar quente (Ash), um.....	5\$000
Lampada de vidro a alcool com guarnição de metal nickelado para brisa, adaptavel á mesa Allan (Ash ou S. S. W.), uma....	7\$000
Lima flexivel para separar dentes, duzia.....	6\$000
Livro com eschema de bocca para matriculi e registro dos trabalhos com indice (schoma de dentes de leite e permanentes) com 150 folhas, um.....	2\$500
Mandrel, para angulo e caneta, 307, S. S. W., um.....	1\$800
Mandrel, para angulos e canetas, 303, S. S. W., um.....	1\$800
Mandrel com parafuso longo para caneta, n. 321, S. S. W., um....	1\$500
Mercurio, vidro.....	8\$000
Óleo lubrificante para motor, vidro.....	1\$800
Oxpara liquido, vidro.....	6\$000
Oxpara em pó, vidro.....	6\$000
Oxpara em pó e liquido, caixa....	12\$000
Papel absorvente japoncz, pacote de 500 folhas, pacote.....	6\$000
Pedra de afiar, Arkansas, uma....	6\$000
Pelra pomes extráfina, em pó, pacote de 500 grammas, pacote....	1\$000
Pinça para algodão Colgate (n. 15), uma.....	4\$000
Pinça para separar coroas e raizes S. S. W., ns. 9, 12, 31 A e 67, uma.....	17\$000
Pinça de torsão, uma.....	7\$000
Pipó para mercurio «Ivory», um....	1\$000
Placa de vidro para cimento, uma.	1\$000
Pontas de platinoide para restaurações, duzia.....	5\$000
Porta-algodão de metal nickelado, Dr. E. Methot, n. 1, um.....	5\$000
Porta algodão de metal nickelado para algodão servido, um.....	5\$500
Porta-amalgama (caneta automatica de Hampel), um.....	9\$000
Porta-rosca e jogo completo de rosca (Boutelrock) para extrahir raizes, um.....	30\$000
Rede para seringa de ar quente, uma.....	1\$600
Retentor de matriz «Ivory», jogo completo, um.....	12\$000
Rodas de carborundo para mandrel, sortidas, duzia.....	5\$000
Separador duplo arco «Ivory», um.	13\$000
Seringa de borracha, com ponta de platina e de vulcanite, para abscessos, S.S.W., uma.....	9\$000
Seringa de ar quente, guarnecida de rede com isolante de amianto, Ash, uma.....	20\$000
Seringa para agua, n. 6, S. S. W., uma.....	4\$000
Seringa «Imperial» n. 14 para injeções gengivacs, Ash, com estojó de metal, com 12 agulhas inteiriças (D. E.), piston graduado, uma.....	30\$000
Seringa de Luer, de 2 cc, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma.....	15\$000
Sonda dupla, modelo Weston, uma	4\$000
Tesoura fina de ponta recta, modelo Quinby, uma.....	8\$000
Tesoura fina de ponta recta, para cortar borracha, modelo Vitry, uma.....	6\$000
Verniz Sandarac, vidro de 100 grammas, vidro.....	1\$800

Caixa dentaria regimental, de madeira (modelo de 1913), uma....	1:520\$000
Cadeira portatil, em caixa, S.S.W., uma.....	390\$000
Cadeira W. kerson, ultimo modelo, uma.....	1:930\$000
Caixa de uma bomba, uma.....	1:330\$000
Motor de corda portatil, aperfeiçoado em caixa, S. S. W., um.	300\$000
Motor de chicote portatil, S.S.W., aperfeiçoado, um.....	300\$000
Motor de corda, S. S. W., aperfeiçoado, um.....	250\$000
Motor chicote, S. S. W., aperfeiçoado, um.....	250\$000
Supporte de 4 pés, com mesa Allan, cuspidora e popo, um.....	100\$000
Armario aseptico, do ferro esmaltado, para instrumentos e drogas, systema americano de Lee S. Smith Sou Comp., com seis gavetas.....	1:100\$000
Armario aseptico, de ferro esmaltado branco, com prateleira de vidro para instrumentos e drogas, um.....	100\$000
Boticão universal com sete pontas, duas alavancas, em caixa de metal, um.....	110\$000
Caixa figura dentaria (modelo de 1913), uma.....	200\$000
Extirpa nervos systema Donalson, puas com cabo, duzia.....	15\$000
Liquido para cimento Haward, vidro.....	6\$500
Liquido para cimento Plombe, vidro.....	8\$500
Caneta n. 6, encaixe, n. 2, S.S.W., uma.....	53\$000
Brunidores com cabo de metal, simples, um.....	53\$000
Brunidores com cabo de agathe, simples, um.....	83\$000
Calçadores para amalgama, cimento e gutta percha, com cabo, simples, um.....	53\$000
Calçadores para amalgama, cimento e gutta percha, com cabo duplo, um.....	75\$000
Espatulas de aço com cabo, simples, uma.....	35\$000
Espatulas de aço com cabo, duplo, uma.....	45\$000
Espatula de osso com cabo, duplo, uma.....	15\$000
Extractores de cabo com cabo, um.....	5\$000
Forceps, modelo S.S.W., qualquer numero, um.....	15\$000
Boticão universal com quatro pontas, uma alavanca universal e uma lanceta meio curva, de cabo longo, em caixa de madeira, um.....	100\$000
Seringa hypodermica, toda de metal, n. 1.341, do Ash, Sons & Comp., uma caixa de metal com accessorios, uma.....	38\$000
Aguilha de Waste, uma.....	1\$500
Cimento synthetico (Caulk), caixa.....	10\$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1917.—
Por procuração, Antonio Gustavo Pereira.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste laboratorio faço publico que a mesma receberá até o dia 20 do corrente mez, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que se tem de effectuar para o fornecimento de drogas e mais productos na-

cionaes necessarios ao mesmo laboratorio no anno de 1918.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

1º, haver pago, como negociante especia-
lista do genero de que for objecto a concorrência, os impostos federal e municipal da casa commercial relativos ao ultimo semestre;

2º, ser negociante matriculado, quando se tratar de um individuo ou ter casa importadora, quando o proponente for uma firma commercial;

3º, ter cumprido fielmente os seus contractos e ajustes por acaso celebrados nos dous annos anteriores a esta data com este ministerio;

4º, ter depositado previamente no cofre da Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ afim de garantir a assignatura do contracto, para o que se expedirá a respectiva guia, uma vez que estejam em ordem os outros documentos.

Por occasião da assignatura do respectivo termo e para garantir a sua execução, será feito o deposito na razão de 10 % ate o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia;

5º, em hypothese alguma será admittida caução inferior a 1:000\$000.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 5 de novembro de 1917.— *João Pereira da Cruz*, escriptuario interino e secretario da commissão de compras.

Directoria de Saude

CONCURSO PARA MEDICOS E PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. general director do Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1918.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou no escola official ou equiparada e possuir aptidão, saude e robustez, necessarios para o serviço militar, em tempo de paz e guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de agosto de 1917.— *Dr. Martiniano de Arvellos Espinola*, coronel medico, chefe do gabinete.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO O ANNO PROXIMO DE 1918

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (7) fica aberta a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 20 do corrente mez, ás 10 1/2 horas, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1918), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados:

A inscripção será encerrada no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, os quacs são:

Em kilo, peso liquido: alhos nacionaes, ameixas passadas, alfafa, araruta, arroz de Iguape, assucar branco refinado de primeira qualidade, dito de segunda qualidade, bacalhau, banhas, batatas "inglezas", biscuitos Leal Santos, ditos do araruta, ditos de farinha de trigo de qualquer especie, bolachinhas americanas, carvão nacional, dito Smalcoal, dito Cardiff, cebolas nacionaes, café moido, dito em grão (tipo 7), carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca, dita de vacca, chá verde e preto da India (superior), cevadinha, chocolate, farello, farinha fina de Magé, feijão preto, figos passados, geleas diversas, goiabada de Canipos, Pernambuco, massas para sopa, de qualquer especie (nacional), maizena, manteiga superior de qualquer procedencia (nacional), marmelada nacional, matte em folha, dito em pó, milho nacional, pão de trigo de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, pão de Loth torrado, passas, polvilho, queijo de Minas, sabão virgem, dito especial, sal, sagú, tapioca, toucinho de Minas, velas de composição nacional (marca Brasileira), ditos de cera o cera amarella.

Em litro: azeite doce de Lisboa, leite da vacca, sem procedencia determinada, vinagre branco nacional, dito tinto, vinho branco de Lisboa, dito tinto e dito do Porto comum.

Em garrafas: azeite doce fino, vinho Madeira, dito do Porto generoso e dito do Porto Villar d' Allen.

Em unilades: borrachos ou pombos, frangos, galinhas cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, lenha em achas de tres kilos, ovos, phosphoros, diversas marcas, rosca de primeira qualidade e tijolo inglez de arear.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceto dos quartos trazeiros e sem sebos adherentes.

Outrosim, que o leite da vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeitos em taes casos as multas comminadas em lei e avisos deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, de accordo com a authorização do Congresso, a concorrência e respectivo contracto terá valor para o anno todo de 1918.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os proponentes se habilitem até ás 2 horas da tarde do dia 19 do corrente, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquella dia e hora, na secretaria deste hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicatas, sendo uma selada com 1\$200 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolver fechado (20 do novembro), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o segundo numero do art. 34 dos conselhos acima especificados, e para attender-se ao que preceitua a lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuirem bens do raz, moys ou semoventes, mercaderias, dinheiro ou

títulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, e, por idonico, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer o contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do ministro da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concorrentes por occasião do se habilitarem (até o dia 17, ás 2 horas da tarde), em requerimento sellado, dirigido ao Sr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$), em dinheiro, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas do fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %., nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até o dia 19, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Hospital Central do Exército, 5 de novembro de 1917.—O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1918, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

I

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o propo-

nente caso não o faça até o dia 30 do corrente, e dentro de tres dias, após o chamado pelo *Diario Official* para fazê-lo.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto, a quantia de 500\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integro.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo involucro, que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia substituídas as demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas dire-

ções, e dentro de tres dias, os l. Os outros objectos pe l. os, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caído o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministrio o direito de accetar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos no preço dos varios artigos a fornecer.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officio, resma, com o emblema nacional.
2. Idem, idem, avisas, idem, idem.
3. Idem, idem, informações, resma.
4. Idem, idem, miçulas de avisos, idem.
5. Idem, idem, idem, officios, idem.
6. Idem, idem, idem, extracto de expediente, idem.
7. Idem, idem, decretos, idem, com emblema nacional.
8. Idem, idem, portarias, idem, idem.
9. Idem, idem, almasso pautado, superior, resma.
10. Idem, em tiras, blocos, idem.
11. Idem, cartão branco, idem.
12. Idem, sem pauta, idem.
13. Idem, de linho margoadas, pautado, idem.
14. Idem, idem, pautado, idem.
15. Idem, almasso, sem pauta, idem.
16. Idem, para continuação de informação, idem.
17. Idem, idem, cartilões diversas, idem.
18. Idem, quadriculados, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia.
20. Idem, bicolores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha, Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem.
24. Idem, Engle, ns. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem, idem, com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Parry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Facor, idem.
32. Caixa de pinnas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem, idem, Perry, idem.
34. Idem idem, colchetos, idem.
35. Idem idem, papel diplomata, idem.
36. Idem idem, envelopes, idem.
37. Idem lacre vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio, n. 580, idem.
40. Idem idem, papel para directorias, idem.
41. Idem idem, cartas officiaes, idem.
42. Idem idem, envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem, cartas officiaes, idem.
44. Idem idem, pennas Esterbrook, idem.

45. Idem idem, idem Gellots, idem.
46. Idem idem, idem Roule, idem.
47. Idem idem, idem Leonard's n. 350, idem.
48. Idem idem, idem Figueiras, idem.
49. Idem idem, idem Senncken ns. 12 o 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem, idem, idem, idem.
52. Idem, idem de 0,24x105, idem.
53. Idem, idem de 0,37x0,13, idem.
54. Idem, idem de 0,42x145, idem.
55. Idem, idem de 0,4x0,19, idem.
56. Idem, idem de 0,26x0,40, idem.
57. Idem, idem de 0,45x0,33, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000—1/2 fls.
59. Enveloppes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcelana, idem.
62. Canivete de Rodgers quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, idem.
65. Talão de títulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta-canetas de ferro, idem.
70. Idem idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, uma.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexível para transporte de papeis, idem.
83. Borracha cruz, idem.
84. Caixa de papelão para guardar papeis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papeis, idem.
87. Espoja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mata-borrão 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlata, um.
99. Idem idem, gomma arabica G. Tc-ray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta sardinha, botija.
108. Idem da China, vidro.
109. Idem verde, idem.
110. Fita verde e amarella, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papelão, folha.

113. Papeleira, uma.
114. Papel para cartas Craner's Bonde 8º, caixa.
115. Idem idem idem, Turkey Mill 8º, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8º, para cartas Rives, idem.
118. Idem, para decretos com ementa, resma.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 55x41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexível, 50 folhas 37x26, idem.
121. Protocollo de remessa para secção, 200 folhas 49x24, idem.
122. Idem de requerimentos, 100 folhas 48x34, idem.
123. Idem de officios, 100 folhas 48x34, idem.
124. Numerador de avisos 100 folhas 36x25, idem.
125. Idem de officios, 100 folhas 36x25, idem.
126. Livro para contractos 250 folhas 48x28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria, 100 folhas 33x14, idem.
128. Livro para protocollo geral, 200 folhas 49x34, idem.
129. Protocollo de officios 370 folhas 37x30, idem.
130. Protocollo de requerimentos 150 folhas 38x38, idem.
131. Idem de remessa 100 folhas 42x14, idem.
132. Numerador de officios e avisos 100 folhas 40x29, idem.
133. Livro para ponto 150 folhas 40x28, idem.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

15.340—7ª secção—Antonio Ayres — José Ayres Junior — S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador de Sá—José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

115—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.101 B—Avenida Central—João Abreu de Araujo, Adelaide Gomes de Araujo, Santos.

5.184 — Arsenal de Marinha — Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.859 B—Avenida Central—Edgard Freitas, Oliveira Flores, Manáos.

122 — Corumbá — Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357—Arsenal de Marinha—Ildefonso Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz do Aquino, Candinha, Estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho de Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio de Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

394 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

124 V, P. D. de Caxias, José Thomaz de Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.052. Praça Onze, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhassinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Redacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahidas em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatarios—Remettentes—Destino

169. Rua da Passagem — Virginia Maria da Conceição; Ludovina do Nascimento; S. Fidelis.

77. Marangá — Sebastião Marcolino do Abreu; Justino Marcolino do Abreu; Minas.

43.435. 7ª secção — Leonado J. Avila; J. Amorim; Natal.

45.738. 7ª secção — Almir Madeira; Alberto Affonso Pontes; Estado do Rio.

17.311. 7ª secção — Ubaldino da Silva; Chachete; Minas.

27.014. 7ª secção — Maria do Carmo; Dorinha; Recife.

25.293. 7ª secção — José Joaquim da Silva Pereira; Zequinha; Parahyba do Norte.

21.921. 7ª secção — João Dias de Campos; Maria das Dóres; Rio de Janeiro.

- 28.613. Ignorado — Aureliana A. Santos; Ignorado; Sergipe.
- 1.194. Ignorado — Francisco Mendes da Rocha; Ignorado; Sergipe.
436. Bordo do *Bahia* — Adelaide Pinto da Veiga; Ignorado; Natal.
314. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 4.499 B Avenida Central — Sociedade Mutua de Dote; Anna Bilhar; S. Paulo.
- 1.098. Districto Federal — Olyntho de Lima Costa; Antonio Silveira; S. Paulo.
664. Districto Federal — Januario Pompilio da Silva; Magnolia Maria da Silva; Bahia.
632. Districto Federal — Arthur Tobias Reis; Mario Henrique da Silva; Juiz de Fora.
- 3.403. Districto Federal — Joanna Duarte; Sebastião Duarte; Recife.
83. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 5.632. Frei Caneca — Antonio Martins de Almeida; Maria Luiza Jesus; Santa Barbara (Minas).
- 188.631. Ignorado — Kanni Giuseppe; Candida Puizi; Varese (Italia).
364. Ignorado — Magalhães e Comp.; Nelson Damasceno; Rio de Janeiro.
- 6.594. Ignorado — Lino Jacintho da Costa; Ignorado; Rio de Janeiro.
- Carta. Botafogo — Carlos Pereira; Patrocina d'Almeida e Silva; S. Paulo de Murialdo.
- Carta. Cascadura — Rita Eugenia de Novas; Ignorado; Cidade de Minas.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, em 25 de abril de 1917. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-praticante do 4ª classe Arisio do Mesquita e Silva, afim de recolher aos cofres desta repartição as seguintes importancias: 20\$ (vinte mil réis), 5\$ (cinco mil réis), 5\$ (cinco mil réis), 2\$280 (dois mil duzentos e oitenta réis), 12 1/2 shillings, 25.00 francos e 5\$ (cinco mil réis) pelas quaes foi responsabilizado, respectivamente, pelas portarias: 1.769, de 19 de dezembro de 1914; n. 493, de 8 de outubro de 1915; n. 39, de 4 de janeiro de 1916; n. 292, de 14 de fevereiro de 1917; n. 502, de 16 de março do mesmo anno; n. 768, de 28 de abril do mesmo anno, e n. 2.092, de 5 de dezembro de 1916, todas do Sr. director geral, por extravios de registrados.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 7 de novembro de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wundack*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50.000 TONELADAS DE CARVÃO NACIONAL EM 1918

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 toneladas de mil kilogrammas, em fornecimentos parcelados de 5.000 toneladas mensaes, de carvão nacional de boa qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por tonelada, cabendo a pre-

ferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contado da data do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço em réis para a tonelada de mil kilogrammos, a procedencia do carvão e o local onde entrega.

Esse local do entrega será dentro dos vagões da estrada, em qualquer ponto de seu limite ou no Cães do Porto.

Na hypothese de entrega dentro dos vagões no Cães do Porto, correrão as despesas ordinarias de descarga no cães por conta da estrada; todas as demais incluindo as de estiva, por conta do fornecedor.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As bases para o contracto são as seguintes: 1ª—Os fornecimentos deverão começar dentro de 30 dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

2ª—As contas serão processadas por partidas mensaes e o pagamento effectuado dentro do prazo de noventa dias, na Thesouraria da Estrada.

3ª—O fornecedor para garantia da execução do fornecimento cautionará no Theouro Nacional a quantia de cincoenta contos de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que fór desfalca-la por tal motivo.

4ª—Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da Estrada multar o fornecedor em duas a

dez contos de réis, conforme a gravidade da falta.

5ª—A supressão do fornecimento por mais de um mez dará a directoria da estrada o direito de annullar o fornecimento com perda da caução em favor dos cofres publicos.

6ª—As quantidades marcadas para as entregas mensaes poderão ser modificadas, a juizo da directoria, do caso de demora por força maior, o fornecimento, porém, deverá estar todo concluido a 31 de dezembro de 1918.

7ª—O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 5 de outubro de 1917. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO ATÉ DEZ MIL BARRICAS DE CIMENTO, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento até dez mil barricas de cimento, de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, em 1918, de accordo com o caderno do encargos que se acha na mesma intendencia á disposição dos concurrentes, reservando-se a estrada o direito de contractar o minimo de 5.000 barricas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada barrica de cimento, entregue no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de ser o cimento recebido directamente do mercado estrangeiro, e dentro dos vagões da estrada, na estação do Norte ou Maritima, na hypothese de não ser o cimento recebido directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas relativas a cimento recebido directamente do mercado estrangeiro se adicionará a importancia correspondente aos direitos aduaneiros.

A entrega será feita dentro do quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$900, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretenderem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom.

Essas amostras ou certificados devem ser fornecidos e entregues na intendencia desta estrada, na estação Central, até o dia marcado para a concorrência.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação da qualidade do cimento será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do cimento não tenha sido julgada em condição de ser aceita não serão abertas, não devendo, por tal motivo, conter cada proposta mais de uma marca de cimento.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes da aceitação da qualidade de cimento, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicados.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, por barrica de cimento, que o proponente offerecer, nas condições acima citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 29 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer da referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 19 de outubro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE AÇO DOCE, SEM COSTURA, PARA CALDEIRAS DE LOCOMOTIVAS, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas:

- 300 tubos de 15'-3" x 2".
- 500 tubos de 11'-3" x 1 3/4".
- 300 tubos de 12'-3" x 1 7/8".
- 1.500 tubos de 13'-6" x 2".
- 300 tubos de 15'-3" x 2 1/4".
- 1.200 tubos de 2'-3" x 2".
- 300 tubos de 18'-5" x 2".
- 400 tubos de 12'-5" x 1 1/2".
- 1.200 tubos de 12'-4" x 2".
- 200 tubos de 12'-4" x 13/4".
- 200 tubos de 10'-6" x 1 3/4".
- 800 tubos de 16'-3" x 2".
- 200 tubos de 11'-8" x 3".
- 1.100 tubos de 14'-5 1/2" x 2 1/4".
- 200 tubos de 13'-5" x 2 1/4".

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para o kilogrammo de tubo, entregue no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços, servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mozes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicados.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para o kilogrammo de tubo que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de outubro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de novembro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1918.

A lenha a ser fornecida obedecerá á tabella seguinte no minimo, a juizo exclusivo da Administração da Estrada, devendo antes de concluido o primeiro trimestre ser fornecida a quarta parte da quantidade contractada.

Pontos de consumo

Lenha para bitola larga de 1^m,01 de comprimento por 0^m,08 a 0^m,20 de diametro :

	Quantidades diarias necessarias em metros cubicos
Pateo do Deposito de S. Diogo.....	25
Dondolo.....	5
Santa Cruz.....	40
Belém.....	15
Pateo do Deposito da Barra.....	100
Pateo do Deposito de Entre Rios....	120
Juiz de Fora.....	5
Coteripe.....	60
Ercoslagem.....	50
Pateo de Palmyra.....	270
Sitio.....	10
A. Vasconcellos.....	50
Lafayette.....	240
Cachoeira.....	530
Jacarehy.....	155
Mogy.....	70
Norte.....	250

Lenha para bitola estreita de 0^m,81 de comprimento por 0^m,08 a 0^m,20 de diametro :

	Quantidades diarias necessarias em metros cubicos
Penido.....	5
Paiva.....	15
Mercês.....	5
Lafayette.....	100
Burnier.....	40
Triunhy.....	10
Marianna.....	15
E. Cordeira.....	20
A. Moreira.....	10
R. Acima.....	40
Sabará.....	100
Cretché.....	5
Sta. Barbara.....	10
Belo Horizonte.....	80
Brumadinho.....	10
B. Valle.....	10
Nova Granja.....	25
Sete Lagoas.....	100
Cordisburgo.....	25
Curvello.....	80
Corralinho.....	25
Lassance.....	25
Pirapora.....	25
Buenopolis.....	10
Portella.....	70
P. Novo.....	10
A. Maia.....	70
Pateo do Dep. de Valença.....	75
Barbosa Gonçalves.....	10
B. Longa.....	10
Vassouras.....	10
Taboas.....	5

As condições para o fornecimento são as seguintes:

1) a lenha deverá ser direita, sem galhos, e de boa qualidade e secca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, mas em pontos tais que não ocasionem baldação nem percurso superior a 100 kilometros, relativamente ao ponto de consumo para o qual foi proposta;

c) a lenha para a bitola de 1^m,50 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;

d) a lenha para a bitola de 1^m,00 terá 0^m,80 de comprimento, variando sua grossura de 8 a 20 centímetros;

e) o fornecimento mensal poderá ser augmentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de 30 dias;

f) no caso de não ser fornecida a lenha necessária para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 50% na segunda; de 1:000% na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, na quarta falta, com perda de caução;

g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da Estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos do contractante até que restabeleça a mesma caução;

h) as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada, afim de ser facilmente movida;

1.º as medições soffrerão sempre um desconto de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, toras tortas ou fóra das dimensões, podendo entretanto a Estrada recusar as pilhas que, a seu juizo, não estiverem em condições de ser medidas ainda mesmo com esses descontos;

2.º na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,50 ou 2^m,00 de altura;

3.º na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,50 de altura;

4.º não será permitido o empilhamento de mais de 200 metros cubicos sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5.º o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo mediador o sempre á margem da linha, a juizo exclusivo da Administração da Estrada;

j) a medição será feita por ocasião do recebimento quer na linha quer no deposito ou pateo da estação, recobendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1.º A estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

2.º A estrada ficará responsável pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local a hora marcada. Por sua vez o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento ou demora do trem especial de lenha.

3.º Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada no seu ponto de consumo.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção de linha ou quando as condições do trafego não permitirem;

m) não será recebida lenha das madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas inferiores como o combustível.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburi, ou pau de breu, bicubú, bandarara, celro, coriudiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarela, caixa branco, cajueiro, carrapatira, ciribá, chicarica, chuchá, coqueiro, cajú, cutieira ou indyassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararama, ou pão d'alho, itáica, imbruba, imbabá, imbirussú, imbibá, itabibá, imbibobá, imbio branco, imbiramba branca, muluro, mulula, Maria mole ou pão cebola, muquegueira, ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma-sindiba, sanandim, sanandú ou salvajão, samindú, sangue de drago, tabibuba, toucinheira, unha de anta e unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e pontos de consumo citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000%, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para em fim.

A caução definitiva, para garantir a execução do contracto, será de dez por cento sobre o valor do mesmo.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades de lenha citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de outubro de 1917.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 3ª E 4ª DIVISÕES EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do corrente mez de novembro, na intendencia desta estrada na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 3ª divisão

2.000 kilogrammas de arame de ferro galvanizado de 2m/m.

5.000 kilogrammas de arame de ferro galvanizado de 4m/m.

1.000 kilogrammas de arame de cobre de 2m/m.

1.000 kilogrammas de arame de cobre de 4m/m.

2.000 metros de cabo envolto em chumbo n. 12.

3.000 kilogrammas de chlorhydrato de ammonio em pó.

5.000 lampadas incandescentes de 120×25 velas, economicas.

5.000 lampadas incandescentes de 120×32 velas, economicas.

200 lampadas incandescentes de 120×500 velas, economicas.

400 lampadas de 800 velas, 1/2 watt. «Nova Lux».

200 lampadas de 600 velas, 1/2 watt, por vela, de 120 volts.

200 lampadas de 400 velas, 1/2 watt, por vela, de 120 volts.

5.000 litros de óleo XX para dynamo.

1.000 pilhas seccas Red Seal.

Para a 4ª divisão

2.000 lampadas de 250 watts 35 volts filamento metallico 1/2 watt por vela.

3.000 lampadas de 10 watts 35 volts filamento metallico 1/2 watt por vela.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro, e na intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os do-

documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de sete dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, casos os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertos as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas, que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados os esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de novembro de 1917.—O secretario José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FOLHAS DE ZINCO PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez de novembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Mil folhas de zinco de 2^m,90×0^m,80 para vagões serie V, de accordo com o desenho 680.

Mil folhas de zinco de 2^m,95×0^m,94 para vagões serie Q, de accordo com o desenho 682.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no cáes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas, servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de rês 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas, que o proponente offerecer, entregues no Cáes do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de novembro de 1917.—O secretario José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o concorrente de 1ª classe Francisco Borges Coelho Junior e o concorrente de 3ª classe Joaquim Velloso Guimarães Junior a comparecerem, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, no escriptorio da inspeccoria do 1º dis

tricto da 2ª divisão desta estrada, afim de responderem a inquerito administrativo sobre irregularidades verificadas na estação do Campo Grande

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VERNIZES E TÁXITE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 22 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recidas propostas para o fornecimento de:

Verniz estrangeiro Railway Brand L T D

400 gallões Hard Carriage.

300 gallões Wearing Body.

150 gallões Hard Body.

230 gallões Black Japão.

150 gallões Japão Dryer.

150 gallões Knotting.

300 gallões Copal.

200 gallões Gold Size.

600 gallões Flattingo.

450 gallões Elastic Carriage.

O preço para os gallões acima será medio, para o gallão, compreendendo qualquer marca.

Verniz Standart

500 gallões Flatting.

400 gallões Gold Size.

O preço para estes gallões também será medio, para o gallão, compreendendo as duas marcas.

400 gallões do taxito, por...

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no cáes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e entregues na intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços relativos a propostas de vinda directa se adicionará a importancia correspondente aos direitos aduaneiros.

Caberá a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo con-

tracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade do proponente, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos, acima dos quais não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos que o proponente offerecer, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300 TONELADAS DE FERRO GUSA, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300 toneladas de ferro gusa de primeira qualidade, durante o anno de 1918.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, para a tonelada de ferro gusa de primeira qualidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro dos vagões da Estrada, em quantidades iguaes por mez, taes que tornem o fornecimento completo em 31 de dezembro de 1918.

O atraso na entrega de qualquer partida sujeitará o fornecedor a uma multa de 300% ou á rescisão do contracto, com perda da caução, conforme entendimento da administração.

Sendo desfalcada a caução, por motivo de multa, deverá ser immediatamente integralizada.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação

das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cobres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos, acima dos quais não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em moeda nacional, para a tonelada de ferro gusa de primeira qualidade, entregue nas condições já estabelecidas que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de novembro de 1917.—O secretario José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 2ª classe Alvaro José da Silva a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, no escriptorio da inspeccoria do 2º districto da 2ª divisão desta estrada, em Juiz de Fora, afim de ser submettido a processo administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o agente de 3ª classe Alberto Alves Washington Soares de Souza a comparecer, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, no escriptorio da inspeccoria do 1º districto da 2ª divisão desta estrada, na Estação Maritima, afim de ser submettido a processo administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1918, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 20 de outubro ultimo, para o dia 13 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO ATÉ 250.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O ANNO DE 1918

(Nova alteração do edital de 3 de novembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 de dezembro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento até 250.000 toneladas americanas de 1.016 kilos, re-ovando-se a estrada o direito de contractar o minimo de 200.000 toneladas de carvão americano, durante o anno de 1918, em fornecimentos parcelados de accordo com a segunda parte da clausula IV, extrahida de minas reconhecidas como de primeira classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre ellos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cobres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de aberturas as propostas, qual o preço máximo acima do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula IV.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o anno de 1918, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;
Carbono fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 7.500 calorias no minimo por gramm.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se suprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras do 0^o,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30

pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada sómente as despesas de direitos aduaneiros e por conta dos fornecedores as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e todas as demais despesas, inclusive as de estiva.

As quantidades a entregar por mez serão as correspondentes á duodecima parte do que for contractado, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação das clausulas I e III, pagará a Estrada do Ferro Central do Brasil o preço de..... em ouro americano.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

A primeira entrega mensal será dentro do trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade dos multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar todas as vezes que for desfalçada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento do qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada, a annular o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VII, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes, declara-se que a Estrada só considerará motivo de força maior para a interrupção dos fornecimentos de carvão a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 12 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ESTOPA E KEROZENE DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, faço publico quo ás 13 horas do dia 30 de novembro do corrente anno, nesta secretaria, á rua do Ouvidor n. 93, 2º andar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1918, de:

14.000 litros de oleo para cylindros;
14.000 litros de oleo para machina;
14.000 litros de oleo de carro;
8.000 kilos de graxa;
8.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
400 caixas de kerozene de 1ª qualidade.
Na presente concorrência será observado o seguinte:

I

Os oleos devem apresentar as seguintes condições:

1), densidade a 15° c. entro 0,890 e 0,920;
2), não devem conter resina, oleo de resina, alcatrão e sabões;
3), não serão tolerados acidos mineraes provenientes de tratamento e a acidez devida a acidos organicos será no maximo 0,014 % avaliada em SO₃;
4), completamente soluveis na benzina ou ether de petroleo;
5), o maximo de cinzas admittido será de 0,08 %;
6), a viscosidade absoluta será:
0,25 a 0,35 a 100° nos oleos para cylindros;
0,40 a 0,80 a 40° nos oleos para machinas;
0,80 a 1,50 a 40° nos oleos de carros.
7), o ponto de fulgor em vaso fechado (Pensky) será no minimo:
280° c. nos oleos para cylindros;
180° c. nos oleos para machinas e carros.
8), a volatilidade a 180° c. durante uma hora será no maximo:
15 % nos oleos para machinas e carros;
1 % nos oleos para cylindros.

II

As graxas devem ter as seguintes condições:

1ª, não conter resina, oleo de resina, alcatrão, etc.;
2ª, completamente soluveis na benzina ou ether de petroleo;
3ª, acidos mineraes provenientes do tratamento não serão tolerados e a acidez proveniente dos acidos graxos livres será no maximo 0,3 % avaliada em SO₃;
4ª, o ponto de fulgor será 200° c. no minimo.

III

As graxas podem ser puramente animaes ou saponadas, mas em igualdade de preços serão preferidas as animaes.

IV

Um terço do fornecimento de cada qualidade de oleo terá logar sessenta (60) dias após o registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas e o restante em dous (2) fornecimentos iguaes, um trinta (30) dias depois do primeiro e outro trinta (30) dias depois do segundo.

Um terço do fornecimento de estopa terá logar quarenta (40) dias depois do registro pelo Tribunal de Contas do contracto respectivo e o restante em dous (2) fornecimentos iguaes, um trinta (30) dias após o primeiro e outro trinta (30) dias em seguida ao segundo.

O fornecimento da graxa terá logar quarenta (40) dias depois do registro do contracto

pelo Tribunal de Contas, sendo facultado ao fornecedor entregar nessa occasião apenas metade do fornecimento total, ficando obrigado a fornecer o restante trinta (30) dias depois. O fornecimento do kerozene obedecerá aos mesmos prazos que o da graxa.

V

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão á estrada o direito de compra no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1:000\$, conforme entender a administração da estrada.

VI

Para effectividade das penas em que incorrer ficará o fornecedor obrigado a interpor immediatamente a caução, todas as vezes que ella for desfalcada.

VII

Só serão tomadas em consideração propostas que rigorosamente satisfizerem os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, ás especies de oleos, estopa, graxa e kerozene, isto é, uma proposta para cada artigo, devendo, porém, as diversas especies de oleos ser incluídas na mesma proposta;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa exigido o certificado de procedencia;

3º, indicar o preço, em moeda nacional, para o litro de cada oleo; para a estopa e graxa o preço, também em moeda nacional, para o kilogramma de cada um desses artigos; e para o kerozene o preço, igualmente em moeda nacional, para a caixa contendo duas latas com 18 litros cada uma.

VIII

A tara das quartolas de oleo é de 35 (trinta e cinco) kilogrammas; a das pipas de graxa de 6½ (sessenta e quatro) kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 (dez) kilogrammas.

IX

Os oleos, bem como a estopa, a graxa e o kerozene, serão entregues na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na estação de Pary, da S. Paulo Railway, correndo por conta dos proponentes todas as despesas até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros e quaesquer outras taxas.

X

Os concorrentes devem apresentar na secretaria da Estrada, até a vespera do dia designado para o recebimento das propostas, as amostras de todos os artigos que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas. Essas amostras devem ser de um litro de cada qualidade de oleo, de um kilogramma de estopa e de um kilogramma de graxa, e são exigidas ainda mesmo que já tenha sido fornecido á estrada artigo da mesma qualidade.

XI

Os oleos, a estopa, a graxa e o kerozene sobre que versa a presente concorrência devem satisfazer as condições exigidas nas clausulas I e II deste edital.

XII

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, recebendo os fornecedores que depositarem esses titulos os juros a que derem direito os mesmos. O deposito em moeda corrente, porém, não vencerá juro algum.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional para cada litro de oleo, para cada kilogramma de estopa e de graxa e para cada caixa de kerozene, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XV

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente. Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, como essenciaes, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e qualquer documento que prove que o proponente negocia sobre o ramo de commercio a que pertence o artigo proposto.

XVI

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 200\$ (duzentos mil réis) previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que para esse fim lhe for marcado.

XVII

A questão da idoneidade dos proponentes e a da analyse e acceptação das amostras de oleos, estopa e graxa apresentadas, serão examinadas e julgadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tenham sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de serem acceptas, por não satisfazerem as condições exigidas nas clausulas I e II deste edital, não serão abertas, salvo o caso de haver proposta de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offerciolos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não accepta nenhuma.

XIX

As propostas não poderão conter sinão fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e as indicações exigidas pela clausula VI do presente edital.

XX

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste

edital, nem as propostas que contiñham ajenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XXI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior redução offercerem, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a estrada convidará os concorrentes que tenham offercido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que offercem.

XXII

As propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, deante de todos os concorrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, tudo na forma do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

XXIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1917.—
Trajano F. Reis, secretario interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Para conhecimento dos interessados, se faz publico que, por conveniencia do serviço, o trem de recreio que, aos domingos e dias feriados, partia de Alfredo Maia ás 7.50, o que subia até ás represas do Rio do Ouro, não mais irá ás citadas represas, do proximo domingo. 11 do corrente (inclusive) em deante, até segunda ordem, fazendo ponto terminal na estação do Rio do Ouro.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1917.—
Hilfonso Octavio Ferreira de Carvalho, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hudeometros os proprietarios dos predios ns. 596 da rua Dr. Archias Cordeiro, Sr. Antonio Ferreira de Souza; 174 da rua Marçal Floriano Poixoto, D. Cecilia Moraes Monteiro de Barros; 9 da praça Marquez de Herval, D. Rita Teixeira; 204 da rua Leopoldina Rego, Sr. Eduardo Luiz Martins.

Os proprietarios dos dous ultimos predios já se acham multados em 100\$, cada um.

Outrosim, fica intimado o proprietario, Sr. Bernabé Pereira Lopes, da estalagem numero 77 da rua D. Anna Guimarães, a pagar a multa de 100\$, visto não ter sido encontrado o registro de penna d'agua que devia existir no local.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de outubro de 1917.—
Hilfonso O. F. de Carvalho, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados, no prazo de 15 dias, o proprietario do predio sem numero da rua D. Anna Nery, Sr. Albano Pereira Caldas, a collocar hydrometro, achando-se já multado em 200\$, e o de n. 99 da rua Gallileu, Sr. João Antonio Teixeira Bastos, a ligar o ramal interno ao deposito, afim de regularizar o abastecimento.

Outrosim, ficam convidados, naquella mesmo prazo, a pagar, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 247, a multa de 300\$, os proprietarios dos predios ns. 96, 69 e 85 da rua da Misericordia, respectivamente os Srs. Antonio Alves do Valle, Rubem Alves do Valle e D. Justina Alves do

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de outubro de 1917.
—Uldesfonso O. F. de Carvalho, pelo chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTO DE LOTES

Pelo presente edital, faço publico que fica prorogado até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para que os colonos localizados nos nucleos colonias a cargo desse serviço, possuidores de lotes, a titulo provisorio, retirem na forma do art. 103 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1914, a respectiva guia, que será fornecida pelo administrador ou zelador do nucleo, para pagamento das prestações vencidas, inclusive os juros estipulados de accordo com o § 1º, art. 79, do alludido regulamento.

Fim o prazo acima referido, a cobrança dos debitos existentes será realizada pela forma de direito e pelo Governo, conforme estabelecem as disposições contidas no art. 46 do supracitado decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados o presente edital será publicado no *Diario Official* o affixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos colonias.

Directoria do Serviço de Povoamento, 12 de maio de 1917.—Dulphe Pinheiro Machado, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayruuoca, no de Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Rezende, da Estrada de Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a esto acompanha, mediante as seguintes condições.

1.ª A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de confor-

midade com o estabelecido no art. 65, n. IV, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

2.ª A cada proponente não serão vendidos mais de dous lotes.

3.ª Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento, aprovado pelo decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1914, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficio dos seus lotes.

4.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente scellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a differença, não sendo accoitas as offer-tas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão accoitas quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima, a importância de sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferencia.

10.ª Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expellidos mediante apresentação do recibo comprabatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de outubro de 1917.—Dulphe Pinheiro Machado, director.

NUCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

N. de ordem	Característicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
-------------	-----------------	----------------------------------	-----------------------

Rio Preto abaixo:

Lotes ruraes:			
1. N. 3, com casa....	206.400	876\$040	
Rio Preto acima:			
Lotes ruraes:			
5. N. 9, com casa....	302.500	883\$750	
6. N. 26, com casa....	294.000	875\$400	
7. N. 28, com casa....	271.000	847\$000	
8. N. 30, com casa....	265.200	844\$720	
9. N. 21 A, com casa....	311.500	892\$650	
10. N. 31, sem casa....	233.750	279\$125	
11. N. 33, sem casa....	282.500	309\$750	
12. N. 35, sem casa....	277.200	304\$920	
13. N. 37, sem casa....	283.360	314\$696	
14. N. 39, sem casa....	274.890	302\$379	
15. N. 41, sem casa....	348.000	382\$800	
16. N. 43, sem casa....	261.000	287\$100	
17. N. 45, sem casa....	291.300	320\$430	
18. N. 47, sem casa....	316.200	347\$820	
19. N. 49, sem casa....	344.000	378\$400	
20. N. 51, sem casa....	356.950	392\$645	

N. de ordem	Característicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
21. N. 53, sem casa....		323.400	355\$740
22. N. 38, sem casa....		272.400	299\$610
23. N. 40, sem casa....		279.600	307\$360
24. N. 42, sem casa....		255.850	284\$430
25. N. 44, sem casa....		233.900	279\$290
26. N. 46, sem casa....		253.600	278\$960
27. N. 48, sem casa....		261.320	291\$850
28. N. 50, sem casa....		237.700	264\$230
29. N. 52, sem casa....		232.800	283\$980
30. N. 54, sem casa....		231.490	233\$42
31. N. 56, sem casa....		231.800	253\$980
32. N. 58, sem casa....		274.700	302\$170
33. N. 57, sem casa....		270.275	303\$902
34. N. 59, sem casa....		256.200	284\$825
35. N. 61, sem casa....		278.475	306\$325
36. N. 63, sem casa....		263.350	289\$680
37. N. 65, sem casa....		345.350	379\$882
38. N. 2, sem casa....		215.500	275\$553
39. F. 4, sem casa....		235.625	292\$189
40. N. 6, sem casa....		288.035	316\$867

Ribeirão Realidade:

Lotes ruraes:			
41. N. 5, com casa....	308.000	888\$800	
42. N. 6, com casa....	230.880	813\$960	

Ribeirão Itatiayinha:

Lotes ruraes:			
43. N. 1, sem casa....	265.000	294\$500	
44. N. 3, sem casa....	280.300	308\$530	
45. N. 5, sem casa....	268.000	294\$800	
46. N. 7, sem casa....	315.100	346\$610	
47. N. 9, sem casa....	301.400	333\$610	
48. N. 11, sem casa....	337.750	374\$525	
49. N. 13, sem casa....	284.100	312\$510	

Ribeirão Maramba:

Lotes ruraes:			
50. N. 1, sem casa....	254.400	270\$840	
51. N. 3, sem casa....	248.910	273\$810	
52. N. 5, sem casa....	237.400	283\$140	
53. N. 7, sem casa....	281.200	309\$320	
54. N. 9, sem casa....	266.250	292\$875	
55. N. 11, sem casa....	266.000	292\$600	
56. N. 13, sem casa....	291.625	320\$477	
57. N. 2, sem casa....	250.800	273\$890	
58. N. 4, sem casa....	247.680	272\$448	
59. N. 6, sem casa....	236.400	263\$040	
60. N. 8, sem casa....	274.000	304\$400	
61. N. 10, sem casa....	259.000	284\$900	
62. N. 12, sem casa....	295.000	324\$500	
63. N. 14, sem casa....	285.000	313\$500	
64. N. 16, sem casa....	335.000	368\$500	

Ribeirão Santa Clara:

Lotes ruraes:			
65. N. 12, sem casa....	285.150	312\$665	
66. N. 14, sem casa....	277.950	303\$745	
67. N. 16, sem casa....	256.450	282\$095	
68. N. 18, sem casa....	271.950	299\$145	
69. N. 20, sem casa....	259.200	283\$120	
70. N. 22, sem casa....	265.550	293\$105	
71. N. 24, sem casa....	282.000	310\$200	
72. N. 13, sem casa....	378.090	407\$800	
73. N. 15, sem casa....	364.000	400\$400	
74. N. 17, sem casa....	338.000	371\$800	
75. N. 19, sem casa....	325.000	357\$500	
76. N. 21, sem casa....	314.000	343\$400	
77. N. 23, sem casa....	303.090	333\$390	
78. N. 25, sem casa....	302.000	332\$200	

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 25 de outubro de 1917.—C. V. Zenith, 1º official.

Visto, Eduardo Mendes Limociro, chefe da 2ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento**VENDA DE MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL-INCONFIDENTES NO ESTADO DE MINAS GERAES**

Faço publico, de ordem do Sr. ministro e de accordo com a resolução (distante do offi-
cio n. 783, de 26 de julho deste anno, da Di-
rectoria Geral de Contabilidade, que, na Ins-
pectoria deste Serviço no Estado de Minas
Geraes, em Bello Horizonte, à rua Sergipe
n. 191, serão recebidas propostas para a com-
pra dos materiaes e utensilios existentes no
nucleo colonial-Inconfidentes no mesmo Es-
tado, e constantes da relação que a este
acompanha, mediante as condições do edital
de 18 de abril proximo passado.

As propostas deverão ser entregues naquella
Inspectoria, até o dia 10 de dezembro pro-
ximo futuro, quando serão abertas em pre-
sença dos interessados que quizerem com-
parecer ao acto, servindo de base para a con-
currença os preços da avaliação.

Directoria do Serviço de Povoamento, 10
de novembro de 1917.— *Dulbe Pinheiro Ma-
chado*, director.

**Relação dos materiaes e utensilios desnecessa-
rios ao serviço do nucleo colonial Inconfi-
dentes, a que se refere o edital**

Uma prensa para copiar, avaliada em
50\$000.

Uma balança horizontal e 37 kilos de peso,
avaliada em 40\$000.

Uma bomba hydraulica estragada, avaliada
em 60\$000.

Trinta machados novos americanos, ava-
liados em 90\$000.

Doze enxadões, avaliados em 36\$000.

Uma barra de ferro, avaliada em 15\$000.

Tres bombas hydraulicas estragadas, ava-
liadas em 100\$000.

Um pulverizador estragado, avaliado em
20\$000.

Seis kilos de porcas de ferro, avaliados, em
4\$800.

Tres cavilhas de ferro para pontes, avalia-
das em 28\$000.

Dois talhadeiras estragadas, avaliadas em
4\$000.

Doze trincos de maçanetas para portas, ava-
liados em 6\$000.

Uma forja de ferro, avaliada em 30\$000.

Uma grade de dentes estragada, avaliada
em 4\$000.

Tres arados desmontados e estragados, ava-
liados em 100\$000.

Um arado quebrado, avaliado em 30\$000.

Dois arados grandes sendo um estragado,
avaliados em 140\$000.

Dez pás novas, avaliadas em 15\$000.

Uma marreta, avaliada em 1\$666.

Um carrão com eixo de ferro estragado,
avaliado em 15\$000.

Uma barreira e meio caixão de zarcão, avo-
liados em 30\$000.

Uma barreira de roxo rei, avaliado em
15\$000.

Uma barreira de roxo terra, avaliado em
18\$000.

Um caixote e um kilo de verde Paris, ava-
liados em 19\$000.

Um caixote incompleto de pó de sapato,
avaliado em 58\$000.

Dois caixotes incompletos de azul ultramar;
avaliado em 51\$000.

Cento e doze manilhas do barro, avaliadas
em 44\$000.

Um aparelho telefonico estragado, ava-
liado em 30\$000.

Uma prensa quebrada, avaliada em 20\$000.
Dois caminhões em bom uso, avaliados em
1:300\$000.

Contabilidade da Directoria do Serviço de
Povoamento, 1 de novembro de 1917.— *C. V.
Zamith*, 1º official. Visto.— *E. M. Limoeiro*,
chefe de secção.

**Directoria do Serviço de Agricultura
Pratica****CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DOZE VAGAS
DE CHEFES DE CULTURAS**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que,
a partir desta data até 7 de dezembro pro-
ximo futuro, se acha aberta nesta directoria
a inscrição para o concurso a 12 vagas de
chefes de culturas deste serviço.

Na forma do art. 64, § 1º do regulamento
aprovado pelo decreto n. 11.998, de 22 de
março de 1916, só serão admittidos a inscri-
ção agronomos diplomados.

A inscrição será feita mediante requerimen-
to do candidato ao director do Serviço
acompanhado de prova de nacionalidade bra-
sileira, folha corrida e atestado medico com-
probatório de não soffrer molestia con-
tagiosa.

Constará o concurso de provas escripta,
oral e pratica, as quaes começarão no dia 10
de dezembro proximo futuro.

A prova escripta, que será eliminatória,
precederá as outras e constará de disserta-
ção sobre o ponto escolhido pela mesa exami-
nadora, e a oral versará sobre o ponto que
cahir por sorte.

São os seguintes os pontos sobre os quaes
versará o concurso:

Prova escripta

1—Agrologia. Composição dos terrenos.
Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos,
calcareos e humiferos, sua condição e modo
de cultivar-os.

2—Solo e sub-solo. Constituição do solo
arável. Propriedades physicas e chimicas.

3—Adubos, necessidade e acção dos adu-
bos. Divisão dos adubos e sua classificação.
Calculo de adubação.

4—Irrigação: aguas proprias para irrigar,
modo de aproveitá-las. Systemas adoptados.

5—Drenagem, systemas adoptados.

6—Contabilidade agricola, principaes li-
vros empregados na contabilidade: Diario,
Caixa, Inventario e livros auxiliares. Modo de
organizar-os e escriptural-os.

7—Instrumentos agricolas: arados, cultiva-
dores, capinadeiras, grandes, ceifadeiras, etc.;
sua importância, principaes órgãos e typos
mais geralmente empregados entre nós.

8—Composição chimica do solo, nitrogenio
do solo, constituição de humos. Nitrogenio
ammoniacal e nítrico.

9—Nomenclatura e notação agricola do
solo: mecanica, physico-chimica e chimica.

Prova oral

1—Composição morphologica, immediata e
elementar dos vegetaes. Funções geraes das
plantas. Modo de vegetação.

2—Vegetaes cultivados lenhosos e herba-
ceos. Classificação das plantas cultivadas no
Brasil, segundo a sua applicação industrial, a
composição, o modo de vegetação, as exigên-
cias culturais no destino dos productos (cana,
cacão, café, algodão, fumo, etc.).

3—Hybridación: theoria da lei de Men'el e
suas consequências. Cultura de pedigree, se-
lecção, atavismo; noção da raça pura.

4—A flor e seus órgãos. Momento propicio
do cruzamento. Operações manual da fecun-
dación. Quantidade do pollen.

5—Pratica dos cruzamentos. Especies que
devem cruzar. Escolha dos progenitores. Es-
pecies que se hybridam e que se não hy-
bridam.

6—Podas. Principaes processos, importan-
cia e utilidade dessas operações. Instrumentos
empregados.

7—Enxertias, mergulhas, processos princi-
pales e sua importancia.

8—Sementes. sua escolha, germinação,
meios de accelerar. faculdade germinativa,
estado de pureza, valor cultural o peso es-
pecifico.

Prova pratica

1—Solo, sua classificação e reconhecimento.
Determinação das propriedades physicas do
solo.

2—Adubos, modo de applicar-os, dosagem o
preparo das respectivas misturas.

3—Execução das diversas operações de se-
lecção do cruzamento e da hybridação.

4—Praticar as seguintes enxertias: bor-
bulha, corôa, annular e de fenda.

5—Praticar podas de regeneração, de orna-
mentação e de fructificação.

6—Exame e reconhecimento das sementes.
Determinação da pureza, do poder germina-
tivo e do valor cultural.

7—Tratamento das plantas. Preparação dos
medicamentos: fungicidas, insectidas, etc.

8—Contabilidade agricola: organização da
quadros o modelos dos diversos livros appli-
cados em agricultura.

9—Trabalho com as machinas agricolas e
funcionamento, lavras, colheitas, etc.

10—Levantamento summario no campo de
uma planta para o estabelecimento de uma
irrigação ou drenagem.

Directoria do Serviço de Agricultura Pra-
tica, 8 de novembro de 1917.— *Dias Martins*,
director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral**CONCURSO DE MEDICOS-VETERINARIOS**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que,
a contar desta data e dentro do prazo de 30
dias, estarão abertas nesta directoria, as in-
scrições para o concurso de medicos-veterina-
rios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1.ª Os candidatos deverão requerer ao di-
rector do Serviço de Industria Pastoral a sua
inscrição, juntando documentos que pro-
vem:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro;
- b) bom procedimento;
- c) capacidade physica, mediante atestado
medico do qual conste não soffrer de molestia
contagiosa ou incuravel;
- d) atestado de vaccina;
- e) possuir diploma de veterinario por algum
curso superior de medicina veterinaria da
Republica ou do estrangeiro.

2.ª O candidato a inscrição poderá tam-
bem juntar ao seu requerimento quaesquer
outros documentos que provem habilitações
especiales e serviços prestados á Nação, afim
de ser isso levado em conta na classificação,
caso, pelo resultado do concurso, fique em
igualdade de condições com outros candi-
datos.

3.ª Findas as inscrições, os requerimentos
e documentos serão examinados e informados
pelo funcionario que for designado para ser
titular da commissão examinadora,
e posteriormente despachados pelo director
do serviço.

Não será concedida prorrogação do prazo, além do fixado neste edital, para apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigências da lei e as constantes da condição deste edital.

O resultado das inscrições será publicado no *Diário Oficial*.

4.º O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de molestia de qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e physiologia dos animaes domesticos;
- b) propedeutica e clinica medica e cirurgica dos animaes domesticos;
- c) bacteriologia, parasitologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;
- d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;
- e) zootechnia.

5.º As provas do concurso constarão de uma prova escripta e uma prova pratica-oral. Essas provas versarão sobre pontos organizados pela comissão organizadora, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas para este concurso.

A prova escripta será effectuada no prazo maximo de duas horas, sob a fiscalização dos membros da comissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas de papel que desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escripta ao presidente da comissão, que a collocará em um envelope completamente lacrado e rubricado pela mesa examinadora, assignado tambem pelo autor da prova.

Durante a prova escripta, os concurrentes não poderão deixar os seus lugares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obter solução de qualquer duvida, que será formulada de modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratica-oral será dado a cada candidato o prazo que a comissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteado.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior a 1 hora.

6.º Será excluido do concurso qualquer candidato que desacatar a comissão examinadora ou que for apanhado commettendo fraude nas provas.

7.º Depois de realizadas as provas escriptas e pratica-oral, reunir-se-ha a comissão organizadora e pelo estudo das provas exhibidas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero incluído o presidente, lançará em uma urna uma cedula contendo a nota que merecer o candidato.

Finda a votação relativa a cada concurrente, o secretario retirará da urna as cedulas e, com assistencia da mesa examinadora, sommará os valores de todas as notas e dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo assim a nota que o candidato obteve no concurso.

Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, terão preferencia absoluta os medicos veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro.

As notas serão dadas os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima valerá tres; a boa, dous; a soffrivel, um, e a má, zero. As fracções resultantes da divisão á que se refere este artigo não serão desprezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concurrentes.

Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se ha em vista os documentos apresentados por occasião da inscrição e os serviços prestados á repartição.

8.º Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia autentica das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, acompanhados estes documentos de um relatorio do presidente da mesa expondo as occorrencias dignas de nota que se tenham dado durante o concurso.

10.º Este concurso será valido pelo prazo de dous annos, devendo ser aproveitados, para os cargos de veterinarios, cujas vagas se verificarem dentro desse prazo, os candidatos classificados em numero superior ás vagas existentes.

11.º Terminado o concurso, o director do serviço proporá ao ministro a nomeação interina dos candidatos que forem julgados competentes pela comissão examinadora, os quaes só depois de um anno de exercicio serão providos definitivamente no cargo, si tiverem dado desempenho cabal ás suas funções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para provimento interino do cargo, conforme dispõe o art. 113, §§ 1º e 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.460, de 27 de janeiro.

12.º A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoral, que servirá do presidente, do chefe da Secção de Veterinaria, de um dos ajudantes dessa secção e de dous professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1917.—
Aécio Miranda, director do serviço.

Directoria do Jardim Botânico

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar desta data, fica aberta a inscrição para o concurso a uma vaga de chefe da secção de Botanica e Physiologia Vegetal.

Na forma das instrucções em vigor o determinação expressa do Sr. ministro, no caso especial; o concurso a proceder-se será por apresentação de trabalhos ou titulos.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados da folha corrida, attestado de conducta e attestado medico.

Os concurrentes farão entrega, á mesa examinadora, dos trabalhos, publicações, titulos ou documentos que, de qualquer modo, possam demonstrar sua capacidade para o cargo.

A mesa examinadora so regulará pelas instrucções baixadas a 2 de outubro do corrente anno, as quaes se acham á disposição dos interessados na secretaria do Jardim Botânico.

Secretaria do Jardim Botânico, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917.—
Luiz da Cunha Menezes, escripturário.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director desta repartição, e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscrição para o concurso á vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados da folha corrida, de attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917.—O secretario, Laurindo Macedo.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 18 de setembro do corrente anno o corretor de Fundos Publicos desta praça Joaquim da Silva Gusmão Filho, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrécio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1917.—A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial

Extracto dos estatutos

A Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial, iniciada em janeiro e installada em abril de 1909, constituida por illimitado numero de associados, funcionarios effectivos da Directoria de Estatística Commercial, sem distincção de categorias, reger-se-ha pelo disposto nas seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor. A sede e foro juridico da caixa é na cidade do Rio de Janeiro e a sua duração por tempo indeterminado. A associação tem por fim: Beneficiar os herdeiros ou legatarios indicados pelos socios com a quantia maxima de 2:000\$, segundo a forma estabelecida no art. 16 dos estatutos. Auxiliar para o funeral ou luto de pessoa da familia do associado, segundo as disposições do art. 22. Auxiliar com emprestimos até 600\$, do accordo com o art. 26, a todos os socios que o desejarem.

A caixa é administrada por uma directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro eleitos pela assembleia geral e que servirão pelo prazo de um anno, podendo ser reeleitos. E representada activa e passiva ju-

dicial e extrajudicialmente, pelo presidente. Os estatutos da caixa poderão ser reformados por assembleia geral e por proposta de 3/4 dos associados quites, devendo constar da proposta os artigos e letras a serem reformados.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A caixa só poderá ser dissolvida, uma vez comprovada a absoluta impossibilidade de preencher os seus fins, por uma assembleia de 4/5 da totalidade dos socios quites, sendo neste caso, o capital existente rateado entre os socios, proporcionalmente ás mensalidades com que tiverem concorrido.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1917.

Centro Operario Primeiro do Maio

Petropolis

ESTATUTOS

Art. 1.º Este centro tem por fim aggre-miar em torno de si todos os operarios, sem distincção de classe, sexo, nacionalidade ou crenças religiosas.

Art. 2.º Esta sociedade compõe-se de um numero illimitado de socios, não podendo a ella pertencer sinão operarios e todos os socios pagarão a sua mensalidade no acto da inscripção.

§ 1.º Procurar por todos os meios ao seu alcance diminuir o di-normál do trabalho, até fixal-o em uma jornada maxima de oito horas diarias e ao mesmo tempo augmentar os salarios dos seus socios.

§ 2.º Montar em sua sede, desde que as suas condições financeiras o permitam, uma bibliotheca social destinada a cultivar o espirito e intelligencia da seus socios.

§ 3.º Este centro adquirirá sede propria, assim que suas condições financeiras o permitam e nella estabelecerá uma escola destinada aos socios e seus filhos.

§ 4.º Este centro trabalhará com affinco, até organizar cooperativas de consumo e cooperativas de produção.

Art. 3.º E' dever de cada socio pagar a mensalidade de 1\$ 00.

Esta quota é facultativa em caso de molestia ou desocupação por mais de 30 dias.

§ 1.º As operarias e menores de 18 annos pagarão a mensalidade de 300 réis.

§ 2.º Todos os operarios devem se fazer respcitar para serem respcitados.

Art. 4.º Este centro terá uma caixa de resistencia, da qual cuidará com especial desvello, de modo que em caso de greve haja fundos bastantes para que esta seja victoriosa.

§ 1.º Quando houver greve em qualquer industria os operarios de outras não poderão se levantar em greve, sem deliberação da directoria do Centro Operario Primeiro do Maio.

§ 2.º Assim que se declarar greve em uma industria fará correr listas de subscripção em outras industrias, para socorrer os grevistas.

§ 3.º Para fortalecer a caixa de resistencia o centro poderá lançar mão de todos os meios licitos ao seu alcance, taes como beneficios, bandos precatórios, etc.

§ 4.º A greve geral só será declarada em casos extremos, de qualquer natureza, como solidariedade com outras classes que a tenham proclama-do, ou quando as conveniencias da classe a aconselham.

§ 5.º A greve só será legal quando for reconhecida pela directoria do centro, que lhes dispensará todo o auxilio ao seu alcance, moral e material, de accordo com o § 3º.

Art. 6.º A directoria do centro não deve admittir discussões politicas ou religiosas dentro da sede social.

Art. 7.º A directoria do centro compõe-se de um presidente, um vice-presidente, um 1º secretario, um 2º secretario, um 3º secretario, um 1º thesoureiro, um 2º thesoureiro, um 1º procurador e um 2º procurador.

Art. 8.º A directoria administrativa, cujas funções não serão nunca de mando, mas simplesmente executivas, exercerá o seu mandato durante um anno, findo o qual será renovada pela assembleia geral.

§ 1.º A commissão administrativa reunir-se-á ás terças e sextas-feiras e em tempos de greve tantas vezes quantas forem necessarias.

Art. 9.º A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente de tres em tres mezes e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Art. 10. O centro terá em cada fabrica cinco delegados encarregados de cobrar as mensalidades nos dias do pagamento e fiscalizar os trabalhos nas mesmas.

§ 1.º Estes delegados serão nomeados pela directoria e poderão tomar parte em todas as sessões da directoria administrativa.

§ 2.º Para os cargos de delegados serão nomeados homens de actividade reconhecida e comprovada.

Directoria

Art. 11. Atribuições do presidente:

Ao presidente compete presidir todas as sessões em assembleia, rover as actas e rubricar as contas sociais e em casos de questão dar-lhe solução de accordo com a resolução tomada pela assembleia.

§ 1.º Autorizar o thesoureiro a pagar as contas sociais de qualquer especie.

§ 2.º Em casos extraordinarios é necessaria a convocação de uma assembleia.

Art. 12. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em seu impedimento.

Art. 13. Atribuições do 1º secretario: Trazer o archivo em dia, ler os officios e mais papeis apresentados na sessão da directoria.

§ 1.º Redigir e responder todas as correspondencias.

§ 2.º Fazer as respectivas communicações aos associados eleitos ou nomeados para qualquer cargo.

§ 3.º Substituir o vico-presidente no caso de impedimento, podendo presidir as sessões da directoria.

Art. 14. Ao 2º secretario compete:

§ 1.º Substituir o 1º em seu impedimento.

§ 2.º Fazer as actas e auxiliar nos trabalhos da secretaria.

Art. 15. Ao 3º secretario compete:

Substituir o 2º secretario.

§ 1.º Auxiliar nos trabalhos da secretaria e demais serviços.

Art. 16. O thesoureiro não poderá ter em seu poder quantia superior a 100\$, devendo apresentar um balancete de todas as entradas e sahidas nas assembleas geraes e ordinarias.

§ 1.º Arrecadar as rondas do Centro o qualquer quantia que lhe forem dadas.

§ 2.º Realizar as despezas que lhe forem ordenadas na forma das posições que lhe forem dadas.

§ 3.º Cumprir com pontualidade na ordem relativamente ao emprego do capital ou dos rendimentos do Centro que lhe forem dadas pela administração ou em assembleia geral.

§ 4.º Representar em assembleia geral contra qualquer deliberação da administração

que no seu entender não consultar convenientemente aos interesses do centro.

§ 5.º Recolher em um banco de credito designado pela directoria, em conta corrente com o Centro, todas as quantias que receber, resalvando em caixa, para as provaveis despesas, a quantia designada no art. 16.

§ 6.º Fazer dirigir e fiscalizar toda a escripturação da thesouraria em livros especiaes, com a maior clareza e minuciosidade.

§ 7.º Remetter para o archivo os talões de mensalidades que forem terminando e já tiverem sido examinados pela commissão de contas.

§ 8.º Dar ao presidente, á directoria e á assembleia geral todos os esclarecimentos que lhe forem exigidos.

§ 9.º Assignar todos os recibos que passarem pela thesouraria.

§ 10.º Requisitar do presidente todo o material que for necessario para o serviço da thesouraria.

Art. 17. Ao 2º thesoureiro compete auxiliar o 1º em todos os trabalhos da thesouraria.

Art. 18. A directoria administrativa só poderá fazer as despesas necessarias ao expediente desta secretaria, devendo outras despesas ser feitas com autorização da assembleia geral.

Art. 19. Este Centro não adopta titulos honoríficos de especie alguma.

Art. 20. O Centro não admittre em suas questões a intervenção de pessoas estranhas á classe operaria, procurando resolver essas questões directamente com os patrões.

Art. 21. O Centro não possui nenhum poder soberano, além da assembleia geral, que poderá ser convocada por 10 socios quites e com o prazo de oito dias de antecedencia.

Art. 22. Qualquer assembleia geral poderá funcionar com a presença de 25 socios quites em 1ª convocação, uma hora depois em segunda convocação com qualquer numero de socios quites presentes.

Art. 23. Atribuições do procurador:

§ 1.º Zelar pelos haveres sociais, bem assim pela sede, quando esta seja adquirida pela sociedade.

§ 2.º Acompanhar com a bandeira nacional o enterro dos socios que fallecerem.

§ 3.º Para este fim receber aviso previo.

§ 4.º Quando tiver que acompanhar o enterro ou outra qualquer coisa o seu trabalho será recompensado regularmente.

Art. 24. E' admittido como socio todo o qualquer operario sem distincção de classe, logo que prove o seu bom comportamento.

Regulamento interno:

Art. 25. E' dever de todos os socios:

§ 1.º Apresentar-se em assembleia com decencia e respeito.

§ 2.º Procurar por todos os meios ao seu alcance o progresso do centro.

§ 3.º E' dever de cada socio propor o maior numero de socios para este Centro.

Art. 26. O socio que se ausentar particia pará por escripto ao Centro a sua ausencia, sendo-lhe assim facultativo fazer parte novamente do Centro, sem pagar os atrasos.

Art. 27. O dia da commemoração do Centro será no dia 5 de agosto, dia da sua reorganização.

§ 1.º No dia 1 de maio haverá uma sessão solenne em commemoração aos mortos de Chy-cago.—A commissão.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.672 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de um novo aparelho destinado ao receptor telephonico para tornar a voz mais clara, destruindo todos os ruidos exteriores, denominado — Protector Telephonico, invenção de Luis Padalino, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo

Referê-se a presente invenção a um novo aparelho de borracha destinado ao receptor telephonico, tendo como resultado ouvir com clareza as palavras que são transmittidas em uma conversação telephonica, desaparecendo por completo todo ruido estranho á voz humana.

A fim de se comprehender claramente a minha invenção e o motivo por que a ponho em pratica, passo agora a descrever a sua construcção, referindo-me ao desenho anexo, em que a fig. 1 é uma vista de cima, a fig. 2 é uma vista lateral e a fig. 3 é um corte do mesmo.

A construcção do referido aparelho consiste em um tronco de cone N^o 60, feito de borracha elastica; em sua circumferencia maior é circumdada por uma camara de ar M, de fôrma circular, provida de uma valvula P que serve para dar passagem ao gaz que se introduz na referida camara, até que seja sufficientemente cheia, tomando a fôrma de um salva-vidas.

Este aparelho, uma vez desatarrachada a parte superior em que se acha provida do receptor, adapta-se no lugar daquelle, ajustando-o pela pressão que se exerce sobre a parte N, ficando perfeitamente adherida, para que absolutamente não deixe passar o ar e sem que por este facto prejudique nem altere parte alguma do telephone.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo aparelho destinado ao receptor telephonico para tornar a voz mais clara, destruindo todos os ruidos exteriores, denominado «Protector Telephonico», caracterizado pelo facto de ser constituido por uma camara tronco-conica, cuja base maior fôrma uma corôa circular deca, provida de uma valvula P destinada á introdução de qualquer gaz de baixa pressão.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho anexo para fins especificados.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — Por procuração, Moura, Wilson & Comp.

N. 9.733 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, dos aperfeiçoamentos em e relativos á fabricacão do aro ou olho substituível em ferramentas providas de cabo, invenção de Marcos Grubisich, domiciliado em Italinga, Estado de S. Paulo

Referê-se a minha invenção a aperfeiçoamentos em e relativos á fabricacão do aro ou olho substituível em ferramentas providas de cabo, taes como enxadas, enxadões, rodos e outras ferramentas semelhantes, feitas de ferro e aço, sendo característico essencial de minha invenção o facto de serem constituídas de duas peças, fabricadas separadamente, o que até então eram fabricadas em uma só peça, permitindo portanto, quando as lami-

nas estão gastas pelo uso ou se quebram, serem substituídas.

O desenho anexo representa, a titulo de exemplo, uma enxada com os respectivos aperfeiçoamentos de minha invenção, sendo:

A fig. 1 uma vista de frente de uma enxada; a fig. 2 uma vista de lado da mesma; a fig. 3 representa o alvado ou olho, visto de cima, e a fig. 4 o mesmo alvado visto do frente.

Estas ferramentas são fabricadas, como acima ficou dito, em separado, sendo que o alvado, olho ou aro a, por onde é introduzido o cabo, é forjado de ferro em brasa; a lamina b ou o corpo é de ferro laminado, chapa preta, cortado a frio; a parte cortante é feita a frio ou quente; a caixa c, no lugar de junção, é feita por meio de forte pressão; a parte cortante é acciada e temperada pelo processo commum; finalmente o olho ou alvado a é fixo ou ajustado á lamina b, para o que a peça saliente d do olho ou alvado, fig. 4, e a lamina b, como representado no desenho, fig. 1. da enxada, acham-se providas dos furos e, e, e, e, e, correspondentes, por meio dos quaes são introduzidos cravos e rebitados, na parte trazeira ou na dianteira, ou em ambos os lados; pôde-se, entretanto, querendo, soldar-as uma á outra, o que todavia não aconselho.

A cabeça da lamina, onde se encontra a caixa c, é ajustada á parte inferior do olho ou alvado a, pela face interna da lamina da ferramenta, como indicado na fig. 1.

E' obvio que o olho ou alvado das ferramentas, apresentado no desenho, poderá ser de outro feitio qualquer; a caixa c tambem poderá variar do modelo, dando ás ferramentas a vantagem de se poder substituir a lamina depois de gasta, o que não poderia se dar com os fabricadas em uma só peça.

Este meu systema de ajustar o alvado ou olho á lamina é simples e tem a vantagem de facil reparação, reduzindo sobremodo as despesas com a acquisição de uma nova ferramenta.

Em se tratando de enxadões, ou tem tambem a vantagem de poder ser empregado em terrenos virgens, ainda ha pouco desbravado e nos quaes sempre existem pedras e pedaços de raizes, o que em nada prejudica, pois com o meu systema torno-as de muito maior resistencia.

Reivindicações:

1^o, aperfeiçoamentos em e relativos á fabricacão do aro ou olho substituível em ferramentas providas de cabo, cujo característico essencial é se em constituídas de duas peças, sendo que o alvado ou olho é forjado de ferro em brasa; a lamina é de ferro laminado, cortada a frio e a parte cortante é feita a quente ou a frio;

2^o, aperfeiçoamentos em e relativos á fabricacão do aro ou olho substituível em ferramentas providas de cabo, como na reivindicacão 1, em que a caixa é feita na cabeça da lamina, por meio da pressão, afim de poder se ajustar á parte saliente ou inferior do alvado;

3^o, aperfeiçoamentos em e relativos á fabricacão do aro ou olho substituível em ferramentas providas de cabo, como nas reivindicacões 1 e 2, em que o alvado ou olho é fixo á lamina por meio de cravos, para o que tanto a parte saliente do alvado como a parte concava ou caixa da lamina são providas de furos por onde são introduzidos os cravos, os quaes são rebitados na parte trazeira ou na dianteira, ou ambos os lados.

Tudo como foi substancialmente descripto e representado no desenho junto.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1917. — Por procuração, Moura, Wilson & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

46 Avenida Rio Branco 46

Os Srs. accionistas são convidados para uma assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 16 do corrente, ás 13 horas, na séde social, para o fim de autorizar a alienação de bens immoveis.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1917. — Jorge Street, presidente.

Companhia Estrada do Ferro Norte do Paraná

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 23 do mez corrente no escriptorio da Companhia, á rua da Saude n. 4 (Praça Mauá), ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria relativos ao exercicio de 1916, e, em seguida, procederem a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — João T. Soares, presidente.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 891, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 45.891.

Inscrição n. 268, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 25.268.

Inscrição n. 969, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 37.969.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento, desde o valor de 70.000, pôde ser adquirida, nos Clubs PATEK - PHILIPPE, por meio de prestações semanais, variando conforme o valor do objecto, de 1\$ até 9.000 (valor actual de francos sobre a Suissa).

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81